SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2051

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 189.246,16 (cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Gustavo Santos Barboza**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0001-51;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 143.208,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oito reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Leandro Figueiredo de Castro**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **TOP MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 26.852,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.934/0001-09;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS,**

ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.
Valor Global: **R$ 278.183,54 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Cauê Feitoza Alves**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 32.418,91 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Lucas Griebeler Sand**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 31.584,99 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Wellington Klebson de Melo Oliveira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 14.115,50 (quatorze mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Juliana Cezario Fortes**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.468/0001-70;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Lila Campos de Moura**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Silvandro Diego de Araújo Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.**
Valor Global: **R$ 93.340,00 (noventa e três mil trezentos e quarenta reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Josiane Bagatoli**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO**

PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA.
Valor Global: **R$ 106.770,00 (cento e seis mil setecentos e setenta reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **16/05/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Vinicius Ferreira Barbosa**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:72CBC580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/20223

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/20223

Fundamento Legal: Inciso II, Letra D, do Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**. CNPJ sob n°: 12.227.351/0001-19.
Contratada: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI.** CNPJ sob n°: 20.374.994/0001-13.

Objeto: TERMO DE REEQUILÍBRIO E A ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.2023, VINCULADO AO PREGÃO 33.2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENCÍCIOS DE MERENDA ESCOLAR.

Ficam atualizados os valores unitários dos seguintes itens:
Item 02 – Arroz parbolizado, tipo 1 (valor atualizado: 4,16);
Item 12 – Carne bovina moída (valor atualizado: 20,41);
Item 13 – Carne bovina tipo acém sem osso (valor atualizado: 39,58);
Item 20 – Goma para tapioca (valor atualizado: 9,01);
Item 26 – Margarina vegetal cremosa (valor atualizado: 3,81) ;
Item 38 – Carne bovina moída (valor atualizado: 20,41) ;
Item 39 – Carne bovina tipo acém sem osso (valor atualizado: 39,58);
Item 41 – leite em pó integral instantâneo (valor atualizado: 8,61) .

Celebração: 19/05/2023;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Martton Ruan da Silva Vieira

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:BA27B9C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 7084/2023, que tem por objeto a Aquisição de nitrogênio líquido utilizado no abastecimento de 3 botijões criogênicos, locados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de maio de 2023.

Arapiraca, 19 de maio de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:B2C40C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do Processo 10455/2023, para Aquisição de medicamentos manipulados. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 26 de maio de 2023(sexta - feira).

Arapiraca, 19 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCDE15D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 5624/2023, que tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, com Motorista, devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: copel.arapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 25 de maio de 2023.

Arapiraca-AL, 19 de maio de 2023.

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO
Matrícula: 129047

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:5FC229CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 19089.2021/2022

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 19089.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 19089.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 07 (SETE) MESES CONTADOS RETROATIVAMENTE A PARTIR DE 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2023 ATÉ 23 (VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO DE 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.123.65.2010.1117– ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.2.1.540.3.000302.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19089.2021/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EF762BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 3293/2021

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 3293/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **BRANDÃO LIMA ENGENHARIA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 25.043.412/0001-30.
OBJETO: É OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS NA **VILA SÃO JOSÉ**, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **Nº 3293/2021**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** ITEM 3.3 – CONFORME DESCRITO ABAIXO:

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 3293/2021, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL).	
INCC	PERÍODO
11,594 %	A PARTIR DE MAIO DE 2022.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023.
RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL E DE SEUS ADITIVOS, NÃO CONFLITANTES COM O PRESENTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, FLÁVIO BRANDÃO LIMA, **BRANDÃO LIMA ENGENHARIA**.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7FD6EBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 963/2022 que visa o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Educativo Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 26 de Maio de 2023.

Arapiraca, 19 de Maio de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3381F66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 5482/2023 que visa a Aquisição de produtos de limpeza para manutenção de piscina a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 25 de Maio de 2023.

Arapiraca, 19 de Maio de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D9951A74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 01/2023,** publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 24 de março de 2023, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresas vencedoras do certame:

BERNARDI & GUEDES LTDA, CNPJ 16.986.881/0001-00 vencedora dos ITENS 05, 09, 11, 20, 22, 23, 24 25 e 26.

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 14.376.716/0001-00 vencedora dos ITENS 13, 14, 19, 21 e 37.

ATACADO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA CNPJ 28.983.399/0001-97 vencedora dos ITENS 03, 07, 27, 28 e 35.

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 28.779.013/0001-20 vencedora dos ITENS 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38 e 39.

Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.
Retornem os autos ao Setor de Licitações, para o cumprimento das demais formalidades necessárias para a validação do feito.

Barra de São Miguel/Al, 19 de maio de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:E1754FD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2023. Objeto: registro de preço para futura aquisição de cestas básicas. Data: 02/06/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 19 de maio de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:DF310754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Data: 02/06/2023, às 10h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 19 de maio de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7C7B7EE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03130008-01/2023, firmado em 05/05/2023, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Objeto: Prestação de serviços de locação mensal de veículo tipo ônibus para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Ata de Registro de Preços nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023; Vigência: 07 (sete) meses; Processo: 03130008/2023; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0770.12.361.0001.2006 – MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0773.12.361.0004.2029 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0773.12.364.0004.2035 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1576; Valor: R$ 93.450,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 19/05/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:275EC750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03130008-02/2023, firmado em 05/05/2023, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados por hora, para atender as necessidades do município de Belo Monte/AL; Amparo: Ata de Registro de Preços nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023; 03130008/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADM /FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.123.0001.2004 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.0990.20.122.0001.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SEMTRANS / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.1212.26.122.0001.2021 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.15.122.0001.2017 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.15.451.0002.2018 – MANUT. DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMURB / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.1818.15.122.0001.2039 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R$ 1.140.750,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 19/05/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:69B5E9AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PREV Nº 002/2023-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320.0001/2023.

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere ao Primeiro Termo Aditivo sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, PARA ATENDER DEMANDAS DO IPSEB.
DA JUSTIFICATIVA:
O prazo de vigência é cláusula essencial dos contratos administrativos, sendo delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, ou seja, é o prazo para que ambas as partes contratantes cumpram todas as obrigações assumidas.

Nos termos do que determina a Lei nº 8.666/1993, esse prazo, como regra, deve ficar adstrito à duração dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, caput), sendo que para as situações previstas nos incisos do art. 57 admite-se que a vigência do contrato seja dilatada por período mais extenso, rezando o referido dispositivo legal o seguinte: "*à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses*; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

O art. 57, § 1º, determina que prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.

No mesmo Diploma Legal, no mesmo artigo, assim dispõe o Parágrafo Segundo: "*Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"*.

Cumpridas todas as formalidades legais, **JUSTIFICA-SE**, a elaboração e celebração do Primeiro Termo Aditivo do **CONTRATO PREV Nº 002/2023-DL**.

DA CONTRATADA:

PRODUTIVA SOLUCÕES PÚBLICAS LTDA, com sede a Av. Fernandes Lima, Nº 1513, Sala 103 – Empresarial Rui Palmeira, Farol, Maceió, Alagoas. CEP 57057-450.
DO VALOR:
O valor global é de **R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 09 (nove) parcelas na ordem de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais.**

DA BASE LEGAL:
Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação PREV nº 002/2023-DL, e do Processo Administrativo nº 0320.0001/2023, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do fornecimento, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **PRODUTIVA SOLUCÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 48.469.231/0001-75,** sediada à Av. Fernandes Lima, Nº 1513, Sala 103 – Empresarial Rui Palmeira, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57057-450.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas
Dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme
estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui pro-
ferida.

Branquinha, Alagoas, 31 de março de 2023.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:3F993D75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE08/2023 2ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 08/2023 2ª Chamada
Processo Administrativo n° 0201017/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO, inscrita no CNPJ nº 31.262.616/0001-64, com sede na Av. João Custodio, Residencial Porto Seguro, Quadra Apm Lote 8 1º Andar, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, representada por Joaquim José Galvão, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 040.336.711-53.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240670001, especificado no item 1 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 08/2023 2ª Chamada.
Preço global R$: 698.999,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6B45F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Recursos Humanos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 23/05/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 05/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05/06/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 19 de maio de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
- Pregoeira – Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7B40D07D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO DE REAJUSTE DE VALOR

1º Aditivo de prazo e reajuste de Valor do Contrato n° 02/2022, que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, CNPJ/MF sob nº 12.200.325/0001-05 e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. O valor do contrato originário é de R$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) do contrato passou a ser R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais), ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B7A8C575

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 008 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIACRAÍBASPREV N.º008/2023
Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]
Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 008/2023
Craíbas / AL, em 15 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARLUCE ANTONIA DA CONCEICAO.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **MARLUCE ANTONIA DA CONCEICAO**, portador(a) do RG 854891, SDS/AL, CPF 384.068.964-34, Efetivo, no cargode **SERVIÇAL,** Classe **PADRÃO**, Nível **PADRAO**, referência**PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 941**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar 01, de 04 de junho de 2021**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **008/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:E3841E98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2023

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 006/2023
Craíbas / AL, em 15de Maiode 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) HUMBERTO VIEIRA DOS SANTOS.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **HUMBERTO VIEIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 417536, SDS/AL, CPF 277.778.634-87, Efetivo, no cargode **FISCAL DE FEIRA,** Classe **PADRÃO**, Nível **PADRAO**, referência**PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 024**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANCAS**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021 c/c Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **006/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 23/07/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:72E84557

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 009 DE 15 DE MAIO DE 2023

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 009/2023
Craíbas / AL, em 15 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) MIRENE DE MELO LIMA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MIRENE DE MELO LIMA**, portador(a) do RG 457622, SDS/AL, CPF 442.824.944-68, Efetivono cargode **COPEIRO - A - 47,** Classe **PADRÃO**, Nível **PADRAO**, referência**PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 945**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAUDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **009/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:0138C502

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 007 DE 15 DE MAIO DE 2023

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 007/2023
Craíbas / AL, em 15 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) ANA SUELY CALMON DA SILVA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **ANA SUELY CALMON DA SILVA**, portador(a) do RG 428787, SDS/AL, CPF 255.354.714-53, Efetivo, no cargode **SECRETARIO ESCOLAR,** Classe **CH**, Nível **T6**, referência**NIV**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 610**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar 01, de 04 de junho de 2021**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **007/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/03/2002, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:21F3EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, torna pública abertura do Credenciamento nº. 03/2023, que tem como objetivo Credenciamento grupos de quadrilhas juninas, nas categorias adulto e infanto-juvenil, seja pessoa física ou jurídica para apresentações neste Município. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 06/06/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: secretariadeesportecraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 19 de maio de 2023.

JOSÉ NOÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Credenciamento de Quadrilhas Juninas

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3620F7CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 80/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –

CMDM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e considerando o disposto no art. 4º da Lei 1.008, de 04 de março de 2011 e subsequentes alterações na Lei nº 1.333, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, parte integrante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de Maio 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, fiscalizador e articulador, com sede no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infância e Juventude voltado à promoção dos direitos das mulheres e atuação no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, instituído pela municipal Lei n º 1.008 de 04 de março de 2011 e subsequentes alterações pela Lei nº 1.333 de 29 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – Para efeito deste Regimento Interno, a sigla CMDM e a palavra Conselho equivalem a Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CMDM
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM é paritário com 50% da sociedade civil organizada e 50% de organismo público e será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I – 06 (seis) representantes do governo municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infância e Juventude;
01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
01 (um) representante da Secretaria de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
01 (um) representante da Secretaria de Governo.

II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada que atuem em defesa dos direitos da mulher, sem prejuízos da participação de entidades de "Organizações de Caráter Sindical, associativo, coletivo, profissional ou de Classe", representadas por suas instâncias de mulheres.
Parágrafo único – As funções das integrantes do Conselho são gratuitas e consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º As representantes do CMDM da área governamental, serão indicadas pela (o) Prefeita (o) ou pelos titulares das secretarias mencionadas no artigo 2º deste Regimento, que deverão igualmente comunicar por escrito a secretaria executiva do conselho.

Art. 4º As representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada serão indicadas pelas respectivas entidades e submetidas a processo de eleição, através de chamamento público do CMDM.

Art. 5º A nomeação das representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil organizada, titulares e suplentes, dar-se-á mediante ato do Poder Executivo Municipal, observando o disposto no presente Regimento, respeitando e assegurando as demais indicações institucionais, não sendo permitido o veto.

Art. 6º Para cada Titular das instituições será escolhida uma Suplente.

Art. 7º As Entidades poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de suas respectivas representantes, através de comunicação formal, encaminhada à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, na forma da lei nº 1.008, de 04 de março de 2011 e alterações pela lei nº 1.333 de 29 de novembro de 2021.

Art. 8º O mandato das componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, é de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução consecutiva, conforme artigo 6º, caput da lei nº 1.008/2011.

Art. 9º Após a Posse, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM elegerá a mesa diretora por maioria simples de votos.

Parágrafo Único – A Presidenta e Vice-Presidenta, assim como a 1º e 2ª Secretária, devem ser de Instituições diferentes, visando assegurar maior integração.
Art. 10º Todas as Organizações Governamentais e Não Governamentais do Município que atuam direta e indiretamente com Mulheres, na Defesa e/ou na Promoção de Políticas Públicas, devem se cadastrar no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

§ 1º Para fins de cadastramento serão exigidas das instituições interessadas informações sobre o trabalho desenvolvido, os dados referentes à sua institucionalidade ou organização, cabendo a declarante responder, sob as penas da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

§ 2º O cadastro de que trata este artigo é isento de quaisquer ônus para a pleiteante ao cadastramento.

§ 3° O prazo de validade do cadastro é de 02 (dois) anos, cabendo a interessada a iniciativa do pedido de renovação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 11º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, compõe-se de:
I – Plenária;
II – Mesa Diretora (Presidenta, Vice- Presidenta, 1ª e 2ª Secretária)
III – Secretaria Executiva e,
IV – Comissões Temáticas.

SEÇÃO I
DA PLENÁRIA
Art. 12º O Conselho reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria absoluta de suas integrantes e deliberará por maioria simples.

§ 1º Participarão nas sessões:
I – Conselheiras titulares, com direito a voz e voto;
II – Conselheiras suplentes, com direito a voz e voto quando no exercício da titularidade;
III – Instituições e pessoas convidadas, que terão direito a voz somente quando autorizadas pela plenária.

§ 2º A Presidenta do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Vice-Presidenta e, na ausência desta, pela 1º e 2º Secretária, consecutivamente.

§ 3º O processo deliberativo da sessão deverá ser suspenso, a qualquer tempo se, solicitada verificação de quórum, não houver mais maioria simples das integrantes do Conselho.

§ 4º Cada Conselheira titular terá direito a um voto.

§ 5º Em caso de empate nas decisões, a Presidenta do Conselho ou sua substituta legal exercerá o direito ao voto de qualidade.

§ 6º A substituição de uma Conselheira Titular, em Plenária, somente poderá ser feita por uma suplente formalmente indicada junto ao Conselho.

Art. 13º A plenária reunir-se á ordinariamente uma vez por mês, por convocação da presidência ou extraordinariamente, mediante convocação da presidência ou de 01 (um) terço de suas integrantes, observando o prazo mínimo de 03 (três) dias para a realização da reunião.

§ 1º As convocações para a plenária serão encaminhadas as conselheiras titulares e suplentes e conterá a pauta de deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

§ 2º As datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, serão estabelecidas em calendário anual, previamente deliberado pela plenária.

Art. 14º Os trabalhos da plenária obedecerão a seguinte ordem:
I – Primeira Verificação de quórum de 2/3 das integrantes para instalação dos trabalhos;
II – Segunda verificação de quórum após 15 minutos, de maioria simples para instalação dos trabalhos;
III – Apresentação das justificativas de ausências;
IV – Abertura de sessão, leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
V – Leitura do expediente, das comunicações e da Ordem do Dia;
VI – Matérias para deliberação;
VII – Aprovação da pauta para a próxima reunião;
VIII – Apresentação dos Informe;
IX– Encerramento.

§ 1º As matérias a serem incluídas na pauta deverão ser apresentadas e encaminhadas à Secretaria do Conselho, com antecedência de até 72h antes da data da próxima reunião que proporá à Presidenta sua inclusão na pauta da próxima sessão, observada a ordem de precedência.

§ 2º Nas sessões, as matérias de natureza deliberativa terão precedência sobre as matérias de outra natureza, ressalvada decisão da Plenária, em contrário.

Art. 15º O Conselho manifestar-se-á por meio de:

I – Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada à sua competência específica e de instituição ou extinção de Comissões Temáticas e grupos de trabalho;
II – Moção - quando se tratar de manifestação dirigida ao Poder Público, à sociedade em geral, a autoridades e /ou pessoas físicas em caráter de alerta, aplauso, pesar, desagravo ou repúdio;
III – Nota pública - quando se tratar de comunicação dirigida à sociedade em geral.

§ 1º As resoluções, moções e notas públicas serão datadas e numeradas em ordem distinta.
§ 2º As propostas de resolução, previamente à deliberação do Conselho, deverão ser analisadas e aprovadas pelas competentes Comissões Temáticas, bem como verificada a sua compatibilidade com a legislação em vigor.

§ 3º As propostas de resoluções que implicarem em despesas para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infância e Juventude e/ou outros órgãos da administração pública municipal, deverão indicar a respectiva fonte de receita.

Art. 16º A deliberação das matérias em Plenária deverá obedecer à seguinte sequência:

I – A Presidenta apresentará o item incluído na Ordem do Dia e dará a palavra à relatora da matéria;
II – Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer Conselheira se manifestar a respeito;
III – encerrada a discussão, a Plenária deliberará sobre a matéria.

Parágrafo Único – A manifestação de que trata o inciso II deste artigo deverá limitar-se-á um máximo de cinco minutos por Conselheira, que poderá manifestar-se no máximo por mais uma vez, sendo a segunda intervenção de três minutos.

Art. 17º A Plenária poderá apreciar matéria não constante da pauta ou da Ordem do Dia, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.

§ 1º O requerimento de urgência deverá ser subscrito por no mínimo 1/4 (um quarto) das Conselheiras e encaminhado à Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com no mínimo 05 (cinco dias) úteis de antecedência, a qual, no prazo de três dias úteis providenciará a distribuição as Conselheiras.

§ 2º Excepcionalmente, a Plenária poderá dispensar o prazo estabelecido no parágrafo anterior desde que o requerimento de urgência seja subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) das Conselheiras.

§ 3º O requerimento de urgência poderá ser acolhido, a critério da Plenária, por maioria simples.

§ 4º A matéria cujo regime de urgência tenha sido aprovada deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da sessão subsequente, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

Art. 18º As resoluções, moções e notas públicas aprovadas pela Plenária, assinadas pela Presidenta, obedecerão ao princípio da Publicidade.

Parágrafo Único – A Presidenta poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na sessão subsequente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificada.

SEÇÃO II
MESA DIRETORA
Art. 19º A mesa Diretora terá mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período para o mesmo cargo e será composto por:

I – Presidenta;
II – Vice-Presidenta;
III – Primeira Secretária;
IV – Segunda Secretária.

Art. 20º Os cargos dos incisos I ao IV serão eleitos em plenária, com pauta especificamente programada para a escolha da mesa diretora ou após a eleição das integrantes da sociedade civil.

Art. 21º Para a realização da eleição das integrantes da mesa diretora, deverá ser respeitado o quórum mínimo.

Parágrafo Único – Quando acontecer vacância ou impedimento em algum dos cargos da mesa diretora, seja representação civil ou governamental, este não poderá ser preenchido pelo vice ou suplente, faz-se necessário um novo processo de escolha por voto ou aclamação.

Art. 22º A presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, incube, sem prejuízos de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – Convocar e presidir o Conselho e orientar as suas ações pautadas em seus princípios, objetivos e da Lei n° 1.008, de 04 de março de 2011 e as alterações na Lei nº 1.333 de 29 de novembro de 2021;
II – Elaborar e encaminhar as Conselheiras, com auxílio da Secretaria Executiva, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, de preferência com antecedência de 72 (setenta e duas) horas;
III – Designar relatoras, visando abreviar o trabalho de apreciação dos assuntos por parte da Plenária;
IV – Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e pela realização de seus objetivos;
V – Encaminhar ao poder executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude e demais Órgãos que julgue competente e diretamente interessado, as deliberações do CMDM, solicitando as providências necessárias;
VI – Fazer divulgar, os meios ao seu alcance, as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
VII – Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em todas as instâncias que se fizer necessário e, na impossibilidade, indicar a Vice-Presidenta e na impossibilidade desta, uma substituta, que seja componente titular da Plenária.

Art. 23º Cabe à Vice- Presidenta:
I – Substituir a Presidenta em seus impedimentos e ausências;
II – Auxiliar a Presidenta no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhes forem designadas pela Plenária ou delegadas pela Presidenta.
Art. 24º À primeira Secretária incube:

I – Secretariar as reuniões do Conselho;
II – Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-la à apreciação do Conselho, encaminhando-a as conselheiras através da Secretaria Executiva;
III – Expedir correspondências, arquivar documentos, procurar justificativas dos ausentes, manter as conselheiras informados das decisões adotadas e zelar pelo arquivo e demais documentos;
IV – Substituir a presidenta e vice- presidenta na ausência de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, eleja nova titular;
V – Prestar para a Plenária, as informações que forem solicitadas pela presidenta e pelas conselheiras, informando-as de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
VI – Informar todos os compromissos agendados pela presidenta;
VII– Apresentar anualmente relatório das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
VIII – Exercer outras funções correlatas que lhes sejam atribuídas pela presidenta ou pela Plenária;
IX – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pela Plenária.

Art. 25º À segunda secretária incube:

I – Substituir a 1ª Secretária em seus impedimentos e ausências;
II – Auxiliar a 1ª Secretária no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem cometidas pela plenária ou delegadas pela Secretaria Executiva.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 26º À Secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, diretamente subordinada a presidência e a plenária do Conselho e coordenada pela Secretária Executiva:

I – Informar a Plenária sobre o cumprimento das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
II – Submeter o relatório de atividades à Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
III – Remeter matérias as Comissões Temáticas;
IV – Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
V – Prestar esclarecimentos solicitados pelas Conselheiras;
VI – Dar encaminhamento e fazer publicar as decisões emanadas da plenária;
VII – Adotar as providências necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
VIII – Encaminhar documentos e prestar informações relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
IX – Executar outras atribuições correlatas determinadas pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
X – Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e às Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho.
XI – Instruir os expedientes provenientes de outros Conselhos Municipais e Órgãos diversos;
XII – Elaborar a pauta das reuniões do Conselho Municipal do Conselho da Mulher - CMDM e redigir suas atas.

Parágrafo Único – O cargo de Secretária Executiva será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, a qual o conselho está vinculado, conforme artigo 20º deste regimento.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS
Art. 27º Integram a estrutura do Conselho Municipal do Conselho da Mulher – CMDM, as comissões temáticas de caráter permanente:

I – Comissão de Políticas Públicas;
II – Comissão de Norma e Legislação;
III – Comissão de Orçamento e Finanças.

§ 1° As Comissões Temáticas são órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, encarregadas de analisar e compatibilizar projetos e atividades de proteção aos direitos da mulher com as normas que regem a matéria no âmbito de sua competência.

§ 2° Todas as conselheiras titulares e suplentes, deverão compor como integrante, pelo menos uma Comissão Temática.

§ 3º A composição de cada Comissão Temática será formada por 04 (quatro) conselheiras, sendo 04 (quatro) titular e 04 (quatro) suplente, de forma paritária, sendo 01 (uma) coordenadora e 01 (uma) relatora.

§ 4º Na ausência eventual e simultânea da coordenadora das Comissões Temáticas de sua suplente, uma outra componente da plenária, titular ou suplente, indicada pelas integrantes da Comissão, a substituirá naquela Sessão.

Art. 28º Compete a coordenadora da comissão temática:

I – Coordenar a reunião da comissão;
II – Solicitar apoio necessário a secretária executiva ao funcionamento da respectiva comissão.

Art. 29º Compete ao relator da comissão temática:
I – Com o apoio da secretária executiva fazer a súmula da reunião;
II – Apresentar e encaminhar à mesa diretora a súmula da reunião contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação da plenária.

Art. 30º As Comissões Temáticas poderão ser assessoradas tecnicamente por servidoras (es), da Prefeitura de Delmiro Gouveia, de outros Órgãos Públicos, por Consultoras (es) contratada (os) elou a quem mais o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, achar cabível resguardada as especificidades das temáticas em pauta.

Art. 31º A Plenária deverá estipular o prazo máximo para conclusão dos trabalhos das comissões temáticas podendo prorrogá-lo, caso entender necessário.

Art. 32º O resultado do trabalho das Comissões Temáticas poderá assumir a forma de relatório, parecer ou projetos, que serão apresentados pela relatora e submetidos a aprovação da plenária

Art. 33º As Comissões Temáticas reunir-se-ão:

I – Ordinariamente, de acordo com o calendário por elas estabelecido, no qual será determinado o local, data e horário, prorrogáveis a critério das Conselheiras;
II – Extraordinariamente, por iniciativa de sua coordenadora, da maioria de suas integrantes ou da Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, sempre que houver assuntos urgentes ou matérias de relevante interesse.

Parágrafo Único – O quórum para a realização dos trabalhos das Comissões Temáticas segue as mesmas regras constantes neste Regimento, no que couber as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 34º Poderá haver reunião conjunta de duas ou mais Comissões Temáticas, para fins de deliberação única sobre matéria de interesse comum e que por sua natureza, transcenda å competência privativa de cada Comissão, sendo presidida pela presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
§ 1° A reunião conjunta que se refere este artigo deverá ser proposta por uma das Comissões ou pela Plenária, através de requerimento fundamentado.

§ 2º Aplicam-se as reuniões conjuntas, no que couber, as demais disposições pertinentes às reuniões constantes deste Regimento Interno.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

Art. 35° Competem as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I – Comparecer às reuniões do Conselho;
II – Propor modificações no Regimento Interno;
III – Deliberar sobre políticas e normas voltadas para a eliminação da discriminação de gênero e promoção da igualdade de direitos;
IV – Estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e debates sobre a identidade de género;
V – Propor a criação das Comissões Temáticas de caráter eventual;
VI – Solicitar à Presidência o assessoramento de órgãos técnicos vinculadas à Administração Pública do Município, ou se necessário contratar para fins específicos e temporários;
VII – Debater matérias em discussão;
VIII – Requerer informações, providências e esclarecimentos à presidência e a Secretaria Executiva;
IX – Formular questão-de-ordem;
X – Rubricar todos os documentos apreciados pelo Conselhos;
XI – Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
XII – Votar e ser votada para cargos de presidenta, vice- presidenta, primeira e segunda secretária no conselho;
XIII – Propor temas e assuntos à deliberação e ação da Plenária e das Comissões Temáticas;
XIV – Participar da organização das Conferências Municipais e Regionais de políticas para as Mulheres.

Art. 36° A conselheira perderá o mandato se faltar a 03 (três) plenárias consecutivas e deixará de integrar o conselho, sendo substituída pela suplente que exercerá até o final do mandado para o qual foi nomeada a titular. A conselheira dispensada será notificada formalmente.

Parágrafo Único – Na hipótese do artigo anterior, a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, quando for o caso, comunicará o fato ao respectivo Órgão, Entidade ou Segmento para indicação de nova representante, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de substituição da entidade faltosa por outra respectiva.

CAPITULO V
DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Art. 37º A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, convocará a cada biênio com antecedência de, no máximo 60 (sessenta) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término dos mandatos das conselheiras, o processo de escolha das entidades não governamentais que terão assento no conselho, mediante regulamento específico, nomeando uma comissão de Eleição responsável para este processo seletivo, assim como definir a forma de articulação de todo movimento da mulher para ampla participação.

Art. 38º Caso na assembleia específica para escolha dos membros representantes da sociedade civil, não houver quantidade suficiente de entidades para disputar as vagas de conselheira titular e suplente, haverá uma nova convocação no prazo de 15 (quinze) dias. Permanecendo a quantidade de entidade insuficiente para preenchimento das vagas do CMDM, a assembleia será realizada e as vagas não preenchidas ficarão em vacância até o termino do mandato.

Art. 39º Só será permitida a participação na Assembleia para votação de composição do CMDM, as representantes das Entidades Selecionadas no processo seletivo, que estiverem habilitadas mediante parecer favorável da comissão de eleição que conste o deferimento da documentação apresentada pelas entidades bem como, que disponha sobre aptidão e idoneidade destas.

Art. 40º A escolha para composição no CMDM, da Sociedade Civil em Assembleia convocada para este fim, se dará com voto da maioria simples das Representantes das Entidades devidamente inscritas e aptas, presentes na Assembleia.

Art. 41° Após concluído o processo de escolha das representantes da sociedade civil e as indicações das representantes governamentais, todo o conselho será nomeado pelo poder executivo municipal conforme disposição do artigo 5º deste regimento.

Art. 42º A posse do Conselho dar-se-á ao final da votação de acordo com a legislação aplicável a espécie e as disposições constantes nesse Regimento.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

SEÇÃO I

DA NATUREZA DO FUNDO

Art. 43º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, que tem por objetivo a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no município de Delmiro Gouveia.

Parágrafo único – O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude e sua destinação autorizada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA E RECEITAS DO FUNDO

Art. 44º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulher:

I – Gerir os recursos captados, através de receitas provenientes de aplicações financeiras.
II – Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho;
III – liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política Pública voltada às mulheres, nos termos das resoluções do Conselho;
IV – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo resoluções do Conselho.
Art. 45º Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Mulher:
I – Dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – Doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas e jurídicas.
III – recursos provenientes de parcerias com organismos públicos e privados.
IV – Receitas de aplicações financeiras.
V – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

SEÇÃO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 46º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:

I – Na divulgação de serviços, de programas, projetos e benefícios desenvolvidos pela política municipal dos direitos da mulher, por meio de unidades de atendimento governamentais, entidades/órgãos de atendimento, defesa e garantia de direitos não governamentais.
II – No apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos da mulher;
III – Em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;
IV – Em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres.
V – Concessão de financiamento a organizações produtivas que priorizem, conforme critérios estabelecidos, pelo Conselho, a utilização de mão de obra feminina.
VI – Na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando, as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas.
VI – Elaboração de diagnóstico do plano de ação de atendimento as demandas e ações reprimidas.
VIII – No desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Delmiro Gouveia.
IX – Em outros programas e atividades de interesse da política municipal da mulher.

Parágrafo Único – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude e com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 47º As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude e com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

§1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher definir estratégias de captação de maiores recursos para a composição do Fundo, junto à sociedade civil e entidades governamentais

§2º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete com demonstrativo da receita e da despesa, que deverá seguir as regras e princípios da publicidade, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulher.

§3º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 48º O Regimento Interno do CMDM poderá ser alterado mediante proposta de 2/3 dois terços dos membros da Plenária, aprovada por maioria simples, devidamente homologada pela Presidenta do Conselho e publicada pelo Executivo na forma de Decreto.

Art. 49º Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão constituída pela Presidenta do CMDM e por duas Conselheiras, sendo uma integrante da Organização governamental e outra não-governamental, *"ad referendum*" da Plenária.

Art. 50º Dentre os primeiros atos do Conselho Municipal dos direitos da Mulher - CMDM deverão, necessariamente, constar a elaboração de propostas de redação para o seu Código de Ética e quando instituído, a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM.

Art. 51º Quando da realização de Conferências Municipal dos Direitos da Mulher, serão convocadas as conselheiras titulares e suplentes para participarem como delegadas para conferência estadual.

Art. 52º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de Maio 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:3740D6F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 81/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO C.M.E. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste decreto, o Regimento Internos do C.M.E – Conselho Municipal de Educação de Delmiro Gouveia, Alagoas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de Maio 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 81/2023
REGIMENTO INTERNO DO C.M.E. - Conselho Municipal de Educação de Delmiro Gouveia, Alagoas.

CAPITULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação (CME) de Delmiro Gouveia/AL, criado pela Lei nº 1.090/2014 de 19 de maio de 2014, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Estadual de Educação (SEE), com atribuições deliberativas, fiscalizadora e consultiva, de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na discussão de

diretrizes educacionais e de políticas educacionais, rege-se pelo presente Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL**,** tem por finalidades:

a) Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

b) Realizar estudos e pesquisas necessários ao embasamento técnico-pedagógico das decisões do Conselho;

c) Participar da elaboração e acompanhamento a execução e avaliação do Plano Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL;

d) Sugerir indicações, instruções e recomendações sobre convênios, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias;

e) Analisar à ação pedagógica nas instituições da Rede Municipal de Educação;

f) Monitorar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL;

g) Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
h) Mobilizar a sociedade civil municipal para a inclusão de pessoas com deficiências, preferencialmente no sistema regular de ensino;
i) Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Ensino;

j) Mobilizar a sociedade civil e cobrar do poder executivo municipal a garantia da gestão democrática nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino;

l) Estudar as leis e demais normativas que regem a educação;

k) Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação na Rende Municipal de Educação-RME e pelo cumprimento da legislação vigente;

m) Acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Delmiro Gouveia/AL, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;

n) Estudar as leis e normas que regulamentam o financiamento da educação;

o) Acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

p) Supervisionar o censo escolar anual no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos que alicerçam a operacionalização do Fundo;

q) Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

r) Exigir o fiel cumprimento do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino;

s) Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidas para o exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado;

t) Requisitar ao Poder Executivo toda documentação referente à aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para averiguação, realizando, quando julgar necessário, inspeção "***in loco"*** para comprovação de dados;

u) Apresentar à Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Poder Executivo Municipal, Tribunal de Contas Estadual e Ministério Público manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FUNDEB, sempre que o Conselho julgar conveniente;

v) Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes em sessões com "***quórum."***

§ 2º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.

§ 3º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) da educação.

CAPÍTULO- 2º
DA ORGANIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do (a) Prefeito (a) Municipal por meio de decreto.

§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo(a) Prefeito (a);

II – 1 (um) representante dos professores das escolas públicas lotados nas escolas municipais e do quadro efetivo, escolhido entre seus pares;

III – 1 (um) representante dos servidores administrativos das escolas públicas lotados nas escolas municipais e do quadro efetivo, escolhido entre os seus pares;

IV – 1 (um) representante das escolas privadas com sede no município, indicado por essas instituições;

V - 1 (um) representante da 11ª Coordenadoria Regional de ensino, indicado por esta instituição;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude, indicado por esse colegiado;

VII - 1 (um) representante da Universidade Pública com sede no município, indicado por essa instituição;

VIII - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação, indicado por essa instituição;

IX - 1 (um) representante de pais que participam dos conselhos escolares do município;

X - 1 (um) representante de aluno indicado pelas unidades escolares deste município;

§ 3º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 5º - A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à presidência do CME, com antecedência, examinado em sessão plenária a aprovado por maioria simples.

§ 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 7º - É impedido de ocupar a função de Presidente do Conselho o representante do governo municipal dos recursos do FUNDEB (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

§ 8º - A reunião para a eleição do (a) presidente (a), será presidida pelo membro do conselho ou câmara que tiver maior idade.

Art. 4º - O termo de posse de membros do Conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1º - Os Conselheiros serão empossados pelo Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

§ 2º - No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.

Art. 5º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de educação:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau desses profissionais;

III – Estudantes menores que não sejam emancipados;

Art. 6º - Quando os Conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I – Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II – A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
III – O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
Art. 7º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º - O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão, entidade representada ou ainda por afastamento definitivo, conforme critérios estabelecidos neste Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.
§ 2º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
Art. 8º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para a convocação das assembleias que acolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.
Parágrafo único. No caso do Presidente não cumprir o dispositivo no caput deste artigo competirá ao Secretário municipal de educação executar à ação.

CAPÍTULO 3º
DO FUNCIONAMENTO
Sessão I
Das Reuniões

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de terço dos seus membros.
Art. 10 - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho (quórum).
§ 1º - A reunião não será realizada se o "***quórum***" não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§ 2º - Quando não for obtida a composição de "***quórum,"*** na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

Parágrafo único. As reuniões do conselho serão registradas nos livros ata próprio.

Art. 11 - As atas serão subscritas pelo (a) Secretário(a) da reunião, pelo presidente do conselho e pelos membros presentes à reunião.

SESSÃO II.
DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES.

Art. 12 - As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

I – Momento espiritual;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;

III – Comunicação da presidência;

IV – Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

V – Relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;

VI – Ordem do dia referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 13 - A convocação para reunião ordinária e extraordinária do conselho Municipal de Educação será destinada a todos os membros titulares e suplentes.

Art. 14 - Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplente, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

I - Afastamento temporário;

II - Impedimento eventuais e legais;

§ 1º - As sessões plenárias do **CME** são abertas a participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.

§ 2º - A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 15 - Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º - A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I - Morte;

II - Renuncia explicita ou implícita;

III - Enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 90 (noventa) dias;

IV - Procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;

V - Exercício do mandato político-partidário;

VI - Desligamento da entidade que representa.

§ 2º - No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 16 - A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos, ainda que justificada.

Art. 17 - A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

CAPÍTULO 4º
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 18 - A Diretoria do Conselho Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL compõe-se de:

I - Presidente(a);

II - Vice-Presidente(a);

III - Secretário(a).

Art. 19 - O **CME** reunir-se-á, ordinariamente, de janeiro a junho e de agosto a dezembro, conforme o calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Presidente(a) do **CME**, por um 1/3 dos membros em exercício ou pelo Secretário (a) Municipal da Educação.

Parágrafo Único. As reuniões mensais serão distribuídas, conforme a necessidade.

Art. 20 - Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME.

Parágrafo Único. Os atos do Conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com "***quórum"***).

Art. 21 - Extraordinariamente o Conselho poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

SESSÃO I
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 22 - As sessões plenárias do Conselho Pleno instalam-se com presença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudos ou solenidades, que se estalam com qualquer número.

Parágrafo Único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 23 - A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 24 - Compete ao plenário decidir em face da pauta da reunião sobre os pedidos de:

I - Urgência – dispensa de exigência regimental, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;

II - Prioridade – Alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 25 - As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.

Parágrafo Único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 26 - Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 27 - As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por parte).

Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado.

Art. 28 - Encerrada a discussão, a matéria é submetida á votação global (o documento completo).

Art. 29 - As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 30 - O conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º - O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.

§ 2º - O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, apenas um direito de expressão.

Art. 31 - O Presidente do Conselho votará em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 32 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado. O Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO II
DOS ATOS E REGISTROS

Art. 33 - Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constitui-se em:

I - Parecer, que deverá ser assinado pelo (s) relator (es), pelos conselheiros presentes e pelo Presidente do CME;

II - Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária;

III - Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente do CME.

§ 1º - Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
§ 2º - O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

I - O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

II - O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

III - O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

IV - O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

CAPÍTULO 5º
DAS COMPETENCIAS
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 34 - Ao Presidente do Conselho incumbe:

I - Estabelecer a pauta de cada sessão plenária;

II - Convocar os membros do conselho para as reuniões ordinárias e extraordinária;

III - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

V - Dirimir as questões de ordem;

VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII - Resolver questões de ordem do Conselho;

VIII - Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;

IX - Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;

X - Representar o Conselho em juízo ou fora dele;

XI - Realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberações do CME.

Parágrafo Único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo vice-presidente.

Art. 35 - Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.

§ 1º - Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nela contida.

§ 2º - O parecer contrário ao despacho será emitido pelo Conselho quando houver descumprimento a legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 36 - Compete aos membros do Conselho Municipal de Educação:

I - Estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes a sua função;

II - Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas pelos presidentes do Conselho;

III - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Participar ativamente das reuniões do Conselho;

V - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

VI - Exercer outras atribuições por delegação do Conselho;

VII - Submeter ao plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de conselheiro;

VIII - Votar no Conselho todas as matérias de sua competência;

IX - Requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;

X - Representar o CME, quando solicitado pela presidência;

XI - Presidir as sessões em que for solicitado pela presidência;

XII - Desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 37 - Ao (a) secretário (a) do conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, ratificado pelo (a) Secretário (a) municipal da Educação compete:

I - Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME;

II - Digitar documentos e atos do conselho;

III - Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

IV - Elaborar relatórios de atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

V - Manter articulações com órgãos técnicos e administrativos da Rede Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitados pelo presidente do Conselho;

VI - Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

VII - Prestar informações da tramitação dos encaminhamentos;

VIII - Receber e expedir Encaminhamentos e correspondências, fazendo os necessários registros;
IX - Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
Parágrafo Único. Dependendo da demanda do CME o secretário(a) do Conselho poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenham prioridade.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 39 - O poder Executivo Municipal, através da Secretária Municipal de educação garantirá infraestrutura e condições logística

adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo conselho.

Art. 40 - Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Art. 41 - As decisões do conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 42 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objetos de solicitação junto à secretaria Municipal de Educação, comprovando-se suas necessidades, para fins de custeio.

Art. 43 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao Chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providencias, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.

Art. 44 - As funções de Presidente e Vice-Presidente não podem ser ocupadas por suplentes.

Art. 45 - Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 46 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

SUELY MARTINS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Delmiro Gouveia-AL

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:8CE2FE9F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 1394, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.382/2022 E CRIA AS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui como tributo municipal as Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos para Veículos Automotores, e inclui no art. 273 da Lei nº 1.382/2022, Código Tributário Municipal, o inciso IV, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 273**
.....
IV - Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos para Veículos Automotores."

Art. 2º Cria no Título V, Capítulo III, a Seção III, e acrescenta os artigos. 290-A, 290-B, 290-C, 290-D, 290-E e 290-F, nos termos da Lei nº 1.382/2022, que regula o Código Tributário do Município:

TÍTULO V

CAPÍTULO II

Seção IX

DA TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 290-A As Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos para Veículos Automotores (TFUSP) é devida em razão do exercício regular do poder de polícia ou da utilização efetiva e potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.
§ 1º O valor das taxas é a quantia correspondente a cada atividade municipal, fixada em moeda nacional, conforme abaixo discriminado:

I - Taxa de vistoria veicular: taxa destinada a emissão de laudo comprobatório das condições apresentadas pelo veículo na data da inspeção, no valor de:

R$80,19 (oitenta reais e dezenove centavos) para Mototáxi;
R$101,90 (cento e um reais e noventa centavos) para Táxi;
R$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) para Transportes Alternativos;
R$201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos) para Ônibus em geral.

II - Taxa de vistoria veicular externa: taxa destinada a emissão de laudo comprobatório das condições apresentadas pelo veículo na data da inspeção, realizadas fora da sede da SMTT, nos mesmos valores contidos no inciso anterior acrescidos de 80% (oitenta por cento);

III - Taxa de declarações diversas: taxa destinada a emissão de documentos expedidos pelo órgão para pessoas físicas ou jurídicas que não haja previsão específica em outros tipos de declaração, no valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

IV - Taxa de declaração de acidentes (pessoas físicas ou jurídicas): taxa destinada à emissão de declaração fornecida pelo órgão para pessoas físicas ou jurídicas, contendo os dados do acidente de trânsito como: hora, local, veículos envolvidos, condutores, entre outras informações pertinentes, no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais);

V - Taxa de cópias de imagens diversas: taxa destinada a concessão de cópias de gravação contendo imagens de acidentes, roubos entre outras, no valor de R$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos);

VI - Taxa de apoio viário a eventos diversos: taxa destinada ao deslocamento de equipe de agentes de trânsito e transporte e/ou fiscal de transporte para garantir a segurança e fluidez do trânsito viário durante o evento, no valor de R$ 84,82 (oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) por cada ponto de interdição necessário;

VII - Taxa de apoio viário a eventos esportivos ou de rua: taxa destinada ao deslocamento de equipe de agentes de trânsito e transporte e/ou fiscal de transporte para garantir a segurança e fluidez do trânsito viário durante o evento esportivo ou nas ruas e vias do município, no valor de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) por cada ponto de interdição necessário;

VIII - Taxa de levantamento de dados de acidentes (Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT): taxa destinada a coleta de dados do acidente de trânsito para confecção de Boletim de Ocorrência e Acidente de Trânsito, no valor de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos);

IX - Taxa de registro para veículo de transporte turístico ou escolar: taxa destinada a inserção dos dados do veículo na base de dados da SMTT, decorrente do primeiro registro de veículo não cadastrado no Sistema de transporte na categoria turística ou escolar, no valor de R$ 204,47 (duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos);

X - Taxa de substituição de veículo: taxa destinada a troca dos veículos ou embarcações já registrados na base de dados da SMTT, por veículos ou embarcações sem registro, no valor de R$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

XI - Taxa de carteira de porte obrigatório: taxa destinada a emissão de documento de porte obrigatório pela SMTT, que autoriza o veículo ou

embarcação a operar no sistema de transporte, no valor de R$ 8,00 (oito reais);

XII - Taxa de carteira de permissionário: taxa destinada a emissão de documento de porte obrigatório do condutor permissionário, contendo o número de ordem da permissão a qual o veículo se encontra registrado no sistema de transporte, no valor de R$ 8,00 (oito reais);

XIII - Taxa de carteira de condutor auxiliar: taxa destinada a emissão de documento de porte obrigatório do condutor auxiliar, contendo o número de ordem da permissão a qual o veículo se encontra registrado no sistema de transporte, no valor de R$ 8,00 (oito reais);

XIV - Taxa de confecção de novo colete de moto-táxi: taxa destinada a confecção de novo colete para exercício da atividade de moto-taxista, nos padrões estabelecidos pelo CONTRAN, em casos de perda ou extravio, no valor de R$158,90 (Cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

XV - Taxa de confecção de novos dísticos identificadores de veículos de transporte: taxa destinada a confecção de novos dispositivos utilizados para identificar veículos de transportes (faixas e adesivos), em caso de mudança de veículo, perda ou extravio, no valor de R$59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);

XVI - Taxa de 2ª via de documentos: taxa destinada a confecção de 2ª (segunda) via de documento solicitado por terceiros, permissionários, autorizados e/ou concessionários, no valor de R$ 8,00 (oito reais);

XVII - Taxa de consulta a extrato de autuações: taxa destinada a emissão de relatório das autuações de trânsito ou transporte do veículo, no valor de R$ 8,00 (oito reais);
XVIII - Taxa de segunda via de multa: taxa destinada a emissão de uma 2ª (segunda) via de multa, no valor de R$ 5,00 (cinco reais);

XIX - Taxa de guincho: taxa decorrente da efetivação da medida administrativa de remoção ou apreensão de veículo através de guincho, no valor de:

VEÍCULO	ZONA URBANA	ZONA RURAL
MOTOCICLETA	R$120,00	R$189,90
VEÍCULO DE PEQUENO OU MÉDIO PORTE	R$150,00	R$223,50
VEÍCULO DE GRANDE PORTE	R$180,00	R$271,20

XX - Taxa de estada de veículo: taxa diária decorrente do período em que o veículo permanecer no depósito da SMTT ou DETRAN/AL, computadas até o limite de 90 (noventa) dias, no valor, por dia de estada, correspondente a:

R$ 19,90 para moto ou ciclomotor;
R$ 36,90 para veículo de pequeno ou médio porte;
R$ 45,20 para veículo de grande porte;

XXI - Taxa de transferência de permissão para execução do serviço público de táxi no valor de R$ 4.929,00 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), ficando isento de pagamento os sucessores do permissionário falecido em caso de transferência causa mortis, nos termos art. 12-A, §2º, da Lei Federal nº 12.587/2012.

§ 2º As taxas terão vencimento de 20 (vinte) dias corridos após o lançamento, exceto as taxas tratadas nos incisos I a VII e de IX a XVIII, que os serviços somente serão prestados após comprovado o pagamento da taxa correspondente.

§ 3º O serviço tratado no inciso VIII, somente será executado quando solicitado por um dos condutores, proprietários ou vítima envolvidos no acidente.

§ 4º Somente possui legitimidade para solicitar o serviço de guincho previsto no inciso XIX, o agente de trânsito e transporte ou fiscal de transporte.

§ 5º Decorridos o prazo de noventa dias previsto no inciso XX, sem que tenha havido o pagamento, poderá o veículo ser levado a leilão, na forma da lei.

§ 6º Não havendo especificação própria para o serviço, deverá ser lançada a taxa que guardar maior identidade com o tipo de serviço a ser explorado.
Art. 290-B O sujeito passivo das TFUSP é toda pessoa, física ou jurídica, submetida ao poder de polícia ou que utilize, efetiva ou potencialmente, serviço público específico e divisível, a ele prestado ou posto à sua disposição.

Art. 290-C Poderá o Poder Executivo, mediante decreto, permitir que o recolhimento das TFUSP ocorra em até 06 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas.

Art. 290-D São requisitos para a solicitação do serviço:

I - previsto no inciso V do §1º, do art. 290-A desta Lei, a abertura de processo administrativo dirigido ao Superintendente da SMTT; e

II - previsto no inciso VI e VII do §1º, do art. 290-A desta Lei, a abertura de processo administrativo dirigido ao Superintendente da SMTT, contendo no mínimo:

indicação do número de participantes;
dados completos do organizador e responsável pelo evento;
características do evento com mapa detalhado (croqui) e outros que a SMTT repute indispensáveis; e
prévia autorização do Setor de Posturas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia para as hipóteses dos incisos VI e VII e da Secretaria Municipal de Infraestrutura para do inciso VII;

§ 1º O número de pontos de interdições necessários tratados no inciso II deste artigo será determinado considerando o impacto à segurança e fluidez do trânsito, podendo cancelá-lo a qualquer tempo quando constatadas situações na qual as informações constantes no processo não correspondam a de fato;

§ 2º A colocação de material de interdição, contratação de staffs, e demais medidas para segurança do evento previsto no inciso VI e VII do §1º, do art. 290-A desta Lei, correrão por conta e responsabilidade do organizador do evento.

Art. 290-E Para efeito desta lei considera-se:

I - Veículo de pequeno ou médio porte: veículo motorizado cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

II - Veículo de grande porte: veículo motorizado cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas.

Art. 290-F Os recursos obtidos através da cobrança das TFUSP serão destinados para o incremento e melhoria no controle do trânsito e transporte do Município de Delmiro Gouveia e serão vinculadas as receitas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), em conta específica, para este fim.

Parágrafo único. Na impossibilidade de recolhimento diretamente à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), os recursos recebidos pelo Município serão repassados à SMTT até o dia 10 (dez) do mês subsequente à arrecadação. **"**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo XII da Lei nº 1.382/2022.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Maio de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:35787CAC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 1395, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA IPTU PREMIADO, COMO FORMA DE ESTÍMULO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – **IPTU** e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – **TMRS**, através do **Programa "IPTU Premiado**", com objetivo de reduzir a inadimplência do imposto e premiar os contribuintes que estão quites perante a municipalidade.

§ 1º. Será destinado ao custeio do programa o equivalente a até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a aquisição dos prêmios a serem sorteados;

§ 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

§ 3º. O valor previsto no § 1º deste artigo deverá ser atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º - O sorteio poderá ocorrer anualmente, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 3°- Os participantes do programa de que trata o artigo primeiro, serão premiados com base nas informações e dados dos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Finanças e informações do Departamento de Arrecadação, mediante a realização de sorteios.

Parágrafo Único. Cada contribuinte poderá ser sorteado e contemplado uma única vez.

Art. 4°- Os sorteios serão realizados em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação pertinente à matéria, através de operacionalização, emissão das autorizações e da fiscalização das atividades de distribuição dos prêmios, em data a ser pré-estabelecida em Regulamento.

Art. 5° - Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os imóveis que estiverem em dia com o IPTU, no tocante ao exercício atual e aos anos anteriores.

§1º - Nos casos de imóveis com parcelamento, participarão do sorteio os que apresentarem quitação total do IPTU do exercício atual e de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida ativa constante no parcelamento;

§ 2º - Os imóveis serão identificados através do número de inscrição imobiliária (matrícula municipal), atentando-se para a necessidade do cadastro do imóvel estar atualizado.

Art. 6°- Fica excluído do sorteio:

I - Aquele que por disposição legal for imune ou estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano;

II - Os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança do IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento antes da data definida para realização do sorteio.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos ou convênios/parcerias com instituições ou empresas, para promover a campanha com vistas à divulgação e popularização do Programa.

Art. 8°- Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e do registro Geral do imóvel, para fins de comprovação da titularidade/propriedade do imóvel.

§ 1º. A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado deverá apresentar os documentos descritos no caput à Comissão Organizadora, para fins de análise e validação.

§ 2º. Caso o imóvel sorteado esteja em nome de proprietário com averbação no cadastro municipal sob a condição de **promitente**, este deverá apresentar também o documento ensejador desta situação.

§ 3º. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 9º - Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação, a critério do Município de Delmiro Gouveia (AL).

Art. 10 - Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:

I - a coordenação do sorteio, bem como, fiscalização;
II - verificação de documentos;
III - julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.

Parágrafo Único. A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, que serão nomeados pelo Prefeito, através de Decreto.

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Secretário Municipal de Finanças, da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 12 - Não poderão participar dos sorteios:

I – o Prefeito e o Vice-Prefeito;
II – os (as) Secretários(as) Municipais;
III – os (a)Vereadores (a);
IV – Membro da Comissão de Organização da Campanha e Sorteio;
V – Auditores Tributários Municipais;
VI – Fiscais Municipais lotados da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13 - Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

Art. 14 - O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Maio de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:8C760479

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 1397, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA OS ARTIGOS 53, 69 E 78 DA LEI Nº 623/1993, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica revogado o §1º do Artigo 53 da Lei 623/93.
Art. 2º. O Artigo 69 da Lei 623/93 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 69. É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculada ao exercício de função de confiança ou cargo em comissão a remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º. Ficam revogados os §§ 1º e 2º do Art. 78 da Lei n. 623/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Maio de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:32626E41

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 1398, DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS**, destinado ao **Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS),** consoante especificação a seguir:

0800	**SECRETARIA MUN.DE AÇÃO E DES. SOCIAL, INF. E JUVENTUDE**
0881	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08	**assistência social**
244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
0003	**DESENVOLVIMENTO E ASS.SOCIAL**
XXXX	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD – SUAS**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3190.04	Contrat.por Tempo Determinado	1660	R$ 90.000,00
3390.30	Material de Consumo	1660	R$ 30.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc. – P. Física	1660	R$ 20.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1660	R$ 20.000,00
4490.52	Equipamentos e Mat. Permanente	1660	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 185.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Maio de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:978C4675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 0500.001959.2023
Pregão Eletrônico n° 031/2023
Tipo: Menor Preço por item
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos automotores, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 16 de junho de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0986B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 08260035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EPI'S.

Empresas Vencedoras

SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23.

Lote 01/01 – R$ 4.715,80
Lote 12/19 – R$ 5.280,00
Lote 13/20 – R$ 8.459,64
Lote 19/27 – R$ 5.876,40
Lote 20/28 – R$ 9.020,79
Lote 21/29 – R$ 2.797,26

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ N° 18.274.923/0001-05.

Lote 04/07 – R$ 11.444,50
Lote 05/09 – R$ 11.837,54
Lote 07/11 – R$ 9.978,12
Lote 08/12 – R$ 8.779,74
Lote 09/14 – R$ 7.898,60
Lote 10/15 – R$ 28.999,08
Lote 14/22 – R$ 8.997,12

Lote 15/23 – R$ 8.099,67
Lote 16/24 – R$ 4.399,93
Lote 17/25 – R$ 4.899,71
Lote 18/26 – R$ 4.499,96

Lotes Fracassados: 02/02, 03/03, 06/10, 11/16 e 22/32.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de maio de 2023

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5858DFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0414/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0414/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da **NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia),** referentes ao mês de ABRIL de 2023, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	06
DATAS	05,10,14,19,24 e 26 de abril de 2023
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	7 (Sete)

Mat.	**Servidor**	**Valor**
18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 1.478,70
17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 1.182,96
18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R$ 1.182,96

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de maio de 2023

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2CB6FA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0416/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0416/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, revisão de gratificação de estímulo as servidoras abaixo listadas:

Matrícula	Servidor	Gratificação
22919	Lorena Victória Alves Moreira	R$1.320,00
23438	Maria Cassia Bezerra da Silva	R$500,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4F399704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0417/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0417/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação ao servidor ANDERSON CLEYVERSON DE OLIVERIA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 131.###.###-16, no valor de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Delmiro Gouveia, de 19 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BF1B6A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0418/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0418/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. SUBINSPETOR NIII – ESPECIALIAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **ROBÉRIO ANTÔNIO DOS SANTOS**.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:78ADFFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0419/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0419/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 0410/2023 de 18 de maio de 2023, Publicada Diário Oficial dos Municípios Estado de Alagoas, edição n° 2050 de 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, de 19 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1AADEDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 03/01/2022
CPF: 088.###.###-49
Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) JOSE HERCULINO ALCANTARA CARVALHO, portador(a) do RG n°. 267254 SSP/AL, a partir de 31 de maio de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Rec. Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7EE95122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.001462.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de benefício eventual de auxilio de natalidade para famílias em vulnerabilidade social.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R$ 89.740,00 (Oitenta e nove mil setecentos e quarenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 11 de Maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CCA27384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.001462.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de benefício eventual de auxilio de natalidade para famílias em vulnerabilidade social.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R$ 89.740,00 (Oitenta e nove mil setecentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Delmiro Gouveia – AL, 11 de Maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4718692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSOR MEDIADOR

MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
23292	Airla Dos Santos Noia	053.710.884-07	03/06/2022	19/05/2023

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos professores classificados acima, em razão do seu não comparecimento ou desistência quanto à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 19 de maio de 2023

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B064A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
23629	Adhja Lyllian Estevam De Melo Alves	087.109.064-36	03/04/2023	16/05/2023
23692	Gilvania Maria De Santana	045.751.684-40	03/04/2023	16/05/2023

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos professores classificados acima, em razão do seu não comparecimento ou desistência quanto à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 16 de maio de 2023

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FF5A19AB

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA
PROCESSO Nº 1300.004116.2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DOS SEGUINTES BAIRROS (BAIRRO NOVO, BOM SOSSEGO, CAMPO GRANDE, CENTRO, COHAB E BAIRRO ELDORADO), NA PARTE QUE CORRESPONDE A BASE DAS ESTÁTUAS DO PADRE CÍCERO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CONTRATADA: H L CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 19.037.895/0001-67

PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:C246DF4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022-PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 033/2021-PMDR. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Reforma da **Praça Matriz** do Município de Dois Riachos/AL, conforme **Plano de Ação nº 09032021-012445**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 07.285.314/0001-27, com sede na Travessa Expedicionário Luiz F. de Melo, 92, Centro, Pão de Açúcar/AL, CEP: 57.400-000. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 033/2022-PMDR que era até **24/12/2022** passando a partir da assinatura deste, para **23/04/2023**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias. **ASSINATURA**: 16/12/2022. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:FE7080A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022-PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 033/2021-PMDR. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Reforma da **Praça Matriz** do Município de Dois Riachos/AL, conforme **Plano de Ação nº 09032021-012445**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 07.285.314/0001-27, com sede na Travessa Expedicionário Luiz F. de Melo, 92, Centro, Pão de Açúcar/AL, CEP: 57.400-000. **OBJETO DO ADITIVO**: 2° (Segundo) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 033/2022-PMDR que era até **23/04/2023** passando a partir da assinatura deste, para **21/08/2023**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias. **ASSINATURA**: 14/04/2023. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C50B68C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2022-PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2021-PMDR. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a Construção de 3 (três) Campos Society no Município de Dois Riachos/AL, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão e obra específica, obedecendo ás normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (Primeiro) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 014/2022-PMDR que era até **30/09/2022** passando a partir da assinatura deste, para **29/12/2022**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. **ASSINATURA**: 22/09/2022. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E EMANUEL MELO MEDEIROS**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A416FC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2022-PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2021-PMDR. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a Construção de 3 (três) Campos Society no Município de Dois Riachos/AL, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão e obra específica, obedecendo ás normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO ADITIVO**: 2° (Segunda) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 014/2022-PMDR que era até **29/12/2022** passando a partir da assinatura deste, para **23/03/2023**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa)

dias. **ASSINATURA**: 23/12/2022. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E EMANUEL MELO MEDEIROS**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:DA18D1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2022-PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2021-PMDR. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a Construção de 3 (três) Campos Society no Município de Dois Riachos/AL, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão e obra específica, obedecendo ás normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO ADITIVO**: 3° (Terceira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 014/2022-PMDR que era até **29/03/2023** passando a partir da assinatura deste, para **27/06/2023**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. **ASSINATURA**: 22/03/2023. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E EMANUEL MELO MEDEIROS**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C313D753

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

Portaria Nº 11/2023, de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colônia Flexeiras.

RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora **Cícera Pereira da Silva**, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 814.933.714-87 e RG sob nº 988.384, SSP/AL, admitida em 06 de fevereiro de 1996, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, de acordo com o artigo 31 da Lei Municipal nº 523/2021, que reestruturou o Fundo Previdenciário do Município de Flexeiras, que traduz que a segurada fará jus à aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondente a 74% (setenta e quatro por cento) do período contributivo, conforme previsão do Art. 33 da Lei 523/2021, e com 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 01/2023 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças 02 de maio de 2023.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:E9989EB8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Portaria Nº 09/2023, de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Iidade e Tempo de Ccontribuição, à servidora **Dilciane Maria de Magalhães Moura,** brasileira, alagoana, casada, cadastrada no CPF n° 757.468.754-49 e RG sob nº 681598, SSP/AL, **admitida em 01 de setembro de 1994, no cargo de Professora,** portadora da matricula 504, lotada na secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, de acordo com o art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 70 da Lei 523/2021 e art. 61 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, percebendo proventos integrais, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, segundo art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, conforme documentação constante no processo 09/2023 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças 02 de maio de 2023.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:7A376E7E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ARTIGO N.º 57 DA LEI MUNICIPAL 523/2021 (TRANSIÇÃO), EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DA PIEDADE DE BARROS RODRIGUES.

Portaria Nº 10/2023, de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 57 da Lei Municipal 523/2021 (Transição), em favor da servidora MARIA DA PIEDADE DE BARROS RODRIGUES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora **Maria da Piedade de Barros Rodrigues,** brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 954.505.054-34 e RG sob nº 99001032614 SEDS /AL, **admitida em 02 de março de 1992**, no cargo de **Serviçal,** matrícula nº 67, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 57 Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 523/2021 de 16 de abril de 2021, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o §2º, I, e §3º, I, ambos do art. 57 da Lei 523/2021, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 08/2023 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de Maio de 2023

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:B2744B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 01/2023 SEMAS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 - SEMAS
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023 – IL - SEMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ROBERTA LAYZA MARINHO CHAVES SANTOS, CPF: 080.457.444-80. Objeto: locação de imóvel localizado no endereço Rua do Campo, s/n, centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, objeto da matrícula n° 861, Nº R-03, LIVRO 2-F, FLS 71, do Único Serviço Notorial e Registral da Comarca de Flexeiras, de propriedade de ROBERTA LAYZA MARINHO CHAVES SANTOS, LAYS JULIANA MARINHO CHAVES SANTOS E KARYNNE MARIA MARINHO CHAVES SANTOS, para abrigar as instalações da EXTENSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Flexeiras, 20 de março de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:37876013

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 021-2023

Processo Nº 0494/2022
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 004/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ N° 00.874.981/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 2.759.398,33 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
Celebrado em: 19/05/2023
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8F51E47D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 – TP 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 – TP 001/2023

Processo administrativo nº 02280024/2023, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06. Contratada: J A A BOMFIM CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 31.326.139/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia para execução de obra de engenharia referente a Obras e Serviços de Construção de Passagem Molhada localizado nos povoados Samambaia, Baixas e Estrada Vicinal, no Município de Jacaré dos Homens/AL. Valor: R$ 624.449,38 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data de assinatura: 19/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Jacaré dos Homens/AL, 19 de maio de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:065BADC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 06/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: Nº **18.017.606/0001-03**. **CONTRATADO: FABRIK DESIGN BRASIL LTDA**. CNPJ de n° **44.228.183/0001-72**. **OBJETO:** contratação de empresa para construção de parque em madeira: Valor do Contrato **R$ 54.878,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais)**. LEI Nº14.133/21.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº **12.247.755/0001-74**. **CONTRATADO: FABRIK DESIGN BRASIL LTDA**. CNPJ de n° **44.228.183/0001-72**. **OBJETO:** contratação de empresa para construção de parque em madeira: Valor do Contrato **R$ 52.876,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**. LEI Nº14.133/21.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:ED2DCA1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 498/2021

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, nos termos da Lei nº 14.017/2020 e do regulamento municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Técnica de Avaliação, composta por 03 (três) pessoas, tendo como função examinar o conteúdo das propostas da Lei Aldir Blanc de acordo com os critérios estabelecidos nas respectivas chamadas públicas simplificadas.

Parágrafo único – A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões e desenvolverá suas funções gratuitamente.

Art. 2° Destituir como membro da Comissão de Avaliação, por motivo de interesse público, Lara Wanderley Vasconcelos Agra, CPF n. 063.083.444.00.

Art. 3° Designar Heloisa Cristina Carvalho Carneiro, CPF n. 021.652.377-75, como membro da Comissão de Avaliação, compondo-a juntamente com Paulo César Leite da Silva, CPF n. 011.948.834-51; e Wallisson José da Silva, CPF n. 095.802.024-86.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:88C03DD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de retroescavadeiras, com cota reservada para participação de ME/EPP - Data/Horário: 05 de junho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 19 de maio de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:7A8D0B5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA** em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação por não atender aos itens 7.1.7., 7.1.8. e 8.1 do Edital. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Reforma da Cobertura do Centro Educacional Padre José Theisen, localizado em Lagoa da Canoa/AL. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de maio de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJÚ JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:1BC078A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 03/2023

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 03/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Peixinho Dourado, no município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 18.286.438/0001-43, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de maio de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 03/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para

execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Peixinho Dourado, no município de Lagoa da Canoa/AL, adjudicado à empresa CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 18.286.438/0001-43, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de maio de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:16BD1545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:35703EA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2023.

CONTRATO nº 29/2023, em **18 de maio de 2023**, do **Processo Administrativo n° 2.395/2023 (IDOC),** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a EMPRESA ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ n° 19.758.874/0001-30.**
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 1000 livros, sendo 500 livros sonoros ouça e aprenda o ABC ISBN 97885810219 e 500 livros sonoros ouça aprenda número ISBN 9788581022925, para distribuição nas Creches e Escolas Públicas do Município de Maragogi, através da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes, pela n° 8.906/94, e pelas disposições do Código Civil.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias para o fornecimento total dos livros.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a EMPRESA ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ n° 19.758.874/0001-30.

Maragogi-AL, 18 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0CC16D01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.499, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.236, de 17 de abril de 2018, Código de Limpeza Urbana de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Os artigos 4º, 6º, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 39, 41, 44 e 62, da Lei Municipal nº 1.236 de 17 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º -À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura, à Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, aos Funcionários Municipais em geral, incumbe cumprir e fiscalizar o cumprimento das normas aqui estabelecidas."
"Art. 6° - Os serviços de limpeza urbana da cidade de Marechal Deodoro serão regidos pelas disposições neste Código, e passarão a ser geridos e fiscalizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."
"Art. 12 - As características dos sacos plásticos, a forma de acondicionamento obrigatoriedade de uso deverão atender às determinações contidas nas Normas Técnicas da ABNT e nas ordenações próprias da Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."
"Art. 18 - A Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos poderá, em casos especiais e a seu exclusivo critério, exigir para o acondicionamento de lixo comercial e industrial, a instalação de equipamentos adequados para a segregação e transporte, tais como caçambas metálicas basculantes, contêineres, construção de baias, entre outros, os quais serão removidos por veículos apropriados."
"Art. 19 - Somente será permitido o uso dos tipos de equipamentos aprovados e registrados na Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos em consonância com suas normas."
"Art. 20 - Os munícipes poderão locar os equipamentos para segregação e transporte de lixo da Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos, segundo critérios adotados pelo órgão, observadas as condições de perfeita conservação e asseio."
"Art. 21 - O acondicionamento dos resíduos sólidos especiais para fins de coleta e transporte será determinado pela Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos em cada caso, conforme a natureza dos resíduos, volume e condições impostas aos sistemas de coleta, transporte e disposição final, seguindo as normas e determinações da ABNT e resoluções do CONAMA."
"Art. 22 – (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
§ 1° - (...)
§ 2° - Os recipientes que não forem recolhidos dentro dos prazos fixados no artigo, serão apreendidos pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§3° - (...)"
"Art. 23 - Os serviços regulares de coleta e transporte de lixo domiciliar processar-se-ão, nos horários e com observância das determinações deste código e das Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.
(...)"
"Art. 24 – (...)
Parágrafo Único - Os recipientes e contêineres que se apresentarem em desacordo com a padronização prevista no Capítulo II, deste Código serão recolhidos juntamente com o lixo e terão conveniente

destino a ser deliberado pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."
"Art. 26 - A coleta e o transporte de lixo público processar-se-ão de conformidade com as normas e planos estabelecidos para as atividades regulares de limpeza urbana, pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."
"Art. 27 - A coleta e transporte de resíduos sólidos especiais processar-se-ão de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos e atendendo ao disposto no capítulo IV deste código e seguindo as resoluções do CONAMA e normas e determinações da ABNI."
"Art. 28 - A destinação e a disposição final do lixo domiciliar, do lixo público e dos resíduos sólidos especiais somente poderão ser realizados, respectivamente, em locais e por métodos aprovados pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, em conformidade com a legislação vigente."
"Art. 29 – (...)
§ 1° - Os veículos transportadores deverão estar cadastrados no Sistema Municipal de Controle de Resíduos, gerenciado pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.
§ 2° - (...)"
"Art. 31 - Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos poderá conceder autorização para destinar restos de alimentos ou lavagem de cozinha para alimentação de animais, somente se o fornecedor ou munícipe beneficiado se comprometer a realizar cozimento prévio dos detritos observando a condição de não acumulá-lo por período superior a 72 horas."
"Art. 34 - A varredura regular e demais serviços de limpeza urbana, executados em passeios, vias e logradouros públicos, processar-se-ão com observância das determinações deste código, das normas e planos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."
"Art. 39 – (...)
I – (...)
II – (...)
§ 1° - (...)
§ 2° - Esgotado o prazo previsto no parágrafo antecedente, poderá a Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos a seu critério exclusivo, promover a execução dos serviços de limpeza e cobrar os preços públicos respectivos acrescidos da taxa de administração, independente da aplicação das sanções cabíveis."
"Art. 41 – (...)
I – (...)
II – (...)
§ 1° - (...)
§ 2° - Esgotados o prazo máximo de 5 dias para o início dos serviços previstos no parágrafo antecedente, poderá a Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos a seu critério promover a execução dos serviços e cobrar os preços públicos respectivos, acrescidos pela taxa de administração independente da aplicação das sanções cabíveis.
§ 3° - (...)"
"Art. 44 - O produto da varredura das áreas internas e externas dos estabelecimentos comerciais deverá ser recolhido e acondicionado em saco plástico ou recipientes padronizados, para fins de coleta e transporte, nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, sendo expressamente vedado encaminhá-lo e depositá-lo nos passeios fora do horário, sarjetas, ralos, caixas públicas receptoras de águas pluviais leitos das vias e logradouros públicos, em terrenos não edificados e contêineres de lixo público."
"Art. 62 - Quando aplicada a pena de multa, o infrator deverá recolhê-la dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em guia própria destinada ao Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:5B2BAEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.487 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **DENISON TOLEDO CAVALCANTE,** inscrito no CPF sob nº 604.839.704-68, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, símbolo AT1, da **Secretaria Municipal de Agricultura,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de abril de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:256CCCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR **GILVANO SILVA SANTOS,**inscrito no CPF sob. nº 564.167.504-06, para cargo de provimento em comissão de**Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito**, símbolo**CC-1**, na **Superintendência Municipal de Trânsito – SMTT**, no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de fevereiro de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:7C0053E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de entretenimento social. Tipo: Menor preço global. Data da

realização: 1º de junho de 2023, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 19 de maio de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:618B3CF0

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Diretoria Administrativa, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.802.526/0001-60, sediada na Rua Plácido Vieira, Nº 65, Bela Vista, CEP 06.070.410, Osasco – SP, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), visando a contratação de empresa para aquisição de máquina de demarcação viária, sob os fundamentos do artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:36F58AC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. PESSOA JURÍDICA: IMPÉRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.017.309/0001-09, com valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Mata Grande/AL, 08 de março de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8D9C1980

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – AUXÍLIO BRASIL. PESSOA JURÍDICA: IMPÉRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.017.309/0001-09, com valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Mata Grande/AL, 08 de março de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:AB0D2A1B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; LEGENDAGEM E LEGENDAGEM "CLOSED CAPTION"; PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS; E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO DE EVENTOS, VIA INTERNET. PESSOA JURÍDICA: W F RODRIGUES AGENCIA, inscrita no CNPJ: 27.831.995/0001-99, com valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Mata Grande/AL, 24 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CB4B0FDF

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA (DESSALINIZADORES) – INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PESSOA JURÍDICA: AGRITEC COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, CNPJ: 09.207.693/0001-62. Valor Global: R$ 3.035,22 (três mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Mata Grande/AL, 05 de abril de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7094B407

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2022
PREGÕ ELETRONICO – PE 0062022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: ALMIR R DA SILVA EIRELLI.
CNPJ: 00.407.9590001-46
OBJETO: Aquisição de material de construção para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2023

Minador do Negrão /AL, 26 de Abril de 2023

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:55FCD03E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2023
PREGÕ ELETRONICO – PE 0092022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA.
CNPJ: 10.279.4890001-36
OBJETO: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, maquinas e implementes para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA : 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:890F0596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2023
PREGÕ ELETRONICO – PE 0052022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: MELO PNEUS LTDA.
CNPJ: 28.995.139000-31
OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023

Minador do Negrão /AL, 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:335578A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2022
PREGÕ ELETRONICO – PE 0062022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: T.C DE ALAMEIDA & CIA LTDA.
CNPJ: 15.184.8460001-04
OBJETO: Aquisição de material de construção para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2023

Minador do Negrão /AL, 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:0186BF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: J C DE JESUS .
CNPJ: 23.583.8530001-07
OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionado do Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:256BDAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS, LEVES E PESADOS) DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 02 de junho de 2023, às 13:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7C3203FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 02 de junho de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:CFF05E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16052301

Portaria 16052301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA AUGUSTA FERRO BARROS DUARTE, portadora do RG nº 1714012 SSP/AL e do CPF nº 050.159.734-46, da função de Diretora das Escolas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 16 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:03F299D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17052301

Portaria 17052301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA AUGUSTA FERRO BARROS DUARTE, portadora do RG nº 1714012 SSP/AL e do CPF nº 050.159.734-46, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal José Pedro Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 17 de maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:F5F1851F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 334, DE 19 DE MAIO DE 2023

Ementa: Institui o Programa CNH Social no âmbito do Município de Novo Lino e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no Município de Novo Lino, o Programa CNH Social, destinado a formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I – família: a unidade nuclear composta por 1 ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;
II – família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I:
Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
A que possua renda familiar mensal total de até três salários mínimos.

III – domicílio: o local que serve de moradia à família;
IV – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos de outros programas sociais governamentais;

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios do Programa CNH Social:
I – promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
II – geração de oportunidades e renda por meio do incentivo ao exercício de atividades econômicas;
III – diminuição da desigualdade social;
IV – incentivo aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
V – profissionalização e capacitação como atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho;
VI – inclusão social e produtiva no mercado de trabalho;
VII – viabilização de formas de participação, ocupação e convívio na sociedade, por meio da mobilidade;
VIII – redução das infrações de trânsito relativas à direção por inabilitados.

CAPÍTULO III
DO OBJETO

Art. 4º O Programa CNH Social tem como objetivo garantir o acesso gratuito das pessoas de baixa renda à obtenção:

I – da primeira CNH nas categorias A ou B;
II – da CNH definitiva.

Art. 5º O acesso gratuito de que trata o art. 4º é assegurado por dispensa de pagamento de despesas, que serão arcadas pela Prefeitura Municipal de Novo Lino:

I – relativas aos exames de aptidão física, mental e psicológica e toxicológico quando exigido;
II – de obtenção da CNH;
III – de emissão da CNH;
IV – relativas à realização dos cursos teóricos-técnicos e de prática de direção veicular, bem como as aulas ministradas em simulador de direção veicular, quando exigido;

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA CNH
Art. 6º O candidato a ser beneficiado a ser beneficiado pelo Programa CNH Social deve atender aos seguintes requisitos:
I – ter idade acima de 18 anos de idade na data do requerimento;
II – estar inscrito, como titular ou dependente, no CadÚnico e portar Número de Identificação Social – NIS;
III – saber ler e escrever;
IV – ser domiciliado no Município de Novo Lino há pelo menos 2 anos, demonstrado através de comprovante de residência ou, na ausência deste, declaração para comprovação de domicílio, que poderá ser averiguado por agente público competente;

V – demonstrar que a utilização da CNH está vinculada ao exercício de atividade que garanta o sustento de sua família;
VI – não ter sofrido, nos últimos 12 meses que antecedam à inscrição no Programa CNH Cidadã, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 meses, em infração média;
VII – possuir inscrição no CPF e carteira de identidade ou equivalente.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 7º A concessão dos benefícios do Programa CNH Social previstos nesta Lei não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

§ 1° O candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como o candidato que solicite perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, pode refazer os exames correspondentes sem ônus uma única vez, até o encerramento do serviço no Registro Nacional de Condutores Habilitados – Renach.

§ 2° O candidato reprovado nos exames teórico-técnico ou prático de direção veicular pode refazê-los sem ônus uma única vez, até o encerramento do serviço no Renach.

§ 3° O candidato que abandone o processo após a realização de qualquer exame ou que não o conclua no prazo de 12 meses fica impedido de participar do Programa CNH Social pelo prazo de 2 anos.

Art. 8º Os encargos financeiros oriundos do Programa CNH Social serão suportados pelo Município de Novo Lino, por meio de orçamento e rubrica próprios.

Parágrafo único. Os Centros de Formação de Condutores serão remunerados pelos serviços prestados aos/às beneficiários/as do Programa após a devida comprovação da prestação do serviço.

Art. 9º O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor previstos na Lei federal nº 9.503, de 1997, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir e cassação de CNH, respeitados o decurso dos prazos previstos no ordenamento jurídico.

Art. 10º O número de benefícios concedidos é fixado anualmente por ato do Poder Executivo.

Art. 11º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Lino/AL, 19 de maio de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:359A2F70

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 19 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais efetivos da educação do Município de Novo Lino – AL em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único: As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Cargos e Carreira da categoria

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Lino/AL, em 19 de maio de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:F289F5A5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 336, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município de Novo Lino/AL a participar do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA", e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Novo Lino - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Novo Lino/AL, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de **Novo Lino/AL,** no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007.
Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.
Art. 2º. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º. Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Contrato de Programa, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.
Art. 4º. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8°, da lei federal n° 11.107/2005 e Art. 13 do decreto n° 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.
§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.

§ 2º. É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de
despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.
§ 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.
§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.
Art. 5º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.
Art. 6º. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Estatuto Social do Consórcio.
Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.
Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Lino – AL, 19 de maio de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita.

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:58B1D0DD

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 19 DE MAIO DE 2023

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO-AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as ações de tratamento fora do domicílio – TFD, para melhor atender a comunidade local e atende as seguintes classificações:

13.13.2100 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.6012 – Manutenção das Ações para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
3390.48 – Aux. Financ. a Pessoa Física R$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso I do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.

"I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, em 19 de Maio de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:CF78254A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO (AL);13 DE JANEIRO DE 2023 OFICIO Nº: 006/2023 REF: E.M. ANTENOR SERPA (SEMED) Á ILMA. SRA. MARLENE SANTOS DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes de **Alunos das Escolas Públicas** para o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.

TITULAR
MARIA ZILMA SOARES
CPF: 842.347.094-68
RG: 133902 SSP/AL
Data de Nascimento: 14/02/1976
Telefone: 82-9872-2231
SUPLENTE
MARIA DO CARMO BEZERRA
CPF:057.837.574-51
RG: 2090429 SSP/AL
Data de Nascimento: 15/08/1985
Telefone: 82-98703-2515

JOSÉ DORGIVAL LEITE SANTOS
Diretor de Ensino

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:06879098

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OFÍCIO NO 08/2023 ASSUNTO: REPRESENTANTES AO CONSELHO OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL, 17 DE MAIO DE 2023

Secretaria de educação,
Alunas para representar a rede Estadual no Conselho do Fundeb:
YARA CORREIA DOS ANJOS
CPF: 098.566.044-94 NASC: 09/12/1988
JUSCICLEIA BRITO LOPES
CPF: 340.363.828-61 NASC: 11/09/1984
Atenciosamente,

EDJANE SOARES DOS SANTOS
Gestor da Unidade de Ensino

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:DBFB1EF3

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO (AL);12 DE JANEIRO DE 2023
OFÍCIO NO: 001/2023 REF: G.S./SEMED À ILMA. SRA. MARLENE SANTOS DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes do Conselho Municipal de Educação para 0 Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.
TITULAR
MARILENE SANTOS MELO
CPF: 422.274.294-53
RG: 696426 SSP/AL
Data de Nascimento: 17/04/1965
Telefone: 82- 98114-2891
SUPLENTE
SÁTIRA GEDALVA MACHADO TEIXEIRA
CPF: 083.619.664-39
RG: 32460090
Data de Nascimento: 18/07/1991
Telefone: 82- 98163-3977

LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA
Presidente do C.M.E

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:EFBA48F3

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO (AL), 13 DE JANEIRO DE 2023
OFICIO NE: 006/2023 A ILMA. SRA. MARLENE SANTOS DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes do Conselho Tutelar para compor o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo. Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.
TITULAR

GUIOMAR ODETE BRITO FERREIRA	ANA RÉGIA DE MELO
CPF: 152.044.454-40	CPF: 099.954.744-94
RG: 18952 SSP/AL	RG: 1572342 SSP/AL
Data de Nascimento: 13/08/1975	Data de Nascimento: 16/12/1972
Telefone: 82-98819-4215	Telefone: 82-98208-1969

ANA RÉGIA DE MELO
Presidente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:3E1B1EB8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO (AL);13 DE JANEIRO DE 2023
OFÍCIO Nº: 004/2023 REF:G.S./SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes de Diretores Escolares para o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.
TITULAR
ZULEIDE JANUÁRIO DE MELO
CPF: 366.846.604-10
RG: 556640 SSP/AL
Data de Nascimento: 15/08/1960
Telefone: 82- 98205-1322
SUPLENTE
MARIA RITA GONÇALVES LEITE
CPF: 034.135.824-02
RG:1378851 SSP/AL
Data de Nascimento: 10/10/1977
Telefone: 82- 98817-3298

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:EB856583

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO (AL), 13 DE JANEIRO DE 2023
OFICIO Nº: 015/2023 A ILMA. SRA. MARLENE SANTOS DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes de Escolas do Campo para compor o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.
TITULAR

MARILEIDE DE MELO SOUZA	MARITANA DAS NEVES SOUZA BARROS
CPF: 032.681.424-86	CPF: 022.546.574-45
RG: 1571995 SSP/AL	RG: 1010902261 SSP/BA
Data de Nascimento: 17/09/1979	Data de Nascimento: 16/04/1975
Telefone: 82-98862-1228	Telefone: 82-98861-1789

ZULEIDE JANUÁRIO DE MELO
Diretora da Escola do Campo

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B92A4D66

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO (AL), 13 DE JANEIRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OFICIO: 001/2023 A ILMA. SRA. MARLENE SANTOS DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes de Organização da Sociedade Civil para compor o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.

TITULAR

MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES	EDILAINE DE OLIVEIRA
CPF: 923.316.704-63	CPF: 069.370.344-07
RG: 1656865 SSP/AL	RG: 221682 SSP/AL
Data de Nascimento: 07/07/1979	Data de Nascimento: 13/10/1976
Telefone: 82-96218-2252 **SUPLENTE**	Telefone: 82-98824-1309
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	KALINE DE SOUZA SANTOS NERES
CPF:029.044.014-40	CPF: 060.312.994-37
RG: 16289 SSP/AL	RG: 2132401 SSP/AL
Data de Nascimento: 12/05/1975	Data de Nascimento: 14/01/1986
Telefone: 82- 98812-3125	Telefone: 82-98825-6128

MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:28A1EC31

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OFÍCIO Nº: 006/2023 REF:E.M. AMÉLIA MARTINS/SEMED Á ILMA. SRA. MARLENE SANTOS DA SILVAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas para o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.

TITULAR

VANESSA MARIA SOUZA SILVA	MARIA TELMA SOARES SILVA
CPF: 366.846.604-10	CPF: 042.503.494-11
RG: 554.132 SSP/AL	RG: 19912005 SSP/AL
Data de Nascimento: 01/10/1989	Data de nascimento: 10/07/1998
Telefone: 82-9 **SUPLENTE**	Telefone: 82 98897-4228
JOSEFA DE SOUZA RODRIGUES	CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA
CPP. 031.654.784-06	CPF: 031.153.694-84
RG: 1549267 SSP/AL	RG: 15769484 SSP/AL
Data de Nascimento: 03/04/1976	Data de Nascimento: 25/07/1979
Telefone: 82- 98762-0162	Telefone:82 98203-6322

MARIA LÚCIA SANDES
Diretora de Ensino

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:ECB72D80

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO (AL);12 DE JANEIRO DE 2023
OFÍCIO N°:013/2023 REF:G.P./PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL À ILMA SRA. MARLENE SANTOS DA SILOVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a)Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes do Poder Executivo para o Conselho do FUNDEB 2023a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.
TITULAR
DAYANE DA SILVA DUQUE
CPF:087.338.434-22
RG: 32923414 SSP/AL
Data de Nascimento:27/11/1994
Telefone:82-98854-5601
SUPLENTE
ROBSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
CPF:872.245.694-53
RG:1102.910 SSP/AL
Data de Nascimento: 06/02/1972
Telefone:82-98887.2426

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B7CCF6B6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO DE JANEIRO DE 2023 OFICIO Nº: 003/2023 REF:G. SJSEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes de **Professores** para compor o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.
TITULAR
MADSON DE MEDEIROS SOUZA
CPF: 077.507.974-08
RG: 30791219 SSP/AL
Data de Nascimento: 05/06/1988
Telefone: 82- 98862-0747
SUPLENTE
RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: 115.575.144-29
RG: 37124056 SSP/AL
Data de Nascimento: 15/04/1995
Telefone: 82- 99693-8055

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:679528AF

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO (AL); 13 DE JANEIRO DE 2023
OFÍCIO Nº: 001/2023 REF: G.S./SEMED

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes da Secretaria Municipal de Educação para o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.

TITULAR
PETRUCIA MELO DOS SANTOS
CPF: 088.955.954-67
RG: 32789351
Data de Nascimento: 23/02/1990
Telefone: 82- 98858-7787
SUPLENTE
CLAUDIA SANTOS MEDEIROS DE FARIAS
CPF: 011.492-784-71
RG: 1367069 SSP/AL
Data de Nascimento: 18-02-1975
Telefone: 82-98887.2426

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:80AFAB46

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, 13 DE JANEIRO DE 2023
OFICIO Nº: 002/2023 REF: G.S./SEMED SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Vimos através deste, indicar a Vossa Senhoria, dois representantes de Técnicos Administrativos Educacionais para o Conselho do FUNDEB 2023 a 2026, conforme relação abaixo.
Neste ensejo, renovamos-lhe protestos de estima e elevada consideração.

TITULAR
CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
CPF: 534.653.855-00
RG: 1030998 SSP/AL
Data de Nascimento: 21-12-1970

Telefone: 82- 98843-1392

SUPLENTE
DAIANE GOMES BEZERRA
CPF: 105.908.914-99
RG: 2262098492 SSP/AL
Data de Nascimento: 13/03/1993
Telefone: 82-98887.2426

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:44C662D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio da Presidente e membros da CPL, designado através da Portaria nº 0202-001/2022 de 02 de fevereiro de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, sediada na Rua Coronel Lucena, 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Alagoas, CEP: 57.525-000, e através do e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com, o Edital de Credenciamento nº 01/2023 referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS NA CIDADE OURO BRANCO/AL, com data para o recebimento dos documentos de habilitação, marcada do dia 22/05/2023 até o dia 26/05/2023 de forma presencial, no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, localizada à Rua Coronel Lucena, nº 744, Barro Luiz Gonzaga e Carvalho, Ouro Branco/AL, CEP: 57525-000 no horário de 08h às 13h preenchendo o formulário de inscrição, ou de forma virtual, pelo formulário de inscrição disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco: http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes devendo obedecer aos requisitos previsto neste edital.

Ouro Branco/AL, 19 de maio de 2023.

JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:26B5F4E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP19/2022 – Processo nº 11.23.019/2022 – Tomada de Preços nº 19/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JC3 ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pórtico-mirante no povoado Ilha do Ferro no Município de Pão de Açúcar/AL – Valor global: R$ 450.774,19 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:136CA8B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022
Processo nº 11.23.019/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 19/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.23.019/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, com o valor global de R$ 450.774,19 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E0527792

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 018/2023

INEXIGIBILIDADE 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05110018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico, para a tradicional festa do Povoado Corredores
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **CR EVENTOS E PRODUÇÕES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.025.903/0001-02, o evento ocorrerá no dia 20 de maio de 2023, com apresentação da cantora **Mara Souza**, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Assinatura: 19/05/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1B36316D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 016/2023 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **ULTRA PROOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.626.845/0001-92**, com o objeto de Contratação de Serviços Artísticos, pertinentes ao show do Cantor/Artista "Zezo" em comemoração à Festividade Alusivas de Emancipação Política do Município de Piaçabuçu, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 19 de Maio de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:006F6877

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 017/2023 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **RAQUEL BATISTA DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.215.542/0001-75**, com o objeto de Contratação de Serviços Artísticos, pertinentes ao show da Cantora/Artista "**RAQUEL DOS TECLADOS**" em comemoração à Festividade Alusivas de Emancipação Política do Município de Piaçabuçu, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 19 de Maio de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8514E2D5

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2023

CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92**.**
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor " **ZEZO** ", Para A festividade alusiva a emancipação política de Piaçabuçu.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Estrutura programática – Estrutura Programática – 15.1515.27.122.0001.2080
Descrição – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Eventos.
Elemento de Despesa – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 19 de maio de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:A55BB650

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2023

CONTRATADA: RAQUEL BATISTA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.452/0001-75**.**
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora " **RAQUEL DOS TECLADOS** ", Para A festividade alusiva a emancipação política de Piaçabuçu.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Estrutura programática – Estrutura Programática – 15.1515.27.122.0001.2080
Descrição – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Eventos.
Elemento de Despesa – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 19 de maio de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:461E8373

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0220-0007/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Professor Arthur Ramos s/n 1º andar, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Prédio ao lado da caixa).

Pilar,19 de Maio de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:F461DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 83, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionada(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0516-0027/2023
Nome da beneficiária: Sibele de Lima Souza
Cargo: Professora do Complexo Esportivo
Período de Utilização: Saída: 20/05/2023 – Retorno: 21/05/2023
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias
Valor de cada diária: R$ 100,00 (cem reais)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Pilar/AL - Maceió/AL
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar a equipe técnica e os alunos que participarão da 1ª Etapa do Circuito da Liga Alagoana de jiu-jítsu, na cidade de Maceió/AL, nos dias 20 e 21 de maio de 2023.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte (15000000).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4BAEA56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, Pregão ELETRÔNICO nº 19/2023, processo administrativo de nº 0210.0033/2023, as empresas vencedoras:
MZ BERNARDI EIRELI, CNPJ: 02.418.125/0001-61,vencedora dos itens:1 ,4 ,6 ,7 ,8 ,9 ,14 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,27 ,28 ,32 ,33 ,34 ,35 ,38 ,41 ,49 ,51 ,52 ,53 ,55 ,56 ,57 ,60 ,61 ,78 ,81 ,84 ,87 ,91 ,92 ,93 ,97 ,104 ,105 ,106 ,107 ,108, com valor total de **R$ 182.904,28**.
BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.831.893/0001-18**,** vencedora dos itens**:** 2,3,5,10,11,12,13,15,16,17,18,26 40**,** com valor total de **R$ 15.044,64.**
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97**,** vencedora dos itens**:**29 ,30 ,31 ,36 ,37 ,39 ,43 ,44 ,46 ,47 ,48 ,50 ,58 ,59 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,79 ,80 ,85 ,86 , 88 ,89 ,90 ,94 ,95 ,96 ,98 ,100 ,101 ,102 ,103**,** com valor total de **R$ 108.745,24.**
Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E8F16EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 84, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionada(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0418-0023/2023
Nome da beneficiária: Ana Karla Farias Lima
Cargo: Professora do Complexo Esportivo
Período de Utilização: Saída: 26/05/2023 – Retorno: 29/05/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Destino: Maceió/AL – Campina Grande/PB
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os alunos que participarão da Seletiva de Wrestling para Gymnasíade (Jogos Mundiais Escolares 2023), na cidade de Campina Grande/PB, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:AD28B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 85, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionada(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0418-0022/2023
Nome da beneficiária: Sibele de Lima Souza
Cargo: Professora do Complexo Esportivo
Período de Utilização: Saída: 26/05/2023 – Retorno: 29/05/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Destino: Maceió/AL – Campina Grande/PB
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os alunos que participarão da Seletiva de Wrestling para Gymnasíade (Jogos Mundiais Escolares 2023), na cidade de Campina Grande/PB, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F6CBC14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 86, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionada(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0418-0020/2023
Nome do beneficiário: Lucas Pedro da Silva Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo do Complexo Esportivo
Período de Utilização: Saída: 26/05/2023 – Retorno: 29/05/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Destino: Maceió/AL – Campina Grande/PB
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os alunos que participarão da Seletiva de Wrestling para Gymnasíade (Jogos Mundiais Escolares 2023), na cidade de Campina Grande/PB, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:80078D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 87, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionada(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0418-0021/2023

Nome do beneficiário: Rogério José Freire Barros
Cargo: Diretor Pedagógico do Complexo Esportivo
Período de Utilização: Saída: 26/05/2023 – Retorno: 29/05/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Destino: Maceió/AL – Campina Grande/PB
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os alunos que participarão da Seletiva de Wrestling para Gymnasíade (Jogos Mundiais Escolares 2023), na cidade de Campina Grande/PB, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte (15000000).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:AA985DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 88, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionada(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0411-0048/2023
Nome do beneficiário: Davi Borges Santos
Cargo: Professor do Complexo Esportivo
Período de Utilização: Saída: 27/05/2023 – Retorno: 28/05/2023
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diária
Valor de cada diária: R$ 100,00 (cem reais)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Pilar/AL - Maceió/AL
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os alunos que participarão do 1º Campeonato Alagoano Individual de Badminton, na cidade de Maceió/AL, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C8925221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 89, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionada(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0411-0049/2023
Nome do beneficiário: Mikael Breno Soares da Silva
Cargo: Professor do Complexo Esportivo
Período de Utilização: Saída: 27/05/2023 – Retorno: 28/05/2023
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias
Valor de cada diária: R$ 100,00 (cem reais)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Pilar/AL - Maceió/AL
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os alunos que participarão do 1º Campeonato Alagoano Individual de Badminton, na cidade de Maceió/AL, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D72D02CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 381 DE 19 DE MAIO DE 2023

Lei **Nº 381 DE 19 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: "Dispõe sobre a política habitacional de interesse social do Município de Pindoba e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL,JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoba/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o –Esta Lei institui a política habitacional de interesse social do Município de Pindoba.

Art. 2o –A política habitacional de interesse social do Município será implementada mediante:

I – construção de unidades habitacionais;

II – identificação de pessoas residindo em áreas e/ou imóveis públicos;

III – identificação de pessoas residindo em casas de taipa;

IV – identificação de pessoas em estado de vulnerabilidade social;

V – doação de material para construção e reforma;

VI – doação de lotes e unidades habitacionais.

Art. 3o –Para assegurar a efetividade da política habitacional de interesse social instituída por esta Lei, incumbe ao Poder Executivo Municipal:

I – implantar parcelamentos do solo para instalação de programas habitacionais;

II – construir unidades habitacionais de interesse social;

III – alienar unidades habitacionais de interesse social;

IV – doar lotes e/ou unidades habitacionais de interesse social;

V – doar material para construção e reforma a particulares, obedecidos os critérios definidos nesta Lei;

VI – assegurar-se do efetivo cumprimento das normas ambientais.

Art. 4o –Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – habitação popular: unidade autônoma edificada com recursos públicos, destinada à moradia das pessoas que atenderem aos processos de habilitação e classificação previstos nesta Lei;

II – terreno popular: unidade autônoma destinada à edificação de moradias de que trata esta lei,com área total de até 280m² (duzentos e oitenta metros quadrados);
III – parcelamento de solo: divisão de gleba em lotes, nos termos da legislação em vigor;

IV – população em estado de vulnerabilidade social, inscritas no CADÚNICO.

Art. 5o –O Poder Executivo orientará a política habitacional geral e de interesse social do Município, em harmonia com a dos governos da União e do Estado, observando sempre, o

Art. 6o –Na execução da política habitacional de que trata esta Lei, o Poder Executivo estabelecerá, por proposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Obras e Meio Ambiente e Defesa Civil, as áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem ocupadas pelos programas habitacionais, com todos os detalhamentos, como o número de lotes e unidades habitacionais que comportarão.

Parágrafo único– Os lotes e as unidades habitacionais que integram os programas desenvolvidos nos termos desta Lei poderão ser alienados ou ter seu uso transferido nos termos aqui estabelecidos, observando aos critérios do programa do moradia legal do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 7o –Fica instituído o Programa Municipal de Habitação, com o objetivo de identificar ocupações em áreas públicas, a existência de casas de taipa e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como de estabelecer critérios para doações de materiais de construções em áreas urbanas e rural em situação regular.

Art. 8º- A seleção dos inscritos dar-se-á por meio de uma Comissão designada através de Portaria.

Parágrafo único– Os membros dessa Comissão não fazem jus à percepção de qualquer gratificação de função decorrente dessa atividade.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º -Poderão habilitar-se no programa habitacional de interesse social, os candidatos que preencham as seguintes condições:

I – possuir residência e/ou domicílio no Município há pelo menos 05 (cinco) anos;

II – possuir renda familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos;

III – não possuam imóvel em nome próprio;

IV – não tenham sido beneficiados em outros programas habitacionais no âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 10 –No ato da inscrição, os candidatos deverão, obrigatoriamente:

I – fazer o cadastro na Secretaria de Assistência Social;

II – juntar documento com fotografia (RG, CTPS, CNH);

III – comprovar os rendimentos da família beneficiária;

IV – comprovar a respectiva residência no Município;

V – comprovar que não possui imóvel em nome próprio.

§1o– A abertura das inscrições será precedida de divulgação por edital publicado na imprensa local e afixado no mural de publicações oficial da Prefeitura.

§2o– As inscrições serão feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação da documentação exigida nesta Lei.

I – morador de área de risco ou de remoção;

II – ter deficiência ou existir no núcleo família alguma pessoa com deficiência;

III – ser idoso;

IV – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, conforme declaração no Cadastro Único do Governo Federal;

V – famílias em estado de vulnerabilidade social, conforme parecer socioeconômico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1o– A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito selecionado, que servirá de base para sua classificação.

§2o –Os candidatos deverão estar inscritos no CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

Art. 12 –Os processos de habilitação e classificação dos candidatos serão acompanhados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13 –Encerradas as inscrições e realizado o procedimento seletivo e de classificação, divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local, e que o mesmo se encontra afixado no mural de publicações oficial da Prefeitura, a relação dos classificados até o número correspondente de unidades habitacionais populares, figurando os demais como suplentes.

CAPÍTULO IV

DA DOAÇÃO DE MATERIAL PARA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESIDÊNCIAS

Art. 14 –O Executivo fica autorizado a adquirir e doar materiais de construção e reforma demora dias de famílias em estado de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal da Assistência Social, limitado à sua disponibilidade financeira e orçamentária.

§1o –Para fins de doação de material para construção e reforma de residências , a Assistência Social exigirá a apresentação dos seguintes documentos:

I - prova de renda*per capita* de meio salário mínimo;

II - prova de não possuir outro imóvel, apenas o qual a que se destinará o material a ser fornecido;

III - comprovação de residência e/ou domicílio no Município há pelo menos 2 (dois) anos;

§2o –Mediante a apresentação dessa documentação, o Assistente Social do Município emitirá parecer socioeconômico e o Secretário Municipal de Assistência Social deferirá ou não o pedido, encaminhando-o para o Prefeito autorizar ou não o fornecimento.

§3o –Indeferido o pedido, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data em que o requerente tomar ciência do indeferimento, cabendo-lhe protocolar suas razões no Protocolo Geral da Prefeitura.

§4o –Da decisão do Prefeito Municipal não caberá mais nenhum recurso administrativo.
§5o –Entende-se por materiais de construção e reforma tudo o que for necessário para dar sustentabilidade mínima à edificação, tais como: tijolos, areia, esquadrias, madeiras, cerâmicas, telhas, tubulações, hidráulicas e elétricas, louças sanitárias, caixas d' água e tudo mais que se enquadre nas características desse capítulo.

§6o –Os pedidos de doação de materiais serão atendidos em ordem cronológica, tendo prioridade às famílias compostas por idosos ou pessoas com deficiência.

§8o –Nas situações de emergência, tais como casas atingidas por enchente, incêndio, casas de taipas, o requerente fica dispensado de apresentar a documentação exigida no parágrafo 1º deste artigo desde que o requerimento de doação de material esteja acompanhado de laudo da Defesa Civil.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 –No processo de regularização de imóveis, o Município adotará subsidiariamente nos casos omissos na presente Lei, o Provimento do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiçado Estado de Alagoas.

Art. 16 –As despesas decorrentes desta Lei serão arcadas com recursos exclusivos do Município de Pindoba, constantes de seu orçamento, podendo ser suplementados se necessários.

Art. 17 –As situações omissas que repercutam na execução da presente Lei, serão reguladas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 18 –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindoba-AL, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito do Município de Pindoba-Alagoas

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Pindoba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA, para fins de comprovação a que possa interessar, que a Lei n° 381/2023, foi publicada e registrada em 19-05-2023 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

JÂMESSON MOREIRA CAETANO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:EF8188B8

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços deLicenciamento de Cessão de Sistemas de Informática para atender asnecessidades do Município de Pindoba/AL. O prazo para envio das cotações seráde 05 (cinco) dias a contar do envio do termo de referência**.**O TERMO DEREFERÊNCIA, será solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 19 de maio de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:08C0FC80

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço deimpressão, Cópia e Scanner, Monocráticas e Colorida - Locação deFotocopiadoras para atender as necessidades e atividades das SecretariasMunicipais do Município de Pindoba/AL. O prazo para envio das cotações seráde 05 (cinco) dias a contar do envio do**.**O TERMO DE REFERÊNCIA, serásolicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 19 de maio de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3D7B44C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 00016/2023 (SRP) - (Decreto No 10.024/2019)

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 16/2023, o qual foi homologado no valor de R$ 6.709.725,00 (seis milhões, setecentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), referente ao processo administrativo que tem por objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Combustível.

Piranhas-AL, 12 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL, com Sede Administrativa na Praça Itabira de Brito, 04, Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;

REMI DA SILVA, pessoa jurídica, CNPJ nº 70.019.039/0001-36, sediada na Rod. AL 220, nº 642, km 131, Piau, Piranhas/AL, por intermédio do proprietário legal o Sr. Remi da Silva;

OBJETO : Registro de Preços para Fornecimento de Combustível, destinados as secretarias deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

VALOR: R$ 6.709.725,00 (seis milhões, setecentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).
VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

Piranhas/AL, 15 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7894F056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 00017/2023 (SRP) - (Decreto No 10.024/2019)

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 17/2023, o qual foi homologado no valor de R$ 983.710,00 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais), referente ao processo administrativo que tem por objeto: Fornecimento de Refeições - Quentinhas, destinados as secretarias deste Município.

Piranhas-AL, 12 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL, com Sede Administrativa na Praça Itabira de Brito, 04, Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: MARIA EDUARDA TÉNORIO DE VASCONCELOS, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.616.390/0001-20, sediada na Rua Campo Grande, 29, Bairro Xingó, Piranhas/AL, por intermédio da proprietária legal a Sra. Maria Eduarda Ténorio de Vasconcelos;

OBJETO : A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Refeições - Quentinhas, destinados as secretarias deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023.

VALOR: R$ 983.710,00 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais).

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

Piranhas/AL, 15 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:91409C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, RATIFICO a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de GRUPO MAIS FARMA LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 41.857.174/0001-52, no valor de R$ 57.008,00 (cinquenta e sete mil e oito reais), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Piranhas/AL, 17 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023. D.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: GRUPO MAIS FARMA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 41.857.174/0001-52, com sede na Av. Batalha, nº 31, Bairro, Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL. Neste ato representada pelo Sr. Luis Eduardo Passos Torres de Araújo;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 08/2023, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

OBJETO:Fornecimento de produtos de higiene pessoal;

VALOR: R$ 57.008,00 (quarenta e sete mil e oito reais) pela totalidade dos materiais;

VIGÊNCIA:O presente CONTRATO terá vigência de até dia 90 (noventa) dias.

Piranhas/AL, 17 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B7FE4FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Piranhas-AL, 19 de maio de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL.

Prezados senhores licitantes,

Conforme ATA DE JULGAMENTO do dia 05 (cinco) do mês de maio do ano 2023, venho por meio deste, informar a data para realização da nova Sessão Pública para continuação da Concorrência citada, e convocar as empresas SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA, COMPAC ENGENHARIA LTDA, MC CONSTRUÇÕES E ACESSORIOS EIRELI- EPP e LUCENA ENGENHARIA EIRELI, que será realizada no dia 23 (vinte e três) de maio de 2023 (terça - feira) as 10h (dez horas), na Sala do Sala do Departamento de Licitações, localizado no edifício sede da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de brito, nº 04, Centro.

Atenciosamente,

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:CB4AA2D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO PE 04/2022

CONTRATO PE Nº 17/2022 – 1º Termo Aditivo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: MARINEIDE BARBOSA FERREIRA-, CNPJ nº: **14.513.199/0001-66**.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Produção de Vídeos com Conteúdos Audiovisuais, Documentais e Educacionais, para Veiculação, designadas pela Contratante em Canais da Internet, Intranet, Redes Sociais Existentes e que ainda venham a ser criadas em Eventos Internos e Materiais Audiovisuais para atender as necessidades do Município de Porto de Pedras/AL, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Porto de Pedras, conforme especificações e quantidades contidas na ARP nº 05/2022 – PE consoante ao Pregão Eletrônico 04/2022.
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 19/04/2024.
CONTRATO PE Nº 18/2022 – 1º Termo Aditivo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: JOSÉ ALEXANDRO FELIX DA SILVA EIRELI, CNPJ nº: **20.773.947/0001-42**.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Produção de Vídeos com Conteúdos Audiovisuais, Documentais e Educacionais, para Veiculação, designadas pela Contratante em Canais da Internet, Intranet, Redes Sociais Existentes e que ainda venham a ser criadas em Eventos Internos e Materiais Audiovisuais para atender as necessidades do Município de Porto de Pedras/AL, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Porto de Pedras, conforme especificações e quantidades contidas na ARP nº 06/2022 – PE consoante ao Pregão Eletrônico 04/2022.
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Porto de Pedras/AL, 20 de Abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FAB3CA26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GUAXIMIN.

PROCESSO Nº: 10310003/2022
CONTRATO N°: 026/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GUAXIMIN, com endereço à R Carlos Lobo Moreira Breda, s/n, térreo, bairro Centro, CEP n° 57.570-000, cidade de Cacimbinhas/AL, inscrita no CNPJ nº 11.585932/0001-96, com endereço eletrônico augustomalta1971@gmail.com, telefone 82 9 9970- 3730, representada por seu representante legal o Sr. José Augusto Malta da Silva, CPF nº 054.056.284-09, doravante denominada CONTRATADO;

OBJETO DO CONTRATO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 02/2023, sendo a presente oriunda do quantitativo remanescente não licitado na chamada pública 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 529.435,60 (Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:06-

SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO,CULTU RAEESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.306.0002.2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/155200000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO,CULTU RAEESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto desta contratação será estimado por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18 de MAIO de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D7F26579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA LABOX COMUNICAÇAO ESTRATÉGICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº: 03010010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31, estabelecida na Av. Da Paz, 1864, Sala 605, Bairro Centro, CEP: 57.020-440, Maceió - AL e com o seguinte endereço eletrônico contato@labox.com.br, representada pelo Sr. VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 066.795.224-12;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 063/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE a Prefeitura de Quebrangulo – Alagoas, tendo como contratada a empresa LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais (12 doze) meses, compreendendo o período de 22/05/2023 à 20/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.125.0014.6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.303.0019.6014 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0015.6075 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES/ENDEMIAS/PANDEMIAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B5FC5AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/06/2023**, às **14:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 19 de maio de 2023.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:30EFC5B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA J M DELGADO JUNIOR – ME

PROCESSO Nº: 01250040/2023
CONTRATO Nº: 031/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa J M DELGADO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.818.307/0001-02, estabelecida na Rua Esperidião Sampaio, nº 81, Centro, Palmeira dos índios-al CEP: 57.600-180, telefone (82) 99965-8003e com o seguinte endereço eletrônico jaimejuniordelgado@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. JAIME MALTA DELGADO JUNIOR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 605.641.054-49

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de VESTIMENTAS, FARDAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

BASE LEGAL:
em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 867.046,30 (oitocentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.125.0014.6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE
ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.303.0019.6014 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRAL DE ABAST.
FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO.
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTROÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:43C8CC3B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
AVISO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo – FMQ, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preço para compor o Processo Administrativo **nº 05090008/2023**, cujo objetivo trata-se de **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PERITOS**, ou **EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PERICIAS MEDICAS** para realizar avaliações e reavaliação medica nos processos de aposentadoria por invalidez concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência (RPPS) do Município de Quebrangulo – AL.
O objetivo é a realização de perícias médicas, conforme legislação vigente, tendo como escopo, avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico e outras, dos servidores aposentados da prefeitura Municipal de Quebrangulo, para avaliar as condições laborativas e/ou o retorno ao trabalho com ou sem restrições, ou readaptação ou prorrogação do afastamento para tratamento de saúde ou aposentadoria, conforme inciso I do artigo 26 de Estatuto dos Servidores Públicos do município de Quebrangulo/AL entre outros, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta publicação, os mesmos devem enviar suas cotações para o e-mail; ***fmpq.al@hotmail.com*** tendo como interessado o Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo – AL, para mais informações entrar em contato Telefone: **(82) 9 9639-8604** e **(82) 9 9842-6426** das **8h** ás **17h** de segunda a sexta-feira.

Quebrangulo, 19 de maio de 2023

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:229D8E93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023 – 001, N° 014/2023 – 002 e N° 014/2023 - 003 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023. OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico, Eletrônicos e móveis, Fornecedores Registrados: **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80, valor da Ata R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)**, CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA,** CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40, valor da Ata R$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais), **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, valor da Ata R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros dos Santos
Código Identificador:CA0F2180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02023/2023 – 2ª Chamada - OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Medição de Saúde Ocupacional para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 02 de junho de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:90B3327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Injetáveis. Fica CANCELADO o item: 191, da Ata de Registro de Preços n° 063/2022 - 009, oriunda do mencionado pregão que tem como Fornecedora Registrada a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.227.039/0001-16 com fundamento no Art. 19, I e 21, II do Decreto 7.892/2013, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93. Conforme justificativa nos autos. A íntegra do cancelamento de item da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Rio Largo, Alagoas. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 19 de Maio de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros dos Santos
Código Identificador:A1DA12FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Injetáveis. Fica CANCELADO o item: 60, da Ata de Registro de Preços n° 063/2022 - 005, oriunda do mencionado pregão que tem como Fornecedora Registrada a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40 com fundamento no Art. 19, I e 21, II do Decreto 7.892/2013, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93. Conforme justificativa nos autos. A íntegra do cancelamento de item da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Rio Largo, Alagoas. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 19 de Maio de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS/
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros dos Santos
Código Identificador:E868CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – TP 003/2023 – 2ª chamada.
Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2023, às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 345/2023 de 05/05/2023, e o engenheiro do município, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 – 2ª chamada. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E.M.E.F. DOM PEDRO I, RIO LARGO/AL.**
Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e engenheiro, fora constatado o que segue. Abrindo-se o envelope B, "PROPOSTA DE PREÇO", da licitante habilitada. Após proceder às análises da proposta apresentada, o engenheiro junto a esta Comissão entendeu que a empresa EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, apresentou proposta vantajosa para administração pública no valor de R$ 2.967.868,18 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), com maior desconto. Portanto, a empresa **EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA é declarada vencedora**. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação,

localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 19 de Maio de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:0D77338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0207/2023 – 2ª Chamada – SRP. OBJETO: Aquisição de material de expediente. Abertura: 05 de junho de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:E3E8ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E A EMPRESA HORMOCLÍNICA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representado pela titular da Pasta, Sra. Josefa Claudia Gomes Figueiredo, nomeada pela Portaria n° 186/2023, e a empresa HORMOCLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 70.005.855/0002-71, estabelecida na Rua Vereador Jarbas Januário de Oliveira, 173, Centro, Rio Largo - AL, representada neste ato pela Sra. Marta Moura Galvão Azevedo, Sócio Gerente, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n 04280038/2023 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa HORMOCLÍNICA LTDA – ME, prestou os serviços de exames laboratoriais, mencionados na Nota Fiscal de nº 006/2023, referente aos serviços prestados no mês de MARÇO DE 2023, no valor total de R$ 175.883,56 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: A HORMOCLÍNICA LTDA - ME declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços referente a realização de exames laboratoriais, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância R$ 175.883,56 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito bancário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2392/003, Conta: 3969-4 em favor da empresa HORMOCLÍNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.005.855/0002-71.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Programa e Projeto atividade: 07.71.10.302.0009.6065 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.
- Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte: 1.500.01.002 - ASPS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a HORMOCLÍNICA LTDA - ME confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de exames laboratoriais, no valor de R$ 175.883,56 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota de nº 006/2023, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

JOSEFA CLAUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 186/2023

HORMOCLÍNICA LTDA - ME
CNPJ Nº 70.005.855/002-71

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:23D7D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

O Prefeito do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do certame pregão eletrônico n° 060/2021, destinado à aquisição de veículos tipo van, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos. Fundamentação Legal: Art. 50 do Decreto Federal n° 10.024/19 e aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Julgamento pode ser solicitada através do e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de Maio de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A52A6054

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 374/2023

PORTARIA N° 374/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de n° 04040057/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **WALTER CHAGAS,** inscrito (a) sob o CPF de nº 709.376.054-68 e RG nº 3.777.350 SSP/PE, admitido (a) em 23 de outubro de 2020 para exercer o cargo de Professor (a) de 1 ao 5º Ano do Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo retroagem à data de 04 de abril de 2023, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:590664E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023- CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2023 – CMDCA

Dispõe sobre as Inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Norte e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia do Norte /AL, no uso das atribuições, estas conferidas pela Lei Municipal n.º 588, de 02 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Adicionar e aceitar como comprovação de atuação com crianças e adolescentes, açoes socias que aconteçam de forma contínuada, onde contenha evidencias em redes sociais, fotos e afins, como também reconhecimento da parcela da população que a ação tenha alcançado o ojetivo geral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 16 de maio de 2023.

ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:983DD17A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 01.25.0018/2023
Chamada Pública nº 01/2023
Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2023, referente ao Processo nº 01.25.0018/2023, HOMOLOGO o presente chamamento público.

Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE – (CNPJ 41.127.268/0001-76), itens 01, 07, 13, 19, 25, 27, 36, 40, 41, 49, 59, 60, 62, 85, 88 - RS 468.861, 42.

COOPAFAS – COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – (CNPJ 22.602.750/0001-76), itens 02, 03, 04, 05, 12, 14, 15, 21, 23, 33, 35, 37, 38, 39, 46, 55, 56, 58, 64, 67, 72, 73, 74, 75, 82, 86, 89, 90. - RS 998.062, 68.
COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI – (CNPJ 07.716.270/0001-42), Item: 08. - RS 75.600, 00.

FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPO INFORMAL) - Itens: 10, 68, 70. - RS 124.255, 00.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – (CNPJ 04.811.676/0001-16) - Itens: 16, 17, 18, 51, 52, 57, 83, 84. - RS 345.899, 00.

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GUAXINIM – (CNPJ 11.858.932/0001-96) - Itens: 20, 22, 24, 26, 28, 34, 44, 48, 61, 65, 69, 7. - RS 432.210, 00.

ASSOC. DE DESEN COM DOS PROD. RURAIS DP S. ALGODÃOZINHO – (CNPJ 12.705.463/0001-38) - Itens: 77, 78, 79, 80, 81. - RS 60.250, 00.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA – CARSIL – (CNPJ 12.250.650/0001-74) - Item: 87. – RS 33.750, 00.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4AC8B502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP01/2023-1 – Processo nº 01.25.0018/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO , COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE (CNPJ N° 41.127.268/0001-76) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 01 ,07 ,13 ,19 ,25 ,27 ,36 ,40 ,41 ,49 ,59 ,60 ,62 ,85 ,88.) – Valor global: R$ 468.861 ,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP01/2023-2 – Processo nº 01.25.0018/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPAFAS – COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTURES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO

LTDA (CNPJ N° 22.602.750/0001-76) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens02 ,03 ,04 ,05 ,12 ,14 ,15 ,21 ,23 ,33 ,35 ,37 ,38 ,39 ,46 ,55 ,56 ,58 ,64 ,67 ,72 ,73 ,74 ,75 ,82 ,86 ,89 ,90.) – Valor global: R$ 998.062 ,68 (novecentos e noventa e oito mil , sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP01/2023-3 – Processo nº 01.25.0018/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI (CNPJ N° 07.716.270/0001-42) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Item 08 – Valor global: R$ 75.600 ,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP01/2023-4 – Processo nº 01.25.0018/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTANA DO IPANEMA (GRUPO INFORMAL) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 10 ,68 e 70.) – Valor global: R$ 124.255 ,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP01/2023-5 – Processo nº 01.25.0018/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 16 ,17 ,18 ,51 ,52 ,57 ,83 e 84) – Valor global: R$ 345.899 ,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP01/2023-6 – Processo nº 01.25.0018/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE GUAXIMIN , (CNPJ N° 11.858.932/0001-96) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 20 ,22 ,24 ,26 ,28 ,34 ,44 ,48 ,61 ,65 ,69 e 71)– Valor global: R$ 432.210 ,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e dez reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP01/2023-7 – Processo nº 01.25.0018/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO – (CNPJ N° 12.705.463/0001-38) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar Itens 77 ,78 ,79 ,80 e 81 – Valor global: R$ 60.250 ,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº CP01/2023-8 – Processo nº 01.25.0018/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA - CARSIL – (CNPJ N° 12.250.650/0001-74) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Item 87) – Valor global: R$ 33.750 ,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FEFE68FD

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS LICENÇA PRÉVIA - RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA/AL CNPJ: 12.250.916/0001-89 R CEL LUCENA MARANHAO 141, CENTRO, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, a **LICENÇA PRÉVIA**, para Implantação e Pavimentação da Rodovia de Contorno entre Entr. BR-316 – Entr. AL-130, localizada na cidade de Santana do Ipanema/AL.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C175D492

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA, portador do CNPJ 12.250.916/0001-89, localizado na Rua Cel Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental (AA) para obras do Santuário Municipal, localizado na Zona Rural do município de Santana do Ipanema.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:00A35072

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 175/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 175/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JACKELINE LEITE DE SOUZA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora Geral do CADUNICO/PBF, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 23/05/2023 e 24/05/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Ação Educacional AE Sistema Cadastro Único 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 175/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:C81EA615

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 176/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 176/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JOSE ADILSON DOS SANTOS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de FACILITADOR SOCIAL, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 23/05/2023 e 24/05/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Ação Educacional AE Sistema Cadastro Único 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 176/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:27096092

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 177/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 177/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) LUCIMARIO OLIVEIRA PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de GESTOR SIBEC-SISTEMA DE BENEFICIOS AO CIDADÃO, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE VIAGEM À CIDADE DE MACEIÓ, NO PERÍODO DE 23/05/2023 E 24/05/2023, PARA REPRESENTAR DE FORMA OFICIAL O MUNICÍPIO NO PERÍODO COMPREENDIDO NO EVENTO AÇÃO EDUCACIONAL AE SISTEMA CADASTRO ÚNICO 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 177/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:E2E15E85

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.240323
Ata SRP nº 38/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.020/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: EDJANE GOMES MACHADO, CNPJ nº 24.296.152/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de comunicação visual, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Edjane Gomes Machado, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3CD9B78

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332023

Processo nº: 004.002.240323
Contrato de nº 33/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: MSA COMERCIO VAREGISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.921.349/0001-43
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de aparelho de ar condicionado, visando atender as necessidades do município de são São José da Tapera/AL.
Vigência: Prazo de vigência até 31 de dezembro de do corrente ano.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2023
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Marcelo Souza dos Anjos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:18F5E411

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.110523 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.110523** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:636D42BC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 178/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 178/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MICHELY CARDOSO BARROS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de diretora Administrativa Hospitalar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 23/05/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido para renovação do Alvará Sanitário do Hospital Municipal Ênio Ricardo Gomes junto a Vigilância Estadual.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 178/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:EDB0443D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 179/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 179/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) WENECRISLEY LIMA DE OLIVEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de COORDENADORA PSE, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 22/05/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Capacitação de Hanseníase junto a Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – SVCD..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 179/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:6B044BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 180/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 180/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JACQUELINE SILVA CAVALCANTE COSTA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 22/05/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Capacitação de Hanseníase junto a Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – SVCD..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 180/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:142E1F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 181/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 181/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) WEDYLLA DAYARA FONTES ALMEIDA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 22/05/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Capacitação de Hanseníase junto a Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – SVCD..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de maio de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 181/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:5AFF6F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de JPT DA ROCHA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.782463/0001-06 com Endereço, na rua José Sampaio, nº 125, bairro Juca Sampaio, Palmeira dos Índios, AL, o valor de R$ 45.000,00, (Quarenta e cinco mil reais), fundamentada no art. 75, da Lei Federal 14.133/21 a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0004, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade: 0004. Projeto de Atividade 04.122.0004.2009– Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A533DEE9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2022

Processo nº: 001.023.140323
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-56.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução por mais90 (noventa) dias consecutivose ininterruptos do Contrato Nº 60/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 22 de março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Nilmar Alves de Carvalho pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA3BB82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Claudete Lucio de Souza, inscrito no CNPJ sob nº 42.912.193/0001-05, situada na rua Pedro Nunes de Albuquerque, nº 234, município de Arapiraca, no valor global de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal nº 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02, unidade Orçamentaria; 0006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Atividade:1.542.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE DE RECURSO -12.361.0005.4009.Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:33514586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de SOFTEASY TECNOLOGIA E INOVAÇÕES EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.443.253/0001-89, situada na rua General Jardim, nº 137, apt 71, centro, São Paulo/SP, no valor de R$ 6.915,05 (Seis mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02,unidade Orçamentaria; 0009 SECRETARIA DE SAUDE. Atividade:10.302.007.6011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ÊNIO RICARDO GOMES. FONTE DE RECURSO-1.600.000 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 19 de abril de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B078480

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Tipo: **Menor Preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/06/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 19 de maio de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:1315EBB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 605 DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES E NO POVOADO DE PORTO DA RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º fica denominada as Ruas no Povoado de Porto da Rua;

I – Fica denominada Rua **VALDECI MANOEL DOS SANTOS**, a rua localizada ao lado do Caldo de Cana do Chocolate, também confrontando-se no final com a Caixa Lotérica de Porto da Rua.
II – Fica denominada Rua **ELÍSIO LIBÂNIO DE MOURA**, a rua que confronta-se com a Pousada Chalés Pirauá, indo até a Pousada do Sonho no Povoado de Porto da Rua.
III – Fica denominada Rua **TESSALÔNICA MARINHO LEÃO**, a rua de acesso a Pousada Sitio Araça no Povoado de Porto da Rua.
IV – Fica denominada Rua **PEDRO VICTOR ALVES**, a rua de Acesso ao The Beach Hostel no povoado de Porto da Rua.
V – Fica denominada Rua **BENEDITO PORFÍRIO DOS SANTOS** a rua de acesso a Pousada Refúgio dos Milagres no Povoado de Porto da Rua.
VI – Fica denominada Rua **HERMENEGILDA GOMES DA SILVA**, a rua localizada no Alto do Bode, a rua de acesso a torre no povoado de Porto da Rua.
VII – Fica denominada Rua **EURIDES MARQUES SANTOS LOURENÇO,** a rua que confronta-se com a Rua Agripina Moura Carvalho, sentido ao conjunto Francisco Lerindo.
Art. 2º fica denominada as ruas no Centro de São Miguel dos Milagres;
I – Fica denominada Rua **CLODOVEU JOSÉ DOS SANTOS**, a rua que confronta-se com a frente do Cemitério de São Miguel dos Milagres.
II – Fica denominada Rua **JOSÉ BATISTA DE LIMA** (SOGO), a rua sem saída, que confronta-se no final com o muro do Cemitério de São Miguel dos Milagres.
III – Fica denominada Rua **MOISÉS BATISTA DE LIMA**, a rua em frente à entrada do Condomínio Milagres, indo até o alto da Boa Vista no município se São Miguel dos Milagres.
IV – Fica denominada Rua **ANDRÉ ROGÉRIO DO NASCIMENTO,** a rua próximo ao deposito de construções Tavares Construções, na Rua Nova, Município de São Miguel dos Milagres.
V – Fica denominada Rua **MANOEL BELO DOS SANTOS,** a rua sem saída que confronta-se com a rua **MOISÉS BATISTA DE LIMA** no município de São Miguel dos Milagres.
Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todos as disposição em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, dia 16 de maio de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A74C8F18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MERENDA ESCOLAR)

Pregão Eletrônico Nº 11/2023 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, visando à Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à composição da merenda escolar, voltados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de junho de 2023, às 08h, (Horário de Brasília).
https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 19 de maio de 2023.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F1251DF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Brinquedos Infantis, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL, em favor das empresas ***MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.484.691/0001-00, CONNECTIONGROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.885.181/0001-93, ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.529.824/0001-80, REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.291/0001-60, SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.054/0001-85 e G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73***, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 19 de Maio de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:488AF86E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para Contratação de empresa para realização de Capacitação sobre as temáticas referentes à atuação do trabalho do Conselheiro Tutelar no Município de Satuba/AL, (conhecimentos gerais sobre direitos de crianças e adolescentes, Sistema de Garantia de Direitos, programas de atendimento, rotina e funcionamento dos conselhos tutelares e Estatuto da Criança e do Adolescente) e Assessoramento para a Comissão do CMDCA responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023.

AUTORIZO a contratação da **FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.406.062/0001-66**, situada Rua Clarice da S. Beata, 85, Quadra C, Comendador Tercio Wanderley – Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, pelos preços propostos pela empresa em sua proposta.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Satuba/AL, 03 de Maio de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e a empresa FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.406.062/0001-66**;**

Objeto: Contratação de empresa para realização de Capacitação sobre as temáticas referentes à atuação do trabalho do Conselheiro Tutelar no Município de Satuba/AL, (conhecimentos gerais sobre direitos de crianças e adolescentes, Sistema de Garantia de Direitos, programas de atendimento, rotina e funcionamento dos conselhos tutelares e Estatuto da Criança e do Adolescente) e Assessoramento para a Comissão do CMDCA responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023.

Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Celebração: 03/05/2023;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Wéliton Nunes Vasconcelos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2A18281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2022

Fundamento Legal*: art. 65, I, **§ 1o** da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Termo Original;*
Partes*: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº. 19.471.935/0001-84;*
Objeto*: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de quantitativo de valor para o Contrato nº 50/2022, Contratação de pessoa jurídica para pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado no Município de Satuba/AL/AL.*
Do Valor*: O valor do Contrato original global é de R$ 175.370,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que perfaz o valor de R$ 43.842,50 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), passando consequentemente para o valor global R$ 219.212,50 (duzentos e dezenove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).*
Celebração: *08/05/2023*
Signatários*: Diógenes José Neto de Amorim e Edna Eugênio Jacinto*

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4BE0FF2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2023, Tipo Maior desconto Por Item, referente ao Processo nº 2301841/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 17 de maio de 2023. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 07/2023 - 1; objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36 totalizando o valor de R$: 7.199,88 (sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 17/05/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e José Salésio Muniz do Amaral.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 07/2023 - 2; objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: JFB LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70 totalizando o valor de R$: 32.706,00 (trinta e dois mil setecentos e seis reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 17/05/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Janaine Farias Belo Lessa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 07/2023 -3; objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42 totalizando o valor de R$: 110.389,00 (cento e dez mil trezentos e oitenta e nove reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 17/05/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Jhanssen Renan Medeiros.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 07/2023 -4; objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MAX AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.856.969/0001-09 totalizando o valor de R$: 34.957,76 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 17/05/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Tatiane da Silva Rodrigues.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 07/2023 -5; objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.676. 912/0001-92 totalizando o valor de R$: 183.480,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 17/05/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Alison da Silva Santos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4A784691

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO, SERRILHAMENTO E ENVELOPAMENTO DE BOLETOS DE IPTU/2022, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO COM O IMPOSTO TERRITORIAL DEVIDO PELO MUNÍCIPES; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 19 de maio de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:11ADF493

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 063/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 063/2023, que tem por objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Recurso de Programa/Ação Proposta nº 11780.685000/1190-02, em favor da empresa: **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 62.413.869/0001-15, vencedora do único lote do certame, perfazendo um total de R$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais) com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 12 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B5227578

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 029/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 029/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Correlatos 04/11, em favor das empresas: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens 6, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 49 perfazendo um total de R$ 22.399,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais); **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME**, inscrita no CNPJ sob n° 04.968.644/0001-29, vencedora do item 10 perfazendo um total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais); **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.975.060/0001-16, vencedora dos itens 11, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 48 e 50 perfazendo um total de R$ 16.136,50 (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30 e 51 perfazendo um total de R$ 177.186,00 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais);com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4983DA34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 – TIPO Menor preço por Lote – OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Geral. Data da Disputa: 02 de junho de 2023 às 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de maio de 2023 às 08h até às 08h15min do dia 02 de junho de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1445AA2A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – TIPO Menor preço por Item – OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Galpão Pré-Moldado e Fundação Inclusa ao município de Teotônio Vilela/AL – Remanescentes. Disputa: 02 de junho de 2023 às 10h. Acolhimento das propostas a partir de 22 de maio de 2023 às 08h até às 09h45min do dia 02 de junho de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:62542BF1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 – TIPO Menor preço por Lote – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Livros Didáticos para Apoio Pedagógico as atividades do IDEB 2023. Disputa: 07 de junho de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 07 de junho de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A352788D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 – TIPO Menor preço por Item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cones – Item Remanescente. Disputa: 07 de junho de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de maio de 2023 às 08h até às 13h do dia 07 de junho de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F559FB3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 – TIPO Menor preço por Item – OBJETO: Registro de Preço para Futura Aquisição de Materiais Esportivos – Parte 01. Disputa: 06 de junho de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 06 de junho de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CB12AE2F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – TIPO Menor preço Global – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de informatização da rede de atendimento do usuário do Sistema único de Assistência Social do Município, com fornecimento solução Integrada de Gestão em Atendimento às Necessidades da Secretaria para todas as unidades, através de licenciamento de Software Web, Serviço de Instalação, Implantação, Manutenção, Configuração, Parametrização, Atualização, Treinamento, Suporte Técnico e Hospedagem em Nuvem. Disputa: 07 de junho de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de maio de 2023 às 08h até às 09h do dia 07 de junho de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0ED0B6B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – TIPO Menor preço por Item – OBJETO: Registro de Preço para Futura Equipamentos para o Programa "Expresso Teotônio" – Itens Remanescentes. Disputa: 07 de junho de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de maio de 2023 às 08h até às 13h do dia 07 de junho de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:36935FE1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 041/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório

modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 041/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Prestação de Serviços para Cobertura de Seguro Veicular, em favor das empresas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14 e 16 perfazendo um total de R$ 46.436,67 (Quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos); **GENTE SEGURADORA S A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, vencedora dos itens 02, 03, 09, 10, 11, 13, 15 e 17 perfazendo um total de R$ 26.220,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte reais);com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:33B6DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO - ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0301060/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023, às 15:00 (quinze) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública, reuniu-se o Presidente José Antônio Mendes dos Santos, e os membros, os Srs. Juciara Aparecida de Souza, e Maria Cristina Costa Silva, nomeados pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, Lei n.º 8.080/90, Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente ao julgamento dos documentos de habilitação, referente aos trabalhos alusivos à **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR,** consoante ao processo administrativo nº 0301060/2023, O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **no Diário Oficial dos Municípios Alagoas, no site:** https://teotoniovilela.al.gov.br/chamadapublicasaude **, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas, **MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, MEDPALM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, ULTRACLIN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, LUNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CEPAMA-CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIO S/S, C J DA SILVA SIQUEIRA LABORATÓRIO, P C DOS SANTOS SIQUEIRA, ECHOLAB – LABORATÓRIO ECOCARDIOGRÁFICO S/S LTDA, NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS DE ALAGOAS LTDA, ORTHO COMPANY LTDA-ME, MEDICINA INTEGRADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, J L DE SOUZA OFTALMOLOGIA,** conforme protocolado. A Comissão passa para a fase de análise das documentações, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, sendo constatado que **CEPAMA – CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIÓ S/S,** teve as certidões atualizadas de falência e FGTS (anexas a esta ata), sendo constatado que **ORTHO COMPANY LTDA-ME,** teve as certidões atualizadas de falência, FGTS, Certidão de Regularidade CRM, CND Municipal, Certidão Estadual, (anexas a esta ata), sendo constatado que **ECHOLAB – LABORATÓRIO ECOCARDIOGRÁFICO S/S LTDA,** teve as certidões atualizadas de falência, FGTS e CND estadual (anexas a esta ata), sendo constatado que **NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS DE ALAGOAS LTDA,** teve as certidões atualizadas de Regularidade com o CRM (anexa a esta ata), sendo constatado que **J L DE SOUZA OFTALMOLOGIA,** teve as certidões atualizadas de regularidade com o CRM (anexas a esta ata), sendo constatado que **MEDPALM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** teve as certidões atualizadas de regularidade, FGTS, municipal, estadual e falência (anexas a esta ata), sendo constatado que **MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** teve as certidões atualizadas de municipal, estadual, falência e FGTS (anexas a esta ata), sendo constatado que **ULTRACLIN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** teve as certidões atualizadas de falência, FGTS, regularidade CRM, municipal, estadual, PGFN, (anexas a esta ata), sendo constatado que **C J DA SILVA SIQUEIRA LABORATÓRIO,** teve as certidões atualizadas de municipal, estadual, falência e FGTS (anexas a esta ata), sendo constatado que **P C DOS SANTOS SIQUEIRA,** teve as certidões atualizadas de municipal, estadual, falência e FGTS (anexas a esta ata), sendo constatado que **IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA,** teve as certidões atualizadas de falência e regularidade com CRBM (anexas a esta ata), sendo constatado que **LUNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** teve as certidões atualizadas de falência, municipal, regularidade com CRM, trabalhista, FGTS e estadual (anexas a esta ata), sendo constatado que **MEDICINA INTEGRADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** teve as certidões atualizadas de falência, estadual, municipal e FGTS (anexas a esta ata). A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização declarou as empresas interessadas: **MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, MEDPALM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, ULTRACLIN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, LUNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CEPAMA-CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIO S/S, C J DA SILVA SIQUEIRA LABORATÓRIO, P C DOS SANTOS SIQUEIRA, ECHOLAB – LABORATÓRIO ECOCARDIOGRÁFICO S/S LTDA, NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS DE ALAGOAS LTDA, ORTHO COMPANY LTDA-ME, MEDICINA INTEGRADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, J L DE SOUZA OFTALMOLOGIA** estão aptas a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada HABILITADAS nos termos da lei e do edital. Portanto, as referidas empresas encontram-se aptas para realizar os Termos de Credenciamento sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Então diante, a Comissão concluiu através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, para o credenciamento das referidas empresas, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, restando a autoridade superior proceder com a ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo qualquer empresa apresentar a documentação exigida e se credenciarem.

Sendo informado que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, que será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 15h00min, cuja Ata vai por mim assinada, José Antônio Mendes dos Santos e pelos demais presentes.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023
Médico

JUCIARA APARECIDA DE SOUZA
Secretária da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023
Enfermeira

MARIA CRISTINA COSTA SILVA
Membro da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:51D5B262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 008/2023, com a empresa **MEDPALM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** CNPJ sob o nº 28.428.267/0001-01, com sede na Rua Sá de Albuquerque, 614 – 1º andar, Sala 02, Bairro Jaraguá, CEP 57.022-180, Maceió/al, neste ato representada pelo Sr. **Augusto Alves da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1.615.069 SSP/AL, inscrito no CPF nº 034.537.084-82, residente e domiciliado a Rua Doutor José Júlio Sauher nº 38, Edifício Tresor, Aptoº 503, Ponta Verde, CEP nº 57035-390, Maceió/AL, doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 240,00
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGISTA	R$ 120,00

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023.
.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:2EE5C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 016/2023, com a empresa **MEDICINA INTEGRADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 41.554.752.0001-81, com endereço na
Rua Dr José Affonso de Melo 118, Sala 318, Bairro Jatiúca, CEP 57.033-510, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Br**uno de Jesus Coelho**, brasileiro, casado, medico, portador do RG 1394241640 SSP/BA, inscrito no CPF nº 081.070.544-31 residente e domiciliado na Rua Deputado Elizeu Teixeira nº 195, Apto 403, Bairro Ponta Verde, CEP nº 57.035-240, Maceió/AL, doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26.

PROCEDIMENTO REALIZADO	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGISTA	R$ 120,00

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023. .

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:AA92C953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 003/2023, com a empresa **MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** CNPJ sob o nº 29.080.649/0001-41, com endereço à
Rua Sá de Albuquerque, 614 – 1º andar, Sala 02, Bairro Jaraguá, CEP 57.022-180, Maceió/al, neste ato representada pelo Sr. **Augusto Alves da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1.615.069 SSP/AL, inscrito no CPF nº 034.537.084-82, residente e domiciliado a Rua Doutor José Júlio Sauher nº 38, Edifício Tresor, Aptoº 503, Ponta Verde, CEP nº 57035-390, Maceió/AL, doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
ELETROCARDIOGRAMA	R$ 20,00
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	R$ 99,00
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HS (3 CANAIS)	R$ 99,00
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGISTA	R$ 140,00

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023.
.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:B04DF1F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023

TIPO Menor preço por Item – OBJETO: Registro de Preços, visando a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Tintas para Impressoras. Data da Disputa 02 de junho de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de maio de 2023 às 08h até às 13h do dia 02 de junho de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:7847EB19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2023
Processo nº 02130017/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023
Fornecedor Registrado: ITYHY CONSULTORIA LTDA-EPP; inscrito no CNPJ nº01.502.402/0001-57.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil, novecentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
Data de assinatura: 17/05/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Saúde /
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA

Ityhy Consultoria LTDA-EPP /
Contratada/
ROGÉRIO SÉRGIO LUCENA LOUREIRO LOPES /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B94813E4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 023/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030004/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das crianças, adolescentes e idosos do Centro de referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do Município de Viçosa/AL. **Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 19/05/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 19/05/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 01/06/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 18 de abril de 2023.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6B87D9DE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2023

Viçosa/AL, 19 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 021/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para a implantação de sistema de informação, incluindo instalação, parametrização, treinamentos dos usuários, manutenção e suporte técnico aos usuários da unidade de pronto atendimento – UPA de Viçosa/Al: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Lívia Costa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 050.044.514-19, RG nº 38.305.544-1 SSP/SP, servidor temporário estatutário, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 1758, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Lidiane Morais Feitosa Alves, inscrita no CPF sob o nº 033.911.034-18, RG nº 1666882 SSP/AL, servidora temporária estatutária, ocupante do cargo de assistente social, matrícula sob nº 17130.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A0E60B09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 4632/2023

Objeto: seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023.

Às **14h00min** do dia **19** de **maio** de **2023**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, KERLEY LARISSE LIMA SANTANA e ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES, nomeados pela Portaria nº 1.095, de 01 de agosto de 2023, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto a seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 32 (trinta e duas) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Relação de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ
1	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE
2	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU
3	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO
4	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR
5	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO
6	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA
9	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO
10	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO
11	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA
12	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO
13	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR
14	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS
15	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES
16	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA
18	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO
19	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ
20	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ
21	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS
22	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES
23	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI
24	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS
25	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÃ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS
26	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA
27	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO
28	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!
29	A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO	07.753.686/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DOS AMIGOS DO ALTO DO CRUZEIRO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AGRESTE	26.639.897/0001-91	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIÁ CARIMBÓ FLOR DO AGRESTE
31	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA
32	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU

Analisada a documentação apresentada no envelope A, em conformidade com a previsão contida no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público n° 001/2023, obtivemos o seguinte diagnóstico:

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
2	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	HABILITADO
3	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	HABILITADO
4	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
5	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	HABILITADO
6	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO	HABILITADO
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	HABILITADO
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA	HABILITADO
9	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO	HABILITADO
10	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO	HABILITADO
11	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA	HABILITADO
12	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	HABILITADO
13	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	HABILITADO
14	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	HABILITADO
15	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES	HABILITADO
16	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	HABILITADO

	ALAGOAS- A FCAL				
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
18	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	HABILITADO
19	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ	HABILITADO
20	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	HABILITADO
21	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	HABILITADO
22	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES	HABILITADO
23	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	HABILITADO
24	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS	HABILITADO
25	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÃ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	HABILITADO
26	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	HABILITADO
27	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	HABILITADO
28	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	HABILITADO
29	A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO	07.753.686/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DOS AMIGOS DO ALTO DO CRUZEIRO	INABILITADO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AGRESTE	26.639.897/0001-91	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIÁ CARIMBÓ FLOR DO AGRESTE	INABILITADO
31	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	HABILITADO
32	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	HABILITADO

Do total de 32 (trinta e dois) inscritos, 02 (dois) foram inabilitados pelas razões adiante expostas:

· A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, CNPJ n° 07.753.686/0001-30 – Inabilitado por deixar de apresentar Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, h do Edital de Chamamento Público n° 001/2023. Registra-se que após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, feita através da Internet no site emissor da certidão mencionada, não foi localizada certidão negativa ou positiva com efeito de negativa válida no período de inscrição deste Chamamento Público.
· ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AGRESTE, CNPJ n° 26.639.897/0001-91 – Inabilitado por apresentar Certidão Municipal com efeito Positiva em descumprimento a exigência do item 7.3, I, f do Edital de Chamamento Público n° 001/2023; e por deixar de apresentar Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, h do Edital de Chamamento Público n° 001/2023. Registra-se que após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, feita através da Internet nos sites emissores das certidões mencionadas, não foram localizadas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas válidas no período de inscrição deste Chamamento Público.

Fazendo uso da prerrogativa do item 18.2 do Edital de Chamamento Público n° 001/2023, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência, através de contato telefônico com os proponentes adiante listados, para obter a complementação das informações, conforme adiante especificado:

Tabela 3 – Informações Obtidas em Diligência

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INFORMAÇÃO
01	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	Complementação da habilitação jurídica, com a apresentação da Ata de Eleição de Diretoria.
02	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Complementação da habilitação jurídica, com a apresentação da Ata de Eleição de Diretoria.
03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	Complementação da habilitação jurídica, com a apresentação da Ata de Eleição de Diretoria.

Diante do exposto, foram habilitados os proponentes adiante listados:

Tabela 4 – Relação de Habilitados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
2	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	HABILITADO
3	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	HABILITADO
4	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
5	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	HABILITADO
6	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO	HABILITADO
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	HABILITADO
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA	HABILITADO
9	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO	HABILITADO
10	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO	HABILITADO
11	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA	HABILITADO
12	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	HABILITADO
13	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	HABILITADO
14	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	HABILITADO
15	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES	HABILITADO
16	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	HABILITADO

17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
18	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	HABILITADO
19	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ	HABILITADO
20	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	HABILITADO
21	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	HABILITADO
22	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES	HABILITADO
23	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	HABILITADO
24	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS	HABILITADO
25	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÃ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	HABILITADO
26	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	HABILITADO
27	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	HABILITADO
28	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	HABILITADO
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	HABILITADO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	HABILITADO

Após o julgamento da documentação do envelope A, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhou o Processo n° 4632/2023, Chamamento Público n° 001/2023, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para abertura, análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria n° 445/2023, do conteúdo dos Envelopes B dos proponentes que restaram habilitados, em consonância com o estabelecido no item 8.2 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público n° 001/2023.

Realizada a abertura dos envelopes, os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 8.2, a, b, c e d do Edital, tendo aos mesmos sido atribuídas as seguintes pontuações:

Tabela 5 – Pontuação por Avaliador

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			MÉDIA TOTAL
					LUCAS LOPES SANTOS	MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO	VALDENIR FELICIANO LOPES	
1	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	26	16	19	20,33
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	26	17	21	21,33
3	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	26	16	18	20
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	28	16	18	20,66
5	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES	20	19	22	20,33
6	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	24	12	24	20
7	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	24	16	22	20,66
8	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ	40	40	39	39,66
9	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	16	24	20	20
10	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	24	24	25	24,33
11	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	30	28	29	29
12	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	32	32	31	31,66
13	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	30	30	32	30,66
14	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	30	27	32	29,66
15	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÃ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	18	26	20	21,33
16	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	32	32	31	31,66
17	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS	30	25	30	28,33
18	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES	18	18	24	20
19	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	30	27	32	29,66
20	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	24	23	24	23,66
21	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA	28	28	30	28,66
22	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO	24	22	24	23,33
23	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO	32	32	31	31,66
24	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA	26	22	29	25,66
25	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	28	28	30	28,66

	PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS							
26	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	30	30	30	30
27	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	28	28	30	28,66
28	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	22	16	28	22
29	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO	35	34	37	35,33
30	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	16	24	25	21,66

Desta forma, a Comissão de Seleção Técnica realizou a classificação dos proponentes de acordo com a pontuação obtida:

Tabela 6 – Classificados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	MÉDIA TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ	39,66	CLASSIFICADO
2	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO	35,33	CLASSIFICADO
3	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	31,66	CLASSIFICADO
4	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	31,66	CLASSIFICADO
5	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO	31,66	CLASSIFICADO
6	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	30,66	CLASSIFICADO
7	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	30	CLASSIFICADO
8	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	29,66	CLASSIFICADO
9	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	29,66	CLASSIFICADO
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	29	CLASSIFICADO
11	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	28,66	CLASSIFICADO
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	28,66	CLASSIFICADO
13	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA	28,66	CLASSIFICADO
14	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS	28,33	CLASSIFICADO
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA	25,66	CLASSIFICADO
16	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	24,33	CLASSIFICADO
17	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	23,66	CLASSIFICADO
18	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO	23,33	CLASSIFICADO
19	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	22	CLASSIFICADO
20	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	21,66	CLASSIFICADO
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	21,33	CLASSIFICADO
22	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÃ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	21,33	CLASSIFICADO
23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	20,66	CLASSIFICADO
24	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	20,66	CLASSIFICADO
25	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES	20,33	CLASSIFICADO
26	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	20,33	CLASSIFICADO
27	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES	20	CLASSIFICADO
28	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	20	CLASSIFICADO
29	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	20	CLASSIFICADO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	20	CLASSIFICADO

Considerando a análise e julgamento das Comissões, considerando a quantidade de vagas disponibilizadas no Edital de Chamamento Público n° 001/2023, chegou-se ao seguinte resultado:

Tabela 7 – Quadro Resumo

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	MÉDIA TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ	39,66	CLASSIFICADO
2	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO	35,33	CLASSIFICADO
3	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	31,66	CLASSIFICADO
4	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	31,66	CLASSIFICADO
5	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER	31,66	CLASSIFICADO

				DO SERTÃO		
6	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	30,66	CLASSIFICADO
7	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	30	CLASSIFICADO
8	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	29,66	CLASSIFICADO
9	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	29,66	CLASSIFICADO
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	29	CLASSIFICADO
11	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	28,66	CLASSIFICADO
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	28,66	CLASSIFICADO
13	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA	28,66	CLASSIFICADO
14	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS	28,33	CLASSIFICADO
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA	25,66	CLASSIFICADO
16	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	24,33	CLASSIFICADO
17	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	23,66	CLASSIFICADO
18	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO	23,33	CLASSIFICADO
19	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	22	CLASSIFICADO
20	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	21,66	CLASSIFICADO
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	21,33	CLASSIFICADO
22	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÃ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	21,33	CLASSIFICADO
23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	20,66	CLASSIFICADO
24	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	20,66	CLASSIFICADO
25	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES	20,33	CLASSIFICADO
26	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	20,33	CLASSIFICADO
27	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES	20	CLASSIFICADO
28	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	20	CLASSIFICADO
29	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	20	CLASSIFICADO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	20	CLASSIFICADO
31	A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO	07.753.686/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DOS AMIGOS DO ALTO DO CRUZEIRO	--	INABILITADO
32	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AGRESTE	26.639.897/0001-91	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIÁ CARIMBÓ FLOR DO AGRESTE	--	INABILITADO

Para os fins a que se destina a presente Ata de Julgamento Preliminar, entenda-se por CLASSIFICADO aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital e ficaram posicionados dentro das vagas e INABILITADOS aqueles proponentes que deixaram de atender algum documento de habilitação constante no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público n° 001/2023.

Diante das informações acima, fica aberto o prazo de recurso de 01 (um) dia útil contados da publicação deste instrumento, em consonância com o estabelecido no subitem 13.1 do Edital.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente Substituto da CPL

KERLEY LARISSE LIMA SANTANA
Membro da CPL

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:7E6AA54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 4636/2023

Objeto: seleção de propostas de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios Pé de Serra nos Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023.

Às **12h00min** do dia **19** de **maio** de **2023**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, KERLEY LARISSE LIMA SANTANA e ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES, nomeados pela Portaria nº 1.095, de 01 de agosto de 2023, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento do Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objeto a seleção de propostas de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios Pé de Serra nos Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 02 (duas) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Relação de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	MARCOS DE SENA PEREIRA E CIA LTDA	27.849.871/0001-30
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15

Analisada a documentação apresentada no envelope A, em conformidade com a previsão contida no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público n° 002/2023, obtivemos o seguinte diagnóstico:

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
1	MARCOS DE SENA PEREIRA E CIA LTDA	27.849.871/0001-30	Habilitado
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	Habilitado

Todos os inscritos reuniram as condições de Habilitação Jurídico Fiscal, estando aptos a evoluir para a abertura, análise e julgamento dos envelopes B, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 – Relação de Habilitados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
1	MARCOS DE SENA PEREIRA E CIA LTDA	27.849.871/0001-30	Habilitado
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	Habilitado

Após o julgamento da documentação do envelope A, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhou o Processo n° 4636/2023, Chamamento Público n° 002/2023, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para abertura, análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria n° 446/2023, do conteúdo dos Envelopes B, em consonância com o estabelecido no item 8.2 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público n° 002/2023.

Realizada a abertura dos envelopes, os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 8.2.2, a, b, c e d do Edital, tendo aos mesmos sido atribuídas as seguintes pontuações:

Tabela 4 – Pontuação por Avaliador

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			TOTAL
			JOHN ELVIS PEREIRA SILVA	MARTA EUGENIA DE OLIVEIRA	REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	40	40	40	40
2	MARCOS DE SENA PEREIRA E CIA LTDA	27.849.871/0001-30	37	37	37	37

Desta forma, a Comissão de Seleção Técnica realizou a classificação dos proponentes de acordo com a pontuação obtida:

Tabela 5 – Classificados

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	40	CLASSIFICADO
2	MARCOS DE SENA PEREIRA E CIA LTDA	27.849.871/0001-30	37	CLASSIFICADO

Para os fins a que se destina a presente Ata de Julgamento Preliminar, entenda-se por CLASSIFICADO aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital e ficaram posicionados dentro das vagas.

Diante das informações acima, fica aberto o prazo de recurso de 01 (um) dia útil contados da publicação deste instrumento, em consonância com o estabelecido no subitem 13.1 do Edital.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente Substituto da CPL

KERLEY LARISSE LIMA SANTANA
Membro da CPL

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:36A1585D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO nº 4643/2023

Objeto: seleção de Quadrilhas Estilizadas para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023.

Às **13h00min** do dia **19** de **maio** de **2023**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, KERLEY LARISSE LIMA SANTANA e ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES, nomeados pela Portaria nº 1.095, de 01 de agosto de 2023, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento do Chamamento Público nº 003/2023, que tem por objeto a seleção de Quadrilhas Estilizadas para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 11 (onze) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Relação de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUADRILHA
01	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	QUADRILHA JUNINA VALE DO MANDACARU
02	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXAO	12.842.480/0001-17	QUADRILHA JUNINA GONZAGÃO
03	ASSOC COMUN DOS MOR M P PROD RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	QUADRILHA JUNINA PISOTEIO
04	ASSOCIACAO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CICA	26.766.828/0001-49	QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA
05	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	QUADRILHA JUNINA RENASCER DO SERTÃO
06	50.497.720 MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	QUADRILHA ASA DE OURO
07	50.410.557 JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO	50.410.557/0001-79	QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA
08	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	QUADRILHA JUNINA ALVORECER DO SERTÃO
09	50.602.644 JOAO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO
10	46.361.627 ELAINE TERTULIANO DA SILVA GALINDO	46.361.627/0001-79	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ KIDS
11	46.420.734 JOAO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ

Analisada a documentação apresentada no envelope A, em conformidade com a previsão contida no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público n° 003/2023, obtivemos o seguinte diagnóstico:

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUADRILHA	SITUAÇÃO
01	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	QUADRILHA JUNINA VALE DO MANDACARU	HABILITADO
02	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXAO	12.842.480/0001-17	QUADRILHA JUNINA GONZAGÃO	HABILITADO
03	ASSOC COMUN DOS MOR M P PROD RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	QUADRILHA JUNINA PISOTEIO	HABILITADO
04	ASSOCIACAO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CICA	26.766.828/0001-49	QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	HABILITADO
05	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	QUADRILHA JUNINA RENASCER DO SERTÃO	HABILITADO
06	50.497.720 MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	QUADRILHA ASA DE OURO	HABILITADO
07	50.410.557 JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO	50.410.557/0001-79	QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA	HABILITADO
08	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	QUADRILHA JUNINA ALVORECER DO SERTÃO	HABILITADO
09	50.602.644 JOAO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO	HABILITADO
10	46.361.627 ELAINE TERTULIANO DA SILVA GALINDO	46.361.627/0001-79	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ KIDS	HABILITADO
11	46.420.734 JOAO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ	HABILITADO

Todos os inscritos reuniram as condições de Habilitação Jurídico Fiscal, estando aptos a evoluir para a abertura, análise e julgamento dos envelopes B, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 – Relação de Habilitados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUADRILHA	SITUAÇÃO
01	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	QUADRILHA JUNINA VALE DO MANDACARU	HABILITADO
02	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXAO	12.842.480/0001-17	QUADRILHA JUNINA GONZAGÃO	HABILITADO
03	ASSOC COMUN DOS MOR M P PROD RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	QUADRILHA JUNINA PISOTEIO	HABILITADO
04	ASSOCIACAO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CICA	26.766.828/0001-49	QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	HABILITADO
05	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	QUADRILHA JUNINA RENASCER DO SERTÃO	HABILITADO
06	50.497.720 MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	QUADRILHA ASA DE OURO	HABILITADO
07	50.410.557 JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO	50.410.557/0001-79	QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA	HABILITADO
08	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	QUADRILHA JUNINA ALVORECER DO SERTÃO	HABILITADO
09	50.602.644 JOAO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO	HABILITADO
10	46.361.627 ELAINE TERTULIANO DA SILVA GALINDO	46.361.627/0001-79	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ KIDS	HABILITADO
11	46.420.734 JOAO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ	HABILITADO

Após o julgamento da documentação do envelope A, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhou o Processo n° 4643/2023, Chamamento Público n° 003/2023, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para abertura, análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria n° 447/2023, do conteúdo dos Envelopes B, em consonância com o estabelecido no item 8.2 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público n° 003/2023.

Realizada a abertura dos envelopes, os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 8.2.2, a, b, c e d do Edital, tendo aos mesmos sido atribuídas as seguintes pontuações:

Tabela 4 – Pontuação por Avaliador

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUADRILHA	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			MÉDIA TOTAL
				ANNA CAROLLYNNA LEITE PACHECO	CRISTINA DE MAGALHÃES SILVA OLIVEIRA	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	
01	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	QUADRILHA JUNINA VALE DO MANDACARU	37	36	34	35,6
02	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXAO	12.842.480/0001-17	QUADRILHA JUNINA GONZAGÃO	29	28	30	29
03	ASSOC COMUN DOS MOR M P PROD RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	QUADRILHA JUNINA PISOTEIO	36	31	31	32,6
04	ASSOCIACAO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CICA	26.766.828/0001-49	QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	38	36	38	37,3
05	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	QUADRILHA JUNINA RENASCER DO SERTÃO	38	36	36	36,6
06	50.497.720 MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	QUADRILHA ASA DE OURO	27	27	27	27
07	50.410.557 JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO	50.410.557/0001-79	QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA	37	36	37	36,6
08	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	QUADRILHA JUNINA ALVORECER DO SERTÃO	34	27	32	31
09	50.602.644 JOAO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO	31	30	30	30,3
10	46.361.627 ELAINE TERTULIANO DA SILVA GALINDO	46.361.627/0001-79	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ KIDS	38	35	36	36,3
11	46.420.734 JOAO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ	39	40	38	39

Desta forma, a Comissão de Seleção Técnica realizou a classificação das quadrilhas de acordo com a pontuação obtida:

Tabela 5 – Classificados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUADRILHA	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			MÉDIA TOTAL
				ANNA CAROLLYNNA LEITE PACHECO	CRISTINA DE MAGALHÃES SILVA OLIVEIRA	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	
01	46.420.734 JOAO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ	39	40	38	39
02	ASSOCIACAO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CICA	26.766.828/0001-49	QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	38	36	38	37,3
03	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	QUADRILHA JUNINA RENASCER DO SERTÃO	38	36	36	36,6
04	50.410.557 JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO	50.410.557/0001-79	QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA	37	36	37	36,6
05	46.361.627 ELAINE TERTULIANO DA SILVA GALINDO	46.361.627/0001-79	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ KIDS	38	35	36	36,3
06	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	QUADRILHA JUNINA VALE DO MANDACARU	37	36	34	35,6

Tabela 6 – Quadro Resumo

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUADRILHA	MÉDIA TOTAL	SITUAÇÃO
01	46.420.734 JOAO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ	39	CLASSIFICADO
02	ASSOCIACAO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CICA	26.766.828/0001-49	QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	37,3	CLASSIFICADO
03	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	QUADRILHA JUNINA RENASCER DO SERTÃO	36,6	CLASSIFICADO
04	50.410.557 JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO	50.410.557/0001-79	QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA	36,6	CLASSIFICADO
05	46.361.627 ELAINE TERTULIANO DA SILVA GALINDO	46.361.627/0001-79	QUADRILHA JUNINA CANARRAIÁ KIDS	36,3	CLASSIFICADO
06	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	QUADRILHA JUNINA VALE DO MANDACARU	35,6	CLASSIFICADO
07	ASSOC COMUN DOS MOR M P PROD RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	QUADRILHA JUNINA PISOTEIO	32,6	HABILITADO
08	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	QUADRILHA JUNINA ALVORECER DO SERTÃO	31	HABILITADO
09	50.602.644 JOAO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO	30,3	HABILITADO
10	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXAO	12.842.480/0001-17	QUADRILHA JUNINA GONZAGÃO	29	HABILITADO
11	50.497.720 MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	QUADRILHA ASA DE OURO	27	HABILITADO

Para os fins a que se destina a presente Ata de Julgamento Preliminar, entenda-se por CLASSIFICADO aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital e ficaram posicionados dentro das vagas e HABILITADOS aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital porém **não ficaram** posicionados dentro das vagas.

Diante das informações acima, fica aberto o prazo de recurso de 01 (um) dia útil contados da publicação deste instrumento, em consonância com o estabelecido no subitem 13.1 do Edital.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente Substituto da CPL

KERLEY LARISSE LIMA SANTANA
Membro da CPL

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:6F59AFDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO

ATA SRP nº 002.013.100523
Processo Administrativo nº 003.002.0020323
Pregão Eletrônico nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 002.013.100523, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA J M L DOS SANTOS LOCACOES EIRELI EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.701/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **TEOGENES HIGINO MELO LESSA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 063.334.964-05 e RG nº. 30493344-7 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **J M L DOS SANTOS LOCACOES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.438.889/0001-00**, estabelecida na Rua Rubens Canuto, sn, Km Br 316, Loteamento Manguaba, Pilar/AL, representada pelo seu representante legal, **Sr. JOSÉ MÁRIO LOPES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 126.837.584-56;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 003.002.00203/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 1 - VEICULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL

ITENS	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS MENSAL	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, COMO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.600 CILIDRADAS (cm3), 04 PORTAS, ACIONAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, DIREÇÃO HIDRAULICA,BICOMBUSTÍVEL(ÁLCOOL E GASOLINA), AIR BAG, CD PLAYER, PORTAS MALAS PARA 300 LITROS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2013	**30**	**8**	R$ 18.664,00	R$ 223.968,00
02	VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 CILIDRADAS (cm3), 04 PORTAS, ACIONAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), AIR BAG, CD PLAYER, PORTAS MALAS PARA 300 LITROS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2013	**30**	**8**	R$ 15.904,00	R$ 19.0848,00
03	VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.400 CILIDRADAS (cm3), 02 PORTAS, DIREÇÃO MECÂNICA, CABINE SIMPLES, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), CAPACIDADE DE 02 PASSAGEIROS INCLUIDO O CONDUTOR, COMPARTIMENTOS DE CARGA PARA 600 KG COM CARROCERRIA ABERTA COM CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2013	**30**	**8**	R$ 22.399,92	R$ 268.799,04
04	VEÍCULO AUTOMOTOR, COMO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CILIDRADAS (cm3), 04 PORTAS, ACIONAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS ELETRICAS DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINE SIMPLES, BIODIESEL, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS INCLUIDO O CONDUTOR, COMPARTIMENTOS DE CARGA PARA 900 KG E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2013.	**30**	**4**	R$ 12.872,00	R$ 154.464,00
05	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, 03 PORTAS, ACIONAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS ELETRICAS DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINE SIMPLES, BIODIESEL, CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS INCLUIDO O CONDUTOR, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2013.	30	4	R$ 30.800,00	R$ 369.800,00
06	VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.400 CILIDRADAS (cm3), 75 CV DE POTÊNCIA, 04 CILIDRADAS, 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRAULICA, ARCONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS INCLUIDO O CONDUTOR, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2013	30	4	R$ 19.400,00	R$ 232.800,52
07	VEÍCULO MOTOCICLETA, COMO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 124 CILIDRADAS (cm3), RESEVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE 10 LITROS, A GASOLINA EQUIPAMENTO COM BAÚ BAGAGEIR'O PARA CARGA DE 20 LITROS, SEM CONDUTOR E DEMAIS ITENS	30	4	R$ 5.999,96	R$ 71.999,52

08	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COMO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 4000 CILIDRADAS (cm3), POTENCIA DE 115 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANMISSÃO MECÂNICA, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA O MINIMO DE 100 LITROS, BIODIESEL, ARCONDIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 A 28 PASSAGEIROS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2011	30	4	R$ 31.960,00	R$ 383.520,52
10	VEÍCULO AUTOMOTOR, CARRO DE SOM DE MÉDIO PORTE (TIPO KOMBI OU SIMILAR).	30	4	R$ 12.799,96	R$ 153.599,52

Lote 02 VEICULOS DE GRANDE PORTE E CAMINHÕES – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL

ITENS	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS MENSAL	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
11	CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR DIESEL, POTENCIA NO MINIMO DE 05/06 m³, COM ACIONAMENTO HIDRAULICO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2009	350 DIÁRIAS	4	R$ 10.468,50	R$ 488.530,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR DIESEL, POTENCIA NO MINIMO DE 170, TRUCADO REDUZIDO A CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA, NO MÍNIMO 10/12 m³, COM ACIONAMENTO HIDRAULICO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2009.	350 DIÁRIAS	4	R$ 19.499,70	R$ 909.986,00
13	MEIO-CAMINHÃO, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, CARROCERIA DE BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA 5.00KG, ANO/MODELO ACIMA DE 2009.	350 DIÁRIAS	4	R$ 14.549,70	R$ 878.986,00
14	CAMINHÃO TIPO LIMPA-FOSSA, COM TANQUE COMBINADO DE 7.500 LITROS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2009	350 DIÁRIAS	4	R$ 11.788,80	R$ 530.144,00
15	CAMINHÃO TIPO MUNK ANO/MODELO ACIMA DE 2009.	350 DIÁRIAS	4	R$ 10.529,40	R$ 491.372,00
16	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA OU BAÚ, E CAPACIDADE DE CARGA DE 10.000 KG, ANO/MODELO ACIMA DE 2009.	350 DIÁRIAS	4	R$ 11.940,00	R$ 557.200,00
17	CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 M³ COM DISPOSITIVO PARA IÇAR, BOCA DE CARGA DE 2M², COM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE 180 LITROS, ANO/MODELO ACIMA DE 2009.	350 DIÁRIAS	4	R$ 10.529,40	R$ 491.372,00
18	CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/ MODELO ACIMA DE 2009	350 DIÁRIAS	4	R$ 15.599,70	R$ 727.986,00
19	CAMINHÃO COLETOR DE CONTEINNER, MOTOR COM 3.000 DE CILINDRADAS, POTÊNCIA MINIMA DE 120 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO MECANICA, 02 EIXOS RESERVATORIO DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 150 LITROS, A DIESEL, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2009.	350 DIÁRIAS	4	R$ 13.950,00	R$ 651.000,00
20	CAMINHÃO COM CESTO E ELEVAÇÃO HIDRÁULICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ,ANO DO MODELO ACIMA DE 2009	240 DIÁRIAS	2	R$ 10.469,40	R$ 167.510,00
21	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADOR, DIREÇÃO HIDRAULICA, BIODIESEL, CAPACIDADE MINIMA DE 40 A 48 PASSAGEIROS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO COTRAN, ANO/MODELO ACIMA DE 2011	350 DIÁRIAS	5	R$ 10.499,70	R$ 612.482,50
22	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA 6M³, MOVIDA A DIESEL E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, UTILIZADO PARA O RECOLHIMENTO DE LIXOS E ENTULHOS E DEMAIS SERVIÇOS.	350 DIÁRIAS	4	R$ 13.200,00	R$ 616.000,00

LOTE 3 - MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL

ITENS	DESCRIÇÃO	HORAS	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
23	MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS.	3000	1	R$ 96,97	R$ 290.910,00
24	MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA DE PNEUS	3500	2	R$ 119,09	R$ 416.465,00
25	MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS.	3500	2	R$ 125,00	R$ 437.500,00
26	MÁQUINA TIPO TRATOR DE PNEUS COM TRAÇÃO 4X4.	8000	4	R$ 96,00	R$ 768.000,00
27	MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA TIPO 04 OU SIMILAR.	3000	1	R$ 150,00	R$ 450.000,00
28	MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA DE ESTEIRA (PC).	3000	1	R$ 187,00	R$ 561.000,00

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do Termo de Contrato é de **R$ 11.916.041,00 (onze milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e um reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimentointegral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Grande/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

03 - Secretaria Municipal de Administracao
0100 - Secretaria Municipal de Administracao
03.0100.04.122.00012.003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINSITRACAO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPOSRTE
0100 - Secretaria Municipal de Transporte
06.0100.26.122.00012.017 - MANUTENCAO DA SECREATRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

07 - SECRETARIA DE ARTICULACAO POLITICA
0100 - Secretaria de Articulacao Politica

07.0100.04.122.00012.019 - MANUTENCAO DA SEC. DE ARTICULACAO POLITICA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0100 - Secretaria Municipal de Agricultura
08.0100.20.122.00012.008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
0100 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
09.0100.15.122.00012.009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
0100 - Secretaria Municipal de Esportes
10.0100.27.812.00012.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.0100.13.122.00011.017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
12.0100.13.122.00012.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.0100.13.122.00016.006 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0100 - Fundo Municipal de Saude
13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0100 - Fundo Municipal de Assistencia Social
14.0100.08.122.00017.015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
0100 - Fundo Municipal de Educacao
15.0100.12.122.00012.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO
Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.
CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega/execução e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.
O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) mêses.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.
CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.
CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.
CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO
O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequênciasindicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso derescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Municípios Alagoanos, no prazoprevisto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Girau do Ponciano/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostospela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinadopelas CONTRATANTES.

Campo Grande/AL, em 10 de maio de 2023.

Município de Campo Grande/ AL
TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito
Contratante

J M L Dos Santos Locacoes EIRELI EPP
JOSÉ MÁRIO LOPES DOS SANTOS
CPF nº 126.837.584-56
Contratada

TESTEMUNHA
CPF Nº

TESTEMUNHA
CPF Nº

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:4304905B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 1396, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Delmiro Gouveia – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, com atuação em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 2º Compete ao SIM a responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal e vegetal em todo o território municipal.

Art. 3º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

Art. 4º O Município de Delmiro Gouveia para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo SIM, poderá:

I - estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais;
II - participar de consórcio público intermunicipal, que permitirá os produtos inspecionados serem comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação pertinente;
§ 1º O Município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

Art. 5º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;

V - os produtos das abelhas e seus derivados;
VI- os vegetais minimamente processados;
VII – outros produtos de origem vegetal comestíveis com padrão de qualidade e identidade estabelecidas e passíveis de regulamentação.

Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.
VIII- nos empreendimentos de origem vegetal que elabore, beneficie, processe, industrialize, fracione, armazene e transporte de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico para o consumo humano.

Art. 7º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

§ 1º A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização, continuarão sendo efetuadas pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.

§ 2º A inspeção e a fiscalização realizadas pelo SIM e pela Vigilância Sanitária municipal devem ser desenvolvidas em sintonia, de forma que não haja superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 8º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal é de responsabilidade exclusiva do profissional médico veterinário, conforme determina a Lei Federal n° 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Art. 9º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem, post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais e enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização, a legislação federal pertinente.

Art. 10. A inspeção e a fiscalização nos demais estabelecimentos de produtos de origem não citados no Art. 9° desta Lei, assim como nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escala de produção.

Art. 11. A regulamentação desta Lei abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
h) a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal e vegetal registrados no SIM;
k) os meios de transporte de animais vivos, produtos de origem animal e vegetal e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
l) o bem-estar dos animais destinados ao abate;
m) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

Art. 12. O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 13. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 14. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 15. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal e vegetal pode funcionar no Município de Delmiro Gouveia sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no SIM objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.

Art. 16. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo SIM emitirá o Título de Registro do estabelecimento.

Parágrafo único. O Título de Registro emitido pelo responsável pelo SIM é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 17. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo SIM, de equipe de servidores para realizar as atividades de inspeção.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Art. 19. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo.

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do *caput* deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do *caput* deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 20. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 21. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a critério da autoridade competente do SIM.

Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro no SIM.

Art. 22. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 23. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e a identificação da autoridade competente;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de nulidade, sem prejuízo do disposto no § 3° deste artigo.

§ 3º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação a infração.

Art. 24. O SIM no exercício de suas atividades, deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Institui como tributo municipal a Taxa de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, e inclui no § 2º do art. 218 da Lei nº 1.382/2022, Código Tributário Municipal, a alínea "l", que passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 218**
.....
§ 2º:
.....
l) inspeção de produtos de origem animal e vegetal."

Art. 26. Cria no Título V, Capítulo II, a Seção XII, e acrescenta os artigos. 272-A, 272-B, 272-C, nos termos da Lei nº 1.382/2022, que regula o Código Tributário do Município:

"**Art. 272 – A.** Fica instituída, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, a Taxa de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia, conferido ao SIM através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 272 – B. O contribuinte da taxa que trata o *caput* é a pessoa física ou jurídica, que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e vegetal, e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Delmiro Gouveia – SIM.

Art. 272 – C. A Taxa de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal nos termos desta Lei, é cobrada com base na tabela que constitui o Anexo XV desta Lei."

Art. 27. Compete ao SIM fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 28. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o objeto da despesa.

Art. 30. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, os valores das multas previstas no inciso II, do art. 19 e art. 25 desta Lei, respectivamente, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 31. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pelo responsável pelo SIM.

Art. 32. O SIM fica declarado serviço de natureza essencial.

Art. 33. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 34. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.373/2022.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Maio de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

TABELA MULTAS

ANEXO I
VALORES DAS TAXAS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL ORIGEM ANIMAL

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa	Periodicidade
Registro e Renovação* de Registro de Estabelecimento Industrial de Carne e derivados	R$ 560,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Carne e derivados (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015)	R$ 280,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Leite e derivados	R$ 480,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Leite e derivados (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pescado	R$ 480,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Pescado	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Produtos das abelhas	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Produtos das Abelhas	R$ 120,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Ovos	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Ovos	R$ 120,00	Única/*Anual
Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial	R$ 120,00	por rótulo
Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte	R$ 60,00	por rótulo
Abate de Bovinos, Bubalinos e Equinos	R$ 1,80 por animal	mensal
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R$ 0,60 por animal	mensal
Abate de Aves, Coelhos e Outros	R$ 1,80 por centena de animal ou fração	mensal
Abate de Peixes e outras espécies aquáticas	R$ 16,00 por tonelada ou fração	mensal
Produtos cárneos em conserva e outros produtos cárneos	R$ 14,00 por tonelada ou fração	mensal
Produtos de Salsicharia (embutidos ou não)	R$ 14,00 por tonelada ou fração	mensal
Queijos e suas variedades, requeijão, ricota	R$ 48,00 (por tonelada ou fração)	mensal
Toucinho, banha e outros produtos gordurosos comestíveis	R$ 18,00 por tonelada ou fração	Mensal
Fatiados, fracionados, cárneos, temperados e moídos	R$ 3,80 por centena de quilo ou fração	Mensal
Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado	R$ 0,72 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado	R$ 2,80 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Leite desidratado, concentrado, evaporado, condensado e doce de leite.	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Manteiga	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Creme de leite de mesa	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Creme de leite industrial	$ 12,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Ovos	R$ 0,30 (a cada 30 (trinta) dúzias ou fração)	Mensal
Mel	R$ 0,62 (por centena kg ou fração)	Mensal

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Maio de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:8AF4B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0413/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0413/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação de estímulo, aos servidores da SMTT na competência maio/2023, conforme Anexo I e II.

Delmiro Gouveia, 19 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR/ASCOM	R$400,00
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERINTENDENTE/OP	R$3.530,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00
SMTT	2381	JÚLIO CESAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR/ED. TRÂNSITO	R$700,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	FÉRIAS	FÉRIAS
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	MOT. CAT B	DIRETOR DA SMTT/OP	R$2.990,00

SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR/ED. TRÂNSITO	R$700,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	FÉRIAS	FÉRIAS
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. FISC. SMTT	OPERACIONAL	R$1.200,00
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. DE GABINETE/SMTT	ADMINISTRATIVO	R$800,00
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUX. DE SECRETARIA	ADMINISTRATIVO/ED. TRÂNSITO	R$600,00
SMTT	22353	NÁDJA MOREIRA OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	R$200,00
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	R$250,00
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DA SMTT	ADMINISTRATIVO	R$200,00

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F82F6D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0412/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0412/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores da SMTT, na competência a partir de 16/04/2023 até 15/05/2023, Conforme os Anexos I e II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14575	CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	9	21 DIAS	16h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	3	27 DIAS	48h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	64h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	--
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	--
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	56h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	AT. MÉDICO	AT. MÉDICO	24h
SMTT	2381	JÚLIO CÉSAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	59h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30 DIAS	24 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I 03 D	**24 H**
Total Geral	**24 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	24 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I 03 D	**24 H**
Total Geral	**24 H**

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0C8096BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0415/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0415/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados no Anexo I, de competência do dia 16/04/2023 a 15/05/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
2246	ADIEL MARQUES GUIMARAES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	0	0	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	24/120	0	7	48	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN 2ª CLASSE R4	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN 3ª CLASSE	24/160	0	0	0	-
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	1	8	-
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3159	ELISVAN FILGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GM 3ª CLASSE R4	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	
2250	JANAI BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	

3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2023	JOSE ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL	24/120	0	3	24	-
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN 3ª CLASSE NV R4	12/36	0	13	104	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	4	32	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	7	48	-
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	5	40	
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	-
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	
2017	MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2045	MYCHAEL LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	2	3	24	-
2009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	-
2015	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	5	40	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3137	ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	**CONDUTOR**
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	5	40	**GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO**
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	
3229	VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	
2021	VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	-
2020	VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
2028	WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-
3228	WODSON FEITOSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	48	-

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:607C1838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-PE

Espécie: ARP nº 015/2023-PE. **Processo:** 01190006/2023. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004/2023 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de pneus, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** MARCELA CABRAL DA SILVA (CNPJ/MF Nº 27.412.049/0001-08). **Data de Assinatura**: 18/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Marcela Cabral da Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 209.464,30 (duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	CATMAT	MARCA/ FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	PNEU 175/70 R13 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA.	UNIDADE	40	337423	DUNLOP/ DUNLOP	R$ 360,00	R$ 14.400,00
3	PNEU PARA MOTO 110/90 R17 (TRASEIRO) - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA.	UNIDADE	10	313136	VIPAL/ VIPAL	R$ 309,05	R$ 3.090,50
4	PNEU PARA MOTO 80/100 R18 (DIANTEIRO) RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA.	UNIDADE	10	303654	VIPAL/ VIPAL	R$ 180,00	R$ 1.800,00
5	PNEU PARA MOTO 90/90 R18 (TRASEIRO) RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO	UNIDADE	10	299811	VIPAL/ VIPAL	R$ 199,00	R$ 1.990,00

	MISTOS E ASFALTO E TERRA						
10	CÂMARA PARA MOTO 110/90 R17 (TRASEIRO).	UNIDADE	20	359986	MAGNUM/ MAGNUM	R$ 35,00	R$ 700,00
11	CÂMARA PARA MOTO 90/90 R18 (TRASEIRO)	UNIDADE	20	359987	MAGNUM/ MAGNUM	R$ 24,98	R$ 499,60
12	CÂMARA PARA MOTO 80/100 18R (DIANTEIRO)	UNIDADE	20	213740	MAGNUM/ MAGNUM	R$ 24,92	R$ 498,40
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) 16 LONAS RADIAL.	UNIDADE	60	244665	MAGNUM/ MAGNUM	R$ 108,50	R$ 6.510,00
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900X20 (BORRACHUDO) 16 LONAS RADIAL.	UNIDADE	120	300991	MAGNUM/ MAGNUM	R$ 138,00	R$ 16.560,00
15	CÂMARA 215/75 R17.5	UNIDADE	40	213737	MAGNUM/ MAGNUM	R$ 120,00	R$ 4.800,00
22	PNEU 175/70/R13	UNIDADE	36	337423	DUNLOP/ DUNLOP	R$ 356,00	R$ 12.816,00
24	PNEU - 215/80/R16 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	12	246793	GOODYEAR/ GOODYEAR	R$ 880,00	R$ 10.560,00
30	PNEU - 1400x24 - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	18	398016	BRASPLUS/ BRASPLUS	R$ 3.782,50	R$ 68.085,00
34	PNEU - 1000/20 R20 - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO	UNIDADE	20	337564	DUNLOP/ DUNLOP	R$ 2.507,74	R$ 50.154,80
38	PNEU - 215/80/R16 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	20	246793	GOODYAR/ GOODYAR	R$ 850,00	R$ 17.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C090F0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-PE

Espécie: ARP nº 016/2023-PE. **Processo:** 01190006/2023. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004/2023 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de pneus, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** MELO-PNEUS LTDA – EPP (CNPJ/MF Nº 28.995.139/0001-31). **Data de Assinatura**: 19/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Fabiana Freitas Souza (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 463.113,50 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e treze reais e cinquenta centavos). representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	CATMAT	MARCA/ FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PNEU - 175/70/R14 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	48	346733	HIFLY / SHANDONG HENGFENG RUBBER & PLASTIC	R$ 400,00	R$ 19.200,00
7	PNEU 12.5/80-18 (DIANTEIRO) 12 LONAS RADIAL, PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA.	UNIDADE	34	468886	JK TYRE /JK TYRE	R$ 1.884,00	R$ 64.056,00
8	PNEU PARA VEÍCULO TIPO: CAMIONETE; RADIAL; LARGURA/PERFIL - ARO: 225/75 R16; ATR 110/107S; ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA:110- 1060 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA: 160KM/H; CERTIFICAÇÃO: INMETRO, ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	20	269361	TRAZANO/ ZC RUBBER	R$ 810,00	R$ 16.200,00
9	PNEU PARA VEÍCULO TIPO: CAMIONETE; RADIAL; LARGURA/PERFIL - ARO: 225/65 R16; INDICADOR DE DURABILIDADE:	UNIDADE	20	213390	FARROAD / SHANDONG FENGYUAN TIRE	R$ 745,00	R$ 14.900,00

	TREADWER DE NO MÍNIMO 300; ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA: 102(850KG); ÍNDICE VELOCIDADE MÁXIMA: 190 KM; CERTIFICAÇÃO: INMETRO, ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.						
16	PROTETOR PARA PNEU 1000/20	UNIDADE	30	257667	SBN / SBN RADIAL 2000	R$ 64,00	R$ 1.920,00
17	PROTETOR PARA PNEU 900/20	UNIDADE	30	257512	SBN / SBN RADIAL 2000	R$ 58,85	R$ 1.765,00
18	PROTETOR PARA PNEU 750/16	UNIDADE	30	326827	SBN / SBN RADIAL 2000	R$ 46,00	R$ 1.380,00
19	PNEU 225/165/R16	UNIDADE	12	213398	FARROAD / SHANDONG FENGYUAN TIRE	R$ 600,00	R$ 7.200,00
20	PNEU 225/75/R16	UNIDADE	24	269566	TRAZANO / ZC RUBBER	R$ 770,00	R$ 18.480,00
21	PNEU - 185/65/R14 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	24	213398	SUNFULL / SHANDONG HENGFENG	R$ 410,00	R$ 9.840,00
23	PNEU 175/70/R14	UNIDADE	12	302834	HIFLY / SHANDONG HENGFENG RUBBER & PLASTIC	R$ 399,00	R$ 4.788,00
25	PNEU - 215/75/R16 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	12	375657	ONYX / SHANDONG HENGFENG	R$ 760,00	R$ 9.120,00
27	PNEU - 205/60/R15 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	12	351016	APTANY / GUANGZHOU FENGLITIRE & RUBBER	R$ 418,00	R$ 5.016,00
28	PNEU - 275/80/R22.5 – 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	20	295376	WESTLAKE / ZC RUBBER	R$ 2.279,00	R$ 45.580,00
31	PNEU - 18.4-30- 12 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	30	450999	JK TYRE / JK TYRE	R$ 5.130,00	R$ 153.900,00
33	PNEU 12.5/80-18 BORRACHUDO 10 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA, NOVO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 26 MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	18	468886	JK TYRE / JK TYRE	R$ 1.900,00	R$ 34.200,00
35	PNEU - 185/70 R14- RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO	UNIDADE	12	250829	SPEEDMAX / DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	R$ 415,00	R$ 4.980,00
36	PNEU - 185/65/R14 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	12	398446	SUNFULL / SHANDONG HENGFENG	R$ 399,00	R$ 4.788,00
37	PNEU - 275/80 R22.5 - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO.	UNIDADE	20	295376	DURABLE / SUNSET TIRES	R$ 2.290,00	R$ 45.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:00F588B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PE

Espécie: ARP nº 017/2023-PE. **Processo:** 01190006/2023. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004/2023 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de pneus, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA (CNPJ/MF Nº 45.673.503/0001-66). **Data de Assinatura**: 19/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Luciana Fernandes Silva de Souza (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais). representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	CATMAT	MARCA/ FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	PNEU 245/65 – 17, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA.	UNIDADE	12	393617	ECOVISION HTVI 286 OVATION / SHANDONG HENGFENG RUBBER E PLASTIC COMPANY	R$ 880,00	R$ 10.560,00
26	PNEU - 235/70/R16 - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO	UNIDADE	12	247373	TRIANGLE / TRIANGLE TIRES IND	R$ 700,00	R$ 8.400,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5AE1BB61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 01/2021, publicada no Diário da AMA/AL, com fulcro na Lei 8.666/93, torna público que entre os dias **23/05/2023 e 19/05/2023**, no horário de **08:00 às 14:00 horas**, na sede da Secretaria de Cultura de Maragogi - AL, situada na Av.Senador Rui Palmeira, Maragogi - AL, CEP 57955-000 - **Sala da Secretaria Municipal de Cultural** - conforme o cronograma de atendimento deste Edital, será recebida a documentação relativa ao credenciamento dos interessados em compor a programação do **SÃO JOÃO DO MARAGOGI da Secretaria de Cultura no exercício de 2023.**

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de grupos e artistas consagrados pela crítica especializada, nos termos deste edital, para compor a programação do **SÃO JOÃO DO MARAGOGI – AL e pela Secretaria de Cultura no exercício de 2023.**

O presente procedimento se justifica em razão da alta demanda por serviços artísticos e culturais a serem prestados por artistas de um modo geral, em especial no período do São João (incluindo-se nesta categoria artistas solos, grupos, bandas, forró pé de serra, grupo), bem como pela quantidade indeterminada de interessados na prestação desses serviços e da indeterminação da quantidade e da necessidade das contratações a serem firmadas pela Secretaria de Cultura no exercício de 2023.
Desse modo, considerando a programação do são joão do município de Maragogi – AL, tem como obejtivo contratar artistia locais e regonais interessados, a participar dos festejos juninos da prefeitura municipal de Maragogi – AL. O presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência, porquanto confere à administração a possibilidade de contratação dos artistas credenciados e a organização dos eventos de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na contratação dos respectivos profissionais.
Apresenta-se, ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização desta Secretaria de Cultura.
3.1. As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a Programação do **SÃO JOÃO DO MARAGOGI 2023 por esta Secretaria,** são as relacionadas a seguir:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	Contemplados para o São João do Maragogi 2023
3.1.2	BANDA/ SHOW	Apresentação de cantor, músico ou grupo de cantores, músicos, acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertórios de São João. (Banda com no mínimo até cinco componentes.)	contemplados
3.1.3	BANDA / SHOW	Apresentação de cantor, músico ou grupo de cantores, músicos, acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertórios de São João. (Banda com no mínimo até oito componentes.)	Contemplados
3.1.5	DANÇAS REGIONAIS	Forma de expressão tradicionalmente popular, comumente relacionada ao catolicismo popular e específica de um território cultural, baseada em movimentos cadenciados do corpo ou parte dele, em geral harmonizados por música e canto, e assimilada de modo informal por meio de convivências, podendo ser elaborado em conjunto ou individualmente, e que tem na coreografia o elemento definidor. São exemplos: Baião, Baião Cruzado, Baile de caixa, Bambaê, Cacuriá, Congo, Cordões de Bicho/Brincadeira de Salão, Dança Cigana, Dança da Mangaba, Dança de São Gonçalo/Jornada de São Gonçalo, Dança do Balaio, Dança do Boiadeiro/Dança Country, Dança do Caroço, Dança do Coco, Dança do Lelê/Péla Porco, Dança do Lili, Dança do Maneiro Pau, Dança do Pau de Fitas, Dança do Pote, Dança Indígena, Dança Portuguesa, Forró de Caixa/Lelê de Caixa, Lindô, Quadrilha (tradicional e estilizada), Roda de São Gonçalo, Tambor de Taboca, Tamborinho, Terecô das Velhas, Terecô do Iguaraú, etc.	5 contemplados;
3.1.6	FORRÓ PÉ DE SERRA	Expressão cultural executada tradicionalmente por trios instrumentais com acordeon, zabumba e triângulo.	2 contemplados;

4. DO CACHÊ	
CATEGORIA	**VALOR DO CACHÊ**
BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL	**R$ 3.000,00 (cinco mil reais)**
BANDA (Mínimo de 8 componentes)	**R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**
FORRÓ PÉ DE SERRA	**R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**

Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secma.

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	19/05/2023
Impugnação do Edital	22/05/2023
Inscrição das Atrações:	01/06/2023 à 05/06/2023

Análise preliminar das inscrições pela Comissão de Credenciamento	06/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar de Credenciamento	07/06/2023
Prazo para recurso ao resultado preliminar de Credenciamento	07/06/2023 à 08/06/2023
Análise dos recursos	08/06/2023 a 09/06/2023
Divulgação do Resultado Final dos Habilitados no Credenciamento	11/06/2023
Divulgação da Programação	15/06/2023
Programação Oficial	

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da prefeitura municipal de Maragogi – AL.

Poderão participar deste Instrumento Convocatório:
Pessoas Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverão estar em pleno funcionamento e ser sediada no município de Maragogi – AL ou na cidade circo vizinhas da região e legalmente constituídas, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.
Pessoa Física, maior de 18 anos, maragogiense, do Município de Maragogi - AL, com comprovada residência e atuação na atividade de sua inscrição, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.
5.3.1. Aos menores de 18 anos será permitida a participação desde que sejam plenamente capazes para os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, do Código Civil de 2002.

NÃO PODERÃO SE INSCREVER:

Integrantes da Comissão Comissão de Licitação, secretaria de Cultura do Maragogi -AL ;
Titulares de cargos efetivos e comissionados da prefeitura;

Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as
normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos.
A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de seleção junto à SECCULTURA, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.
A inscrição e o eventual Credenciamento não geram direito adquirido à contratação.
Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Ficha de inscrição – Pessoa Física;
ANEXO II – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica;
ANEXO III – Ficha de Inscrição – Empresário Exclusivo;
Anexo IV – Termo Único de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Contrato de Exclusividade;
ANEXO VI – Modelo de termo de responsabilidade por menor de idade
ANEXO VII – Formulário de Recurso.
Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o item 3 acima.
Cada interessado só poderá se inscrever **uma única vez em cada uma das categorias deste Edital**, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;
Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.
A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.
O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste edital.
A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 5, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 23/05/2023 a 27/05/2023, das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria de Cultura, na sala de Credenciamento Cultural, na Av. Senador Rui Palmeira, CEP: 57955-000, conforme cronograma de atendimento deste Edital.
Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.
Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por ofício, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.
As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado.
Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.
Os documentos exigidos para a habilitação não poderão ser remetidos via internet ou fac-símile, a não ser em caso de atualização posterior para fins de contratação.

Serão fornecidos comprovantes de recebimento das inscrições para os proponentes que as fizerem pessoalmente no endereço indicado no item 6.1.

A inscrição dos interessados será condicionada à apresentação de todos os
documentos abaixo listados, que estabelecem critérios objetivos para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise detida da documentação.
Os proponentes em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas, que figurarem no Cadastro de Inadimplentes, serão inabilitados, mediante a consulta no momento da análise.

Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
Termo Único de Declaração (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado;
Termo de Responsabilidade por Menor de Idade (Anexo VI), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
Portfólio do artista/grupo, conforme item 9 deste Edital;
Comprovação de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam **comprovar a consagração do artista** no segmento em análise.
Atos constitutivos da Pessoa Jurídica:
Estatuto, ou contrato social, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado, que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica;
Ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;
RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;
Em se tratando de empresário individual, cópia do seu Registro Público, bem como RG, CPF e comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maragogi - AL, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maragogi - AL. (Não obrigatória para empresas MEI);
No caso de Microempreendedor individual deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando: nome do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito, e titular da conta;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove que é sediada e constituída no Maragogi - AL.
Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
As certidões no ato da inscrição deverão estar dentro do prazo de validade e serão submetidas à verificação da autenticidade.

Ficha de Inscrição da Pessoa Física devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
Termo Único de Declaração (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado;
Termo de Responsabilidade (Anexo VI), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
Portfólio do artista/grupo, conforme item 9 deste Edital;
Comprovação de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 que poderá ser realizada por meio de:
Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise.
Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência (últimos 03 meses) do proponente, que comprove que o proponente é maragogiense, ou radicado no Maragogi;
Serão aceitos, para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, contrato de locação, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do proponente.
Caso o proponente não possua comprovante de residência em nome próprio, na forma do item anterior, será aceito comprovante de residência em nome de terceiros, desde que acompanhado de declaração de residência, autenticada em cartório.
Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando: nome do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito, e titular da conta;
Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
As certidões no ato da inscrição deverão estar dentro do prazo de validade e serão submetidas à verificação da autenticidade.

Ficha de Inscrição do empresário exclusivo devidamente preenchida e assinada pelo
empresário exclusivo **(ANEXO III)**;
Contrato de Exclusividade registrado em cartório, devidamente assinado, até a data de inscrição deste Edital, firmado entre o artista (pessoa jurídica ou pessoa física) e seu empresário exclusivo, acompanhado de:
Se o artista for Pessoa Física, o contrato de exclusividade deverá estar acompanhado de RG, CPF e comprovante de residência deste (emitidos há, no máximo, 03 meses);
Serão aceitos, para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do proponente.
Caso o proponente não possua comprovante de residência em nome próprio, na forma do item anterior, será aceito comprovante de residência em nome de terceiros, desde que acompanhado de declaração de residência, autenticada em cartório.
Se o grupo/banda for Pessoa Jurídica, o contrato de exclusividade deverá estar assinado pelo seu representante legal, e acompanhado dos atos constitutivos da Pessoa Jurídica representada, quais sejam:

Estatuto, ou contrato social e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, com registro em cartório, que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica;
Ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;
RG, CPF e comprovante de residência (emitidos há, no máximo, 03 meses) do representante legal;
Se o grupo/banda **não for Pessoa Jurídica,** o contrato de exclusividade deverá estar assinado por todos os membros deste, acompanhado das cópias dos documentos de identidade de todos ou acompanhado de declaração assinada pelo grupo em que se eleja o representante para fins de assinaturas contratuais e de inscrições;
Não será aceito contrato de exclusividade referente à exclusividade do artista somente para os dias correspondentes a período específico a ser contratado, de forma a inibir a mera intermediação, nos termos do entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – Acordão 1.435/2017;

13.1. O portfólio artístico é um dos documentos obrigatórios para inscrição da atração, previsto
no item 7 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, acima.
Todo artista/grupo deve apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos:
Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas, é importante demonstrá-lo por meio de materiais e
registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada.
Clipping: cópias de materiais que permitam conhecer a atuação do (a) grupo/artista, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/ artista, matérias de jornal, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes **a sua atuação no São João de Maragogi - AL;**
Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações;
Material Audiovisual: CDs e/ou DVDs e/ou mídia em *pendrive* e/ou *link* para plataformas de *streaming* ou YouTube, **(todos devidamente identificados com o nome da atração);**

Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental,
que consiste na apreciação da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.
A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural designada para este fim, constituída por servidores da SECMA, nomeados por meio da Portaria pelo Secretário de Cultura.
É facultada à Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
Serão consideradas credenciadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural.

Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, as propostas
inabilitadas poderão recorrer da decisão da Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural no prazo especificado no Cronograma do presente Edital.
Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso, devendo ser apresentados no Protocolo da SECCULTURA, o qual encaminhará para a Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural.
Os interessados poderão recorrer do resultado apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, conforme cronograma instituído neste Edital.
Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico seccultura@maragogi.al.gov.br.
Será admitida a apresentação de documentos novos durante a fase recursal.

O aviso do resultado da análise documental do credenciamento, após o julgamento dos recursos, será divulgado no site www.maragogi.al.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SECCULTURA.

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão de Seleção formada por membros de notório saber artístico e cultural, a ser designada pelo Secretário de Cultura, por meio de Portaria específica.
Os artistas e grupos credenciados por meio deste edital, serão selecionados para compor a programação do SÃO JOÃO DO MARAGOGI 2023, levando-se em consideração os critérios abaixo:

Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do(a) artista ou grupo, bem como a memória das ações culturais desenvolvidas por estes, que expressem a preservação da cultura popular, e o intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações. Estas informações serão:
comprovadas por meio de análise do portfólio apresentado no ato da inscrição, que contenha material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos ou qualquer outro tipo de meio apresentado, que demonstre sua atividade profissional. 2 (dois) pontos.
Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e sua representatividade dentro do cenário cultural maragogi – AL. 3 (trÊs) pontos
Qualidade Artística: será avaliado o(a) artista ou grupo, considerando: 5 (cinco) pontos
Serão selecionados os artistas e/ou grupos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de seleção a ser realizado pela Comissão.
A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.
Ocorrendo empate, a Comissão de Seleção levará em consideração o peso dos critérios analisados, tendo maior relevância para o desempate a qualidade artística, seguida do histórico artístico, e do reconhecimento popular.
O resultado da seleção preliminar será divulgado no sitewww.maragogi.gov.br, e na sede da SECUlTURA.

O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão de Seleção,
após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
Cada questionamento deverá ser apresentado identificado, conforme ANEXO III.

O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção segundo o Cronograma deste Edital.
Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.
O resultado final, após o julgamento dos recursos de seleção, será divulgado no site www.maragogi.al.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SECCULTURA.

A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá no período
de 23 à 29 de junho de 2023.
Eventuais alterações na programação serão previamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Cultura.
Caberá à SECCULTURA organizar a programação cultural de que trata o presente Edital, inclusive as datas e horários de cada evento a ser incluído na programação, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, o interesse da Administração Pública.
Havendo manifestação de interesse oficiada pelos Municípios, esta SECCULTURA, através de Termo de Cooperação, poderá disponibilizar, ao seu critério, atrações artísticas habilitadas neste Edital de Credenciamento, para compor sua Programação de São João.
Cada apresentação deverá ter duração de, no mínimo, 2 (duas) horas.
As inscrições habilitadas e classificadas neste Edital de Credenciamento poderão ser convocadas para outras programações culturais posteriores, ligadas ao São João.
As inscrições habilitadas, selecionadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações no horário proposto de acordo com a necessidade da Administração Pública.

O credenciamento dos artistas por meio deste Edital não gera direito adquirido à contratação.
A contratação dos artistas credenciados para compor a programação dos eventos realizados por esta SECCULTURA dar-se-á mediante convocação dos credenciados por meio de ofício, contato telefônico ou e-mail, informado no ato da inscrição, condicionada à apresentação de toda a documentação exigida neste edital, caso não estejam atualizadas, devidamente válidas.
Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária.
A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;
É vedada a subcontratação do objeto.

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Maragogi - AL.

A SECCULTURA, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.
Havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.
Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.
Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE** informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar à SECCULTURA o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação cultural, devidamente preenchido e assinado por representante da SECCULTURA.
O proponente que perder, ou tiver seu comprovante de presença extraviado, deverá apresentar um Boletim de Ocorrência, de forma a substituir o documento original, informando data e local da apresentação.
O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos, juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento do cachê:
Solicitação de pagamento – autorização de emissão de Nota Fiscal;
Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Outros documentos eventualmente pendentes e necessários para a realização do pagamento.
A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao Proponente habilitado para retificação e reapresentação.

A **CREDENCIADA**, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:
Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da secretaria, para a observância das determinações da contratação;
Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados;
Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado, e/ou a terceiros;
Comunicar a secretaria qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para fornecimento/execução dos serviços;
Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com a secretaria ou município;
Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;
Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela secretaria;

Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;
Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos e/ou instrumentos em funcionamento;
Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Maragogi, em especial, da Secretaria de Cultura, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, apor a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL.

Obriga-se a:
Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
Orientar e monitorar a CREDENCIADA;
Entregar a credencial de apresentação da CREDENCIADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação.

O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.
Durante o prazo de vigência, os credenciados poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes deste Edital terão seus
requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e serão considerados **CREDENCIADOS**.
A homologação deste credenciamento compete ao Secretário de Cultura.
Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial desta Secretaria de Cultura.

A fiscalização das apresentações dos artistas e grupos credenciados por meio deste
edital será realizada por meio da Unidade Gestora de Ação e Difusão Cultural.
O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a SEC CULTURA, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:
Os **atrasos** serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total;
Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a **30 (trinta) minutos,** a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;
As **faltas** devem ser avisadas ao (à) Coordenador(a) de Programação, na Unidade Gestora de Ação e Difusão Cultural – UGADC, e posteriormente justificadas por escrito, em documento a ser protocolado na sede da SECMA. **As justificativas de faltas serão analisadas pela UGADC, que deferirá ou não a possibilidade de agendamento de uma nova apresentação. Caso não haja o agendamento de nova apresentação, a atração não receberá o cachê**.
As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.
A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela SEC CULTURA, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido junto à Comissão permanente de Licitação até 05 (dias) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (dias) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.
O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso, por escrito, encaminhado à Unidade Técnica de Credenciamento Artístico e Cultural.
O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital.
A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento de qualquer interessado caso haja a constatação de apresentação de documentação inidônea.
O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do CREDENCIADO, garantido o contraditório e a ampla defesa.
Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SEC CULTURA, por período indeterminado.
Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SEC CULTURA, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

A Secretaria de Cultura de Maragogi, poderá prorrogar, adiar,

alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.
Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação,

que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.
Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram;
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial seccultura@maragogi.al.gov.br.
É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Adjunto de Cultura.

Maragogi - AL, 19 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA VANDERLEI
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL

Os grupos e bandas credenciados deverão cumprir a programação, abaixo descrita pela secretaria municipal de Maragogi - AL

PREMIAÇÃO GRUPO PÉ DE SERRA	REQUISITOS	DURAÇÃO DE SHOW	LOCAL PALHOÇÃO	DATA
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Maragogi Rua da Colônia	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Maragogi Largo do Carvão	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	São Bento	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Barra Grande	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Peroba	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Maragogi Aquidabam	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Maragogi Costa Dourada	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Maragogi Massangana	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Maragogi Praça de eventos	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	Maragogi Batista Acioly	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	São Bento Quadra Poliesportiva	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA	02:00 horas	São Bento Maruim	23/06/2023 Pé de Serra as 22:00 até as 00:00

PREMIAÇÃO BANDA	REQUISITOS	DURAÇÃO DE SHOW	LOCAL	DATA
R$ 4.500,00	BANDA (Mínimo de 8 componentes)	02:00 horas	Maragogi Rua da Colônia	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	BANDA (Mínimo de 8 componentes)	02:00 horas	Maragogi Largo do Carvão	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	BANDA (Mínimo de 8 componentes)	02:00 horas	São Bento	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	BANDA (Mínimo de 8 componentes)	02:00 horas	Barra Grande	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	BANDA (Mínimo de 8 componentes)	02:00 horas	Peroba	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL	02:00 horas	Maragogi Aquidabam	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL	02:00 horas	Maragogi Costa Dourada	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL	02:00 horas	Maragogi Massangana	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL	02:00 horas	Maragogi Praça de eventos	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL	02:00 horas	Maragogi Batista Acioly	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	BANDA (Mínimo de 5	02:00 horas	São Bento Quadra Poliesportiva	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30

	componentes) / SHOW MUSICAL			
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	São Bento Maruim	23/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30

PREMIAÇÃO GRUPO PÉ DE SERRA	REQUISITOS	DURAÇÃO DE SHOW	LOCAL PALHOÇÃO	DATA
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Rua da Colônia	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Largo do Carvão	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	São Bento	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Barra Grande	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Peroba	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Aquidabam	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Costa Dourada	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Massangana	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Praça de eventos	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Batista Acioly	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	São Bento Quadra Poliesportiva	24/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	São Bento Maruim	24/06/2023 22:00 até as 00:00

PREMIAÇÃO BANDA	REQUISITOS	DURAÇÃO DE SHOW	LOCAL	DATA
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	Maragogi Rua da Colônia	24/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	Maragogi Largo do Carvão	24/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	São Bento	24/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	Barra Grande	24/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	Peroba	24/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Maragogi Aquidabam	24/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Maragogi Costa Dourada	24/06/2023 Banda as 00:00 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Maragogi Massangana	24/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Maragogi Praça de eventos	24/06/2023 Pé de Serra as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Maragogi Batista Acioly	24/06/2023 Pé de Serra as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	São Bento Quadra Poliesportiva	24/06/2023 Pé de Serra as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	São Bento Maruim	24/06/2023 Pé de Serra as 00:30 até as 02:30

PREMIAÇÃO GRUPO PÉ DE SERRA	REQUISITOS	DURAÇÃO DE SHOW	LOCAL PALHOÇÃO	DATA
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Rua da Colônia	28/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Largo do Carvão	28/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	São Bento	28/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Barra Grande	28/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Peroba	28/06/2023 00:30 até as 02:30
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Aquidabam	28/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Costa Dourada	28/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3**	02:00 horas	Maragogi Massangana	28/06/2023 22:00 até as 00:00

	(TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA			
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Praça de eventos	28/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Batista Acioly	28/06/2023 00:30 até as 02:30
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	São Bento Quadra Poliesportiva	28/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	São Bento Maruim	28/06/2023 22:00 até as 00:00

PREMIAÇÃO BANDA	**REQUISITOS**	**DURAÇÃO DE SHOW**	**LOCAL**	**DATA**
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Maragogi Rua da Colônia	28/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Maragogi Largo do Carvão	28/06/2023 Banda as 00:00 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	São Bento	28/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Barra Grande	28/06/2023 Pé de Serra as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Peroba	28/06/2023 Pé de Serra as 00:30 até as 02:30

PREMIAÇÃO GRUPO PÉ DE SERRA	**REQUISITOS**	**DURAÇÃO DE SHOW**	**LOCAL PALHOÇÃO**	**DATA**
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Rua da Colônia	29/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Maragogi Largo do Carvão	29/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	São Bento	29/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Barra Grande	29/06/2023 22:00 até as 00:00
R$ 1.200,00	**BANDA DE MINIMO DE 3 (TRÊS)COMPONENTES FORRÓ PÉ DE SERRA**	02:00 horas	Peroba	29/06/2023 22:00 até as 00:00

PREMIAÇÃO BANDA	**REQUISITOS**	**DURAÇÃO DE SHOW**	**LOCAL**	**DATA**
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	Maragogi Rua da Colônia	29/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	Maragogi Largo do Carvão	29/06/2023 Banda as 00:00 até as 02:30
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	São Bento	29/06/2023 Banda as 00:30 até as 02:30
R$ 4.500,00	**BANDA (Mínimo de 8 componentes)**	02:00 horas	Barra Grande	29/06/2023 Pé de Serra as 00:30 até as 02:30
R$ 3.000,00	**BANDA (Mínimo de 5 componentes) / SHOW MUSICAL**	02:00 horas	Peroba	29/06/2023 Pé de Serra as 00:30 até as 02:30

MINUTA - ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CSL/SECCULTURA

SÃO JOÃO DO MARAGOGI 2023	**INSCRIÇÃO Nº:**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ATRAÇÃO ARTÍSTICA
NOME:

PESSOA FÍSICA - PROPONENTE			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**	
TELEFONE FIXO:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**	
CPF:	**RG:**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**DATA NASCIMENTO:**

IDENTIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO	
NOME DO REPRESENTANTE DIRETO:	
CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):	
o BANDA / SHOW. ESTILO: _____ o GRUPOS REGIONAIS PÉ DE SERRA: _____	
TELEFONES FIXOS (DDD):	**TELEFONES CELULARES (DDD):**
E-MAIL E/OU SITE:	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023 – CSL/SECMA e neste Formulário de Inscrição. Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.	

Local e data: _____, _____de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

MINUTA - ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CPL/SECCULTURA

IDENTIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO	
NOME DO REPRESENTANTE DIRETO:	
CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):	
o BANDA / SHOW. ESTILO: _____ o GRUPO REGIONAIS / PÉ DE SERRA: _____	
TELEFONES FIXOS (DDD):	**TELEFONES CELULARES (DDD):**
E-MAIL E/OU SITE:	
DECLARAÇÃO	

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023 – CSL/SECCULTURA e neste Formulário de Inscrição.
Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.
Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Local e data: _____, _____de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

MINUTA - ANEXO III
MODELO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

Eu (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG nº (RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF nº. (CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), responsável legal pelo menor (NOME DO MENOR) CPF nº. (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG nº. (RG DO MENOR, CASO POSSUA), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO MENOR), **autorizo o mesmo a participar da apresentação da** (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA), no **SÃO JOÃO DO MARAGOGI 2023.**

Maragogi - AL, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura Do Pai Ou Responsável Legal

MINUTA - ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CPL/SECCULTURA

SÃO JOÃO DO MARAGOGI 2023	**INSCRIÇÃO Nº:**
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO:	
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:	

CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):

o BANDA / SHOW. ESTILO: _____
o GRUPO FORRÓ PÉ DE SERRA: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: _____, _____de_____ de 2022.

Assinatura do proponente

MINUTA - ANEXO V
MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO)** e do outro lado como **REPRESENTANTE** a **(razão social/nome da empresa/produtora exclusiva)**, sito a **(endereço da produtora exclusiva nº _____, Bairro _____, Cidade de _____/___, Cep-__._____-___) CNPJ- __.___.___/_____-__,** através do seu representante legal **(nome completo do representado),** RG: **(Nº DO RG),** CPF: **(Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.
CLÁUSULA SEGUNDA. O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX% ao representado e de YY,YY% ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA. Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA. Presente contrato é válido pelo prazo de **(6 meses),** a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA. Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.
(cidade), XX de XXX de 20XX.

REPRESENTANTE
(Assinatura com firma reconhecida)

(Assinatura com firma reconhecida)	**(Assinatura com firma reconhecida)**
REPRESENTADO	**REPRESENTADO**

(Assinatura com firma reconhecida)	**(Assinatura com firma reconhecida)**
REPRESENTADO	**REPRESENTADO**

OBS.: o presente contrato, além de conter assinaturas com firma reconhecida, precisa estar registrado em cartório

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:291CFB2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1705.009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1705.009/2023

Partes: PMMD e a empresa **GERAMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.370.477/0001-43.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Gerador Stand By, pelo período mínimo de 30 dias e máximo de 180 dias, a critério da Administração Pública, diante de da sua necessidade e conveniência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL
1	Locação de Gerador (stand by) destinado para situações de emergência, até que a fonte de energia principal seja restabelecida: Grupo gerador móvel com capacidade mínima de 115 kVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 watts, 6.0 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros, com acionamento automático e com combustível.	**MENSAL**	**02**	**R$ 5.500.00**	**R$ 11.000,00**	**06**	**R$ 66.000,00**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Data de Assinatura: 17 de maio de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cristiano Henrique Silva de Melo
GERAMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:70618C24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

CONTRATADA: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 62.413.869/0001-15;

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Emenda Parlamentar nº 11780.685000/1190-02;
VALOR TOTAL: R$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais);

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Mesa Ginecológicas Elétrica – Acionamento Elétrico: Subida, Descida, Encosto e Perneira; Comando: Pedal; Acessórios; Cuba Coletora, Apoio De Pernas e Calcanheiras Reguláveis; Capacidade: De 180 a 250 Kg	Unidade	03	R$ 13.460,00	R$ 40.380,00	GIGANTE

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023;

O prazo de vigência deste Contrato é 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 12 de Maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:70AE9E26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.978.106/0001-18;
OBJETO: Aquisição de Correlatos 04/11;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 22.399,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais);

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Equipo para nutrição enteral (por gravidade), descartável, estéril, apirogênico, composto por ponta distal perfurante com protetor, câmera de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente na cor azul confeccionado em pvc com 1,50 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete), ponta proximal com protetor (adaptável a todos os tamanhos disponíveis de sonda), embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	6.000	R$ 2,00	R$ 12.000,00	SAFER
6	Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00	CIRUTI
29	Sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 4,24	R$ 1.696,00	DESCARPACK
40	Sonda nasogástrica nº 06 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 0,67	R$ 201,00	BIOSANI
41	Sonda nasogástrica nº 08 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 0,77	R$ 231,00	BIOSANI
42	Sonda nasogástrica nº 10 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 0,97	R$ 291,00	BIOSANI
43	Sonda nasogástrica nº 12 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 0,83	R$ 332,00	BIOSANI
44	Sonda nasogástrica nº 12 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 1,26	R$ 504,00	BIOBASE
45	Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 0,90	R$ 360,00	BIOSANI
47	Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 1,00	R$ 400,00	BIOSANI
49	Sonda nasogástrica nº 18 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 0,96	R$ 384,00	BIOSANI

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023;
A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:33DABDA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

FORNECEDORA REGISTRADA: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.968.644/0001-29;
OBJETO: Aquisição de Correlatos 04/11;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
10	Seringa descartável, 20 ml, luer slip, sem agulha, estéril, corpo confeccionado em polipropileno (transparente). Unidade.	Unidade	2.000	R$ 0,55	R$ 1.100,00	SALDANHA RODRIGUES

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023;
A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C840DBE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

FORNECEDORA REGISTRADA: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.975.060/0001-16;
OBJETO: Aquisição de Correlatos 04/11;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.136,50 (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
11	Sonda endotraqueal nº 02, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00	Well Lead
24	Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	650	R$ 2,66	R$ 1.729,00	Well Lead
25	Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	650	R$ 2,99	R$ 1.943,50	Well Lead
26	Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	650	R$ 2,66	R$ 1.729,00	Well Lead
27	Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 2,66	R$ 1.064,00	Well Lead
28	Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 2,66	R$ 1.064,00	Well lead
31	Sonda gástrica levine nº 06 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 1,06	R$ 318,00	Foyomed
32	Sonda gástrica levine nº 08 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 1,67	R$ 501,00	Foyomed
33	Sonda gástrica levine nº 10 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 2,03	R$ 609,00	Foyomed
34	Sonda gástrica levine nº 12 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 1,91	R$ 573,00	Foyomed
35	Sonda gástrica levine nº 14 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 1,62	R$ 486,00	Foyomed
36	Sonda gástrica levine nº 16 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 1,72	R$ 516,00	Foyomed
37	Sonda gástrica levine nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 1,72	R$ 516,00	Foyomed
38	Sonda gástrica levine nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 1,91	R$ 573,00	Foyomed
39	Sonda gástrica levine nº 22 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 2,81	R$ 843,00	Foyomed
46	Sonda nasogástrica nº 14 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 1,54	R$ 616,00	Foyomed
48	Sonda nasogástrica nº 16 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 1,99	R$ 796,00	Foyomed
50	Sonda nasogástrica nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400	R$ 1,71	R$ 684,00	Foyomed

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023;
A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:33F2D78C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

FORNECEDORA REGISTRADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99;
OBJETO: Aquisição de Correlatos 04/11;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 177.186,00 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais);

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Equipo microgotas completo com bureta graduada (150 ml), descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmera gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000	R$ 2,35	R$ 2.350,00	LABOR IMPORT
4	Escalpe 19 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	30.000	R$ 0,27	R$ 8.100,00	SOLIDOR
5	Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	30.000	R$ 0,25	R$ 7.500,00	SOLIDOR
7	Seringa 20 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	112.500	R$ 0,51	R$ 57.375,00	SR
8	Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	150.000	R$ 0,22	R$ 33.000,00	SR
9	Seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	150.000	R$ 0,26	R$ 39.000,00	SR
12	Sonda endotraqueal nº 03, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 3,91	R$ 782,00	SOLIDOR
13	Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 4,45	R$ 890,00	SOLIDOR
14	Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 4,45	R$ 890,00	SOLIDOR
15	Sonda endotraqueal nº 4, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 3,91	R$ 782,00	SOLIDOR
16	Sonda endotraqueal nº 4, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 3,91	R$ 782,00	SOLIDOR
17	Sonda endotraqueal nº 4,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 3,91	R$ 782,00	SOLIDOR
18	Sonda endotraqueal nº 4,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 3,91	R$ 782,00	SOLIDOR
19	Sonda endotraqueal nº 5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 3,91	R$ 782,00	SOLIDOR
20	Sonda endotraqueal nº 5,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo	Unidade	200	R$ 4,85	R$ 970,00	SOLIDOR

	graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.					
21	Sonda endotraqueal nº 6, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 4,45	R$ 890,00	SOLIDOR
22	Sonda endotraqueal nº 6,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 3,76	R$ 752,00	SOLIDOR
23	Sonda endotraqueal nº 9, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 3,76	R$ 752,00	SOLIDOR
30	Sonda foley nº 24, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 3,00	R$ 900,00	SOLIDOR
51	Seringa 20 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 07.**	Unidade	37.500	R$ 0,51	R$ 19.125,00	SR

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023;
A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1878A590

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

FORNECEDORA REGISTRADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60;
OBJETO: Prestação de Serviços para Cobertura de Seguro Veicular;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 46.436,67 (Quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Item	Placa	Marca	Modelo	Cor	Ano Fab/Mod	Combust.	Preço Total
01	LKV9402	MERC. BENZ	ÔNIBUS MPOLO SENIOR ON	BRANCA	2009/2009	DIESEL	R$ 3.500,00
04	ESI0257	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 6.000,00
05	ESI0258	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 5.000,00
06	FFE0241	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 5.000,00
07	ESE0254	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 6.700,00
08	FFE0242	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 6.500,00
12	ESE0252	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 3.736,67
14	SAD1J87	VOLKSWAGEM	MASCA GRANMICRO E O	BRANCO	2022/2023	DIESEL	R$ 4.250,00
16	SAD2A17	VOLKSWAGEM	MASCA GRANMICRO E O	BRANCO	2022/2023	DIESEL	R$ 5.750,00

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023;
A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:677F4FB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

FORNECEDORA REGISTRADA: GENTE SEGURADORA S A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02;
OBJETO: Prestação de Serviços para Cobertura de Seguro Veicular;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 26.220,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte reais);

Item	Placa	Marca	Modelo	Cor	Ano Fab/Mod	Combust.	Preço Total
02	KNU6709	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO SENIOR ON	BRANCA	2009/2009	DIESEL	R$ 2.600,00
03	ESE0250	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 3.720,00
09	ESE0248	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 3.700,00
10	FFE0240	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 3.700,00
11	ESE0249	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	R$ 3.700,00
13	SAD1J77	VOLKSWAGEM	MASCA GRANMICRO E O	BRANCO	2022/2023	DIESEL	R$ 3.300,00
15	SAD2A07	VOLKSWAGEM	MASCA GRANMICRO E O	BRANCO	2022/2023	DIESEL	R$ 3.300,00
17	NMB1768	IVECO	MICROONIBUS CITY S70 C16	AMARELO	2010/2011	DIESEL	R$ 2.200,00

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023;
A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:41C9AD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 010/2023, com a empresa **ULTRACLIN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** CNPJ sob o nº 36.528.995/0001-05, com sede na Rua Sargento Jayme Pantaleão, 284, Bairro: Prado, CEP: 57.010-200, Maceió/AL, neste ato representada pela Sra. Tayná de Oliveira Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3015489-8 SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.854.794-60, residente e domiciliada na AV. Roberto Pontes de Lima, nº 3996, Bairro: Trapiche da Barra, CEP: 57.010-622, Maceió/AL, doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26.

QNT	PROCEDIMENTO REALIZADO	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMARIA BILATERAL	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE PELVICA (GINECOLOGISTA)	R$ 66,00		
	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSVAGINAL	R$ 66,00		
VALOR GLOBAL				

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 19 de Maio de 2023.

.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:537BB024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 013/2023, com a empresa **P C DOS SANTOS SIQUEIRA,** CNPJ sob o nº 43.153.624/0001-51, com endereço na AV Anfrísio De Castro Santos Nº 89, Bairro Comendador Tercio Wanderley, CEP nº 57.230-000, Coruripe/AL neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cezar Dos Santos Siqueira**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG 694525 SSP/AL, inscrito no CPF nº 510.916.824-53 residente e domiciliado na Avenida Anfrisio De Castro Nº 123, Bairro Comendador Tercio Wanderley, CEP nº 57.230-000, Coruripe/AL, doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26.

PROCEDIMENTO REALIZADO	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,01
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63

DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA 5 DOSAGENS	R$ 6,55
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA 4 DOSAGENS	R$ 3,68
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	R$ 10,00
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R$ 3,51
DOSAGEM DE ACETONA	R$ 1,85
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 2,01
DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,00
DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25
DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01
DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51
DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 2,01
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68
DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68
DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51
DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,01
DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51
DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 3,68
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R$ 3,51
DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R$ 3,51
DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25
DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01
DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 3,68
DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,51
DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,40
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85
DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 3,51
DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12 (E OUTRAS VITAMINAS)	R$ 15,24
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68
ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R$ 15,65
PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 6,55
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24
DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R$ 1,53
ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO DORNIC	R$ 3,04
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,48
CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73
DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R$ 2,73
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00
DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	R$ 5,77
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE	R$ 2,73
HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48

DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31
DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61
DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73
DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09
DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91
DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66
DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11
DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51
DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R$ 2,73
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 4,11
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73
HEMATOCRITO	R$ 1,53
HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11
LEUCOGRAMA	R$ 2,73
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73
PESQUISA DE FILARIA	R$ 2,73
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00
CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	R$ 15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 15,00
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 65,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 9,25
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA TOTAL)	R$ 16,42
PSA LIVRE	
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 13,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16
DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	R$ 2,83
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 80,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV- 2	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 5,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 7,78
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R$ 9,71
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL	R$ 18,77
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 2,88
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	R$ 30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	R$ 20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 60,00
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER- ROSE)	R$ 4,10
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 1,77
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 4,10
REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$ 2,83
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE	R$ 18,55
DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R$ 17,16
DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,00
DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R$ 13,35
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R$ 1,65
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70
CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51
CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 3,70
DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70
DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12
DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68

DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R$ 3,04
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 3,70
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,70
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO- DISSULFIDURIA	R$ 2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 3,70
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04
PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,04
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 12,54
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 12,54
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 14,69
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89
DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 12,01
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38
DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71
DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15
DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55
DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12
DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 15,35
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96
DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17
DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35
DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,19
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,01
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R$ 12,01
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R$ 12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 12,01
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R$ 12,15
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,06
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,23
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 3,68
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,04
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R$ 3,51
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01
DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,00
DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 13,48
DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,11
DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 58,61
DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,51
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R$ 15,65

DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22
DOSAGEM DE FENOL	R$ 2,05
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R$ 3,51
DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25
DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 2,04
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R$ 4,11
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00
DOSAGEM DE METOTREXATO	R$ 10,00
DOSAGEM DE QUINIDINA	R$ 10,00
DOSAGEM DE SALICILATOS	R$ 2,01
DOSAGEM DE SULFATOS	R$ 3,51
DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 15,65
DOSAGEM DE TIOCIANATO	R$ 3,68
DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65
ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20
BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS- PASTEURIZACAO)	R$ 5,62
CULTURA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33
CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80
HEMOCULTURA	R$ 11,49
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 4,33
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,80
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 2,80
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 4,33
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 2,80
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04
PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	R$ 5,62
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
ADENOGRAMA	R$ 5,79
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO	R$ 6,56
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 1,89
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R$ 2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R$ 5,23
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
ESPLENOGRAMA	R$ 5,79
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R$ 1,89
MIELOGRAMA	R$ 5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 9,70
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R$ 2,01
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 1,89
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,80
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 9,70
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS	R$ 1,89
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89
REACAO DE PANDY	R$ 1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
TESTE DE CLEMENTS	R$ 1,89
TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R$ 4,69
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/	R$ 180,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES	R$ 160,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE	R$ 160,00
DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 8,80
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS	R$ 66,00
DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 5,50
DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 12,10
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	R$ 20,90
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R$ 5,50
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 13,20
DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R$ 8,00
DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	R$ 5,50
DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE	R$ 137,00
DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R$ 66,00
DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R$ 66,00
DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R$ 150,00
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65

DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,65
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R$ 10,65
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO	R$ 5,79
METODO DA ELUICAO	
PESQUISA DE IRREGULARES 37OC ANTICORPOS SERICOS	R$ 5,79
PESQUISA DE IRREGULARES A FRIO ANTICORPOS SERICOS	R$ 5,79
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023.

.
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:1874F963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 014/2023, com a empresa **IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA,** CNPJ sob o nº 24.818.316/0001-53, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva Nº 2045, Bairro Mangabeiras, CEP nº 57.037-532, Maceió/AL neste ato representada pelo Sra. **Marcia Raquel Cedrim Vieira**, brasileiro, casada, empresária, portadora da CNH sob o nº 02128318071 DETRAN/AL, inscrito no CPF nº ,49.36,.414-67, residente e domiciliado no condomínio residencial Jardim dos Eucaliptos nº 58 Quadra R, casa nº 10, Loteamento Jardim dos Eucaliptos, Bairro: Cidade Universitária, CEP nº 57.072-257, Maceió/AL, doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,01
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00
DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68
DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01
DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51
DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68
DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51
DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65

DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85
DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86
DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25
DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01
DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,4
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85
DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51
DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24
CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73

HEMATOCRITO	R$ 1,53
HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11
LEUCOGRAMA	R$ 2,73
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
PROVA DO LACO	R$ 2,73
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 9,25
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16

PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$ 2,83
DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R$ 13,35
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,7
CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12

DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25
DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15
DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55
DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35
DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,6
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71
DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,5
DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22
DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,8
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 19 de Maio de 2023.

.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:C7BEF65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 015/2023, com a empresa **LUNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 24.654.991/0001-94, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, 1179 – Sala 806, Bairro: Itapoa, CEP: 57.314-105, Arapiraca/AL, neste ato representado pelo Sr. Rafael de Andrade Luna, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 2000001021782 SJDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.720.684-32 residente e domiciliado na Rua Benjamin Freire de Amorim, nº 1930, Bairro: Brasília, CEP: 57.310-540, Arapiraca/AL., doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993,

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

PROCEDIMENTO REALIZADO	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
Abdômen total	R$ 100,00
Abdômen superior	R$ 70,00
Pélvica Transvaginal	R$ 70,00
Pélvica Transabdominal	R$ 70,00
Próstata Transabdominal	R$ 70,00
Mamas	R$ 70,00
Axilas	R$ 70,00
Tireoide	R$ 70,00
Vias Urinárias	R$ 70,00
Obstétrica 1° trimestre	R$ 70,00
Obstétrica 2° e 3° Trimestre	R$ 70,00
Parede Abdominal	R$ 70,00
Região Inguinal direta	R$ 70,00
Região Inguinal esquerda	R$ 70,00

Teotônio Vilela/AL, 19 de Maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:97ECDD26

